



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de dezembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº239

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº10636304-2
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.485,66 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA CAMILO GOMES - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/12/2010

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150426610 22100112245815	Vanderli de Araujo Alves Francisca Inara Inacio de Moraes	90003780368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MT	220 Justificativa:	6,753 Licença para tratamento de saúde	15/10/2010 A 13/11/2010	1485,66
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.485,66					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº10636305-0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$15.411,66 (Quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA CAMILO GOMES - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/12/2010

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015036481X 2210011608901X	Amanda Maria Angelo do Nascimento Ana Clotildes de Araujo Silva	3475210371 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,023 Licença à gestante	08/11/2010 A 15/01/2011	1004,60
9820015021091X 22100112238614	Cicera Janaina Rodrigues Lima Tascara Figueiredo Silva	3556834316 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75 Justificativa:	6,536 Licença para acompanhar pessoa da família	25/11/2010 A 24/12/2010	490,19
98200150426718 22100107311311	Flaviana Xavier Luciano Lucena Raimundo Regivaldo Barbosa Silva	91095972391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	6,536 Licença para tratamento de saúde	18/11/2010 A 17/12/2010	653,58
98200150250717 22100109182810	Francisco Maciel Bastos Furtado Vanda Lucia Cabral Leite	4144726320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100 Justificativa:	5,023 Afastamento para aposentadoria	01/12/2010 A 15/01/2011	502,30
98200150426815 98200116962112	Glaiz Cristina Furtado Candido Carlos Henrique Angelim Pinheiro	1792457324 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200 Justificativa:	6,536 Encerramento de contrato prof. temporário	01/12/2010 A 15/01/2011	1307,16

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150211010	Maria Claudia Gonçalves de Sousa	174665393	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,536	25/11/2010 A 24/12/2010	816,98
22100112238614	Tascara Figueiredo Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150249913	Maria Das Dores Gomes Bezerra Araujo	50197487300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	170	6,536	01/11/2010 A 30/11/2010	1111,09
22100107544812	Tania Maria Gomes Sobreira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150364410	Maria Iraneide Braga de Abreu	80095526315	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,536	01/08/2010 A 30/09/2010	653,58
98200115220317	Maria Orlandina Lzidro Jaco	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200116970816	Maria Jose Rodrigues Silva	32608284353	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	6,536	01/12/2010 A 15/01/2011	1307,16
98200130140311	Anna Marya Felipe de Lacerda	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200150363813	Maria Regina Silva Pimenta	2115020308	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	25/10/2010 A 23/12/2010	1307,16
22100107312318	Antonio Pereira Goncalves	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150211819	Rejane Maria Leite Grangeiro	34653880387	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,536	01/11/2010 A 30/11/2010	1307,16
22100116093513	Ester Marcia de Sousa Luna	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.460,96					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº10713542-6
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$13.176,44 (Treze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO SEIXAS DE MELO - Articulador, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/12/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114928219 999	Daniel Cavalcante do Nascimento	38793814372	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	31/10/2010 A 31/03/2011	653,58
98200150448916 999	Johnatas Miranda Araujo	62734660334	PROF CTPD BACHAREL	T	100	5,023	07/10/2010 A 31/03/2011	502,30
98200150445917 999	Priscila Neves Machado	62361848368	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	08/11/2010 A 31/03/2011	653,58
98200130994213 999	Rilder de Sousa Albuquerque	65976819320	PROF CTPD LIC PLENA	M	195	6,536	02/12/2010 A 28/02/2011	1274,48
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.083,94					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº10713550-7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$72.683,54 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO SEIXAS DE MELO - Articulador, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/12/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130247914	Ana Karla Pereira Matos	49227890300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	05/08/2010 A 01/12/2010	742,83
22100109023518	Maria Jose Facundo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150415910	Ana Patricia Gordiano Oliveira	68359527334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	23/08/2010 A 10/12/2010	742,83
22100109860118	Ines Silvia Gordiano Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116719218	Betania Mateus da Paz	47992042387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	16/10/2010 A 31/03/2011	742,83
22100109832114	Maria Das Graças Aruda Melo	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130303814	Cintia Freire Alves	66829836387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MT	220	6,753	06/09/2010 A 31/03/2011	1485,66
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820013046141X	Daniele Cunha de Carvalho Rego	47775440368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	18/10/2010 A 16/11/2010	742,83
22100105666910	Maria Das Graças Ray Pinheiro da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da família		
9820015045181X	David Ivo dos Santos Oliveira	46672397	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POL	M	110	6,753	03/10/2010 A 31/03/2011	472,03
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820013025421X	Edineide Maria Moreira Costa	70135290368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	01/11/2010 A 31/03/2011	742,83
22100100270512	Antonia de Castro Andrade	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150449513	Francisca Danielle Demarteau Andrade Lima	43432867387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	T	110	6,753	16/11/2010 A 31/03/2011	742,83
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150448614	Francisco Basilio	32131410387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	01/11/2010 A 31/03/2011	742,83
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150450015	Jose Luiz dos Santos Neto	67311202353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	01/11/2010 A 31/03/2011	742,83
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150452514	Katyane Ferreira de Abreu	4196916341	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POL	MT	220	4,291	03/10/2010 A 31/03/2011	944,06
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116677213	Marcos Antonio Saraiva Martins	12249645353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	16/10/2010 A 31/03/2011	742,83
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130453719	Maria Catarine Tavora de Alencar Rocha	66009880378	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	T	110	6,753	08/09/2010 A 07/10/2010	742,83
22100107180411	Maria de Lourdes Jathay Cavalcante Ca	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150439917	Maria Conceicao Vasconcelos Barros	29827710397	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	55	6,753	04/10/2010 A 31/12/2010	371,42
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130827511	Maria Vilalba Ferreira	6115578353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	23/11/2010 A 31/03/2011	742,83
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150434311	Maria do Socorro Barbosa Teixeira	35703520304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	05/10/2010 A 03/12/2010	742,83
22100100162310	Ana Maria Vieira Mendes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150451712	Natalia Soraya Sousa Silva	2112578340	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POL	MT	220	4,291	03/10/2010 A 31/03/2011	944,06
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117149318	Sueli Marcelino de Sousa	10266216315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	MT	220	6,753	06/09/2010 A 31/03/2011	1485,66
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150436519	Wila Maria Lima de Oliveira	7416059372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	6,753	23/09/2010 A 2 1/12/2010	742,83
2210011529731X	Maria Elita Martins do Carmo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 19

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 15.359,68

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº10713552-3
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$253.074,50 (Duzentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Concordeará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO SEIXAS DE MELO - Articulador, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/12/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150439615	Adalberto Douglas de Sousa Melo	2200711360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	200	5,023	01/10/2010 A 28/02/2011	1004,60
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
98200117086715	Adriana Mendonça Pinheiro	41109929315	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	26/09/2010 A 24/11/2010	653,58
22100117455311	Francisco Ronald Machado da Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115678518	Adriana Vieira de Mendonca	48439959320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	30/11/2010 A 13/01/2011	653,58
22100104876318	Maria do Socorro Nunes Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150444813	Alana Bastos Ferreira	99099411391	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	6,536	20/09/2010 A 31/03/2011	163,40
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150444414	Alexandre Vieira Queiroz	87939380397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,023	23/11/2010 A 28/02/2011	502,30
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150416313	Alzenir do Vale Medeiros	66879450334	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	100	6,536	27/09/2010 A 26/10/2010	653,58
22100100284211	Francisco Giovanni Moreira Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150360318	Amanda Rayssa Ferreira Batista	2573639398	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,023	25/10/2010 A 31/03/2011	251,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150413012	Amilla Freires da Silva	65831330320	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	6,536	20/09/2010 A 17/01/2011	620,90
22100148085415	CLEDIANA DOS ANJOS LIOBA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200115692014	Ana Carolina Sousa Damasceno	89855906349	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	19/10/2010 A 17/12/2010	653,58
22100103094219	Elzi Mary de Oliveira Barbosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115586419	Ana Celia Frederico	41919270353	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	100	6,536	22/09/2010 A 20/11/2010	653,58
22100101505114	Maria Solange Felismino da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150442519	Ana Lidia Silva Duarte	48070408391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	18/10/2010 A 16/11/2010	1307,16
22100113749213	Rafaelia Regia Alves de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150451119	Ana Lucia Lopes Soares	38560429387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	18/10/2010 A 31/03/2011	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130783611	Ana Patricia Alves de Sousa	65784987372	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	29/10/2010 A 31/03/2011	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150412814	Anderson de Sousa Silva	864450303	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	170	5,023	02/10/2010 A 31/10/2010	853,91
22100119636313	Jose Milton Crisostomo de Andrade	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150391612	Andre Luis Ferreira Gomes	1169244386	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	50	5,023	26/10/2010 A 24/11/2010	251,15
22100116032115	GETULIO CAVALCANTE DE SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150444716	Andre Luis Lima de Oliveira	3510881303	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	15	5,023	16/10/2010 A 31/03/2011	75,35
98200150443817	Anna Ely Mendonça Viana	26756498304	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	6,536	19/10/2010 A 17/11/2010	555,54
22100116107115	Maria Elenice Moreira Norte	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150387518	Antonio Alves dos Reis Neto	76872874368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6,536	30/09/2010 A 23/11/2010	392,15
22100115961716	Francisco Alcantara Pimentel Junior	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150444910	Antonio Marcelo de Oliveira	733419321	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	5,023	01/10/2010 A 31/03/2011	175,81
98200150451216	Antonio Renan Lima Dantas	2356833374	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,023	08/10/2010 A 31/03/2011	301,38
98200150385116	Arethuzza Suzana Teixeira Gomes	86059696368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	125	5,023	01/11/2010 A 31/03/2011	627,88
98200150455211	Arusha Kelly Carvalho de Oliveira	78344476372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	5,023	01/11/2010 A 30/11/2010	125,58
98200130989414	Aryanne Mesquita Cordeiro	946708380	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6,536	06/10/2010 A 19/11/2010	392,15
22100107783310	Midian Barroso Loureto	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150450317	Ayla Marcia Cordeiro Bizerra	64951693372	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	6,536	16/10/2010 A 30/11/2010	359,47
98200150221717	Barbara Pereira Ferreira	62950657320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	17/11/2010 A 31/03/2011	653,58
22100116090611	Geovana Brandão de Melo	ARTIGO 4			Justificativa:	Cessão de professor - Disposição		
9820015040871X	Bruno Paolo Silva Damasceno	99952335334	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	6,536	06/10/2010 A 24/11/2010	294,11
22100103514218	Maria de Marilac Silva Damasceno	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130896718	Candida Maria Leite Hendrek	34409726234	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,536	20/09/2010 A 19/10/2010	1307,16
22100108565112	Raimundo Vandr Diogenes Pinheiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150441512	Carlos Alexandre da Cruz Neves	40833461320	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	6,536	03/11/2010 A 31/03/2011	980,37
9820015042071X	Carlos Augusto de Almeida Junior	28527852349	PROF CTPD LIC PLENA	NT	75	6,536	03/11/2010 A 31/03/2011	490,19
22100115966416	Cesar Rodrigues Fernandes	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Douto		
98200150367916	Cassiana Carneiro Feijo Rocha	69545553391	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	31/10/2010 A 29/11/2010	653,58
22100111243916	Maria Lidervam B de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150452115	Celilany Guilherme da Silva	22167811349	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	6,536	01/09/2010 A 30/10/2010	228,75
22100115224118	Maria de Fatima Silveira Capistrano	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150411613	Celma Martins de Sousa	83360190300	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	07/10/2010 A 05/11/2010	653,58
22100108879915	Antonia de Maria Linhares Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015044421X	Cid Pascoal Rocha de Sousa	61333638353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	55	5,023	28/09/2010 A 26/11/2010	276,27
22100116036412	Mariana Silva de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150441911	Cintia Mara Pereira Ferreira Castro	2568986344	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,536	25/10/2010 A 31/03/2011	163,40
98200150449912	Claudia Cardinale Pereira Mota	88518906334	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	6,536	18/10/2010 A 28/02/2011	359,47
98200116789615	Claudia Christine Barbosa Veloso	29924782372	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	16/11/2010 A 15/12/2010	653,58
22100107380410	Maria Veronica Mendes Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150421317	Daniel Ferreira Vasconcelos	724127399	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,536	21/10/2010 A 19/11/2010	816,98
22100107775016	Maria Arlene Alve Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150442411	Denize Francisca Oliveira	62067494368	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	6,536	21/10/2010 A 07/12/2010	620,90
98200150420914	Diego Adaylano Monteiro Rodrigues	2684007330	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	5,023	12/08/2010 A 09/12/2010	376,73
98200114713514	Luiza Rochelle Paula Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200150305716	Diego Julio Conrado Aragao	2660485364	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	40	5,023	01/10/2010 A 31/03/2011	261,43
98200150282910	Dimitry Barbosa Pessoa	1380564395	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	75	5,023	06/10/2010 A 04/12/2010	376,73
22100106918611	Joao Rozendo da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150417514	Edilene Marques Monteiro	72804955320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	29/09/2010 A 28/10/2010	1307,16
22100115978317	Cintia Maria Emidio Avelino	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150330516	Edley Vieira Mendes	2458521312	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	01/10/2010 A 31/01/2011	653,58
98200115054514	Edmilson Torres da Silva Costa	4958500391	PROF CTPD LIC PLENA	MN	100	6,536	13/10/2010 A 11/12/2010	653,58
22100113756112	Suzani Wanderley Sales Fonteles	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116568112	Edson Sales Fernandes Filho	75922053353	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,536	04/10/2010 A 31/03/2011	555,54
98200150439011	Elna Maria da Silva Gomes	21182140220	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	01/09/2010 A 30/10/2010	653,58
22100112220219	Angela Maria de Castro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130509714	Ely Cesar de Andrade de Castro	89866525368	PROF CTPD LIC PLENA	M	120	6,536	17/11/2010 A 31/03/2011	784,30
98200150313611	Emanuela da Silva Sousa	71760962368	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,536	02/09/2010 A 01/10/2010	163,40
2210010164971X	Francisca Margareth Braz Thiers	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150408515	Everton Barroso Fernandes	66778034300	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	01/11/2010 A 31/03/2011	653,58
98200116785512	Ana Mary Carneiro Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporár		
98200150441814	Fabio da Silva	28141876864	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,536	11/09/2010 A 24/11/2010	653,58
2210011213021X	Flavio Roberto Vieira da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015042121X	Francisca Ailca da Silva Sales	89242904368	PROF CTPD LIC PLENA	I	100	6,536	01/09/2010 A 31/01/2011	653,58
98200150449319	Francisca Barbara Sampaio de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
22100112038313	Antonio Celio Leite Barbosa Filho	65661222300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	135	6,536	05/10/2010 A 18/11/2010	882,33
98200150403416	Francisca Das Chagas Sousa Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114981217	Francisca Helena Jucá Pereira Olivira	55237240330	PROF CTPD LIC PLENA	M	125	6,536	01/09/2010 A 30/09/2010	816,98
98200150376818	Francisca Innar de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150448819	Francisca Zenaide Vieira Mendes	35912642372	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	6,536	18/10/2010 A 31/03/2011	392,15
98200150455416	Francisca de Lourdes Fortes Mesquita	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
22100103195414	Jose Roberto Barroso Facanha	26635828320	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,536	01/11/2010 A 30/11/2010	1307,16
98200150409317	Francisco Bruno Dourado de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
2210010896551X	Maria Auxiliadora Silva Bezerra	61431346349	PROF CTPD LIC PLENA	NT	50	6,536	04/08/2010 A 30/09/2010	326,79
98200150449416	Francisco Eder Andrade de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150326012	Francisco Flavio Silva de Deus	32733070215	PROF CTPD LIC PLENA	NT	200	6,536	17/11/2010 A 16/12/2010	1307,16
22100109633413	Helio Soares de Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150446018	Francisco Glauto da Silva Tavares	28960335304	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	6,536	11/11/2010 A 10/12/2010	620,90
22100147873916	PAULO CESAR MOURA DE OLIVEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150348318	Francisco Jackson Silva Portela	1893264335	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	90	5,023	31/10/2010 A 14/12/2010	452,07
22100109403817	Francisca Sandra Ferreira Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015032981X	Francisco Jandiel de Sousa	4182187300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	200	5,023	07/10/2010 A 31/12/2010	1004,60
98200150439410	Francisco Ronylsson Rodrigues Mororo	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
2210011614391X	Janaina Alves Ribeiro de Moraes	80702023353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100	5,023	03/11/2010 A 02/03/2011	502,30
		ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150455513	Francisco Thiago da Silva	308882393	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	6.536	06/09/2010 A 31/12/2010	1307,16
22100112139314	Antonio Wellington Martins	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para o tribunal do Júri		
98200150408612	Francisco Valber Moreira da Silva	597375305	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	60	5.023	12/08/2010 A 09/11/2010	301,38
2210010785711X	Jose Roberto Csermak	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150363015	Francisco Wagner Lobo Pereira	62914367368	PROF CTPD LIC PLENA	M N	85	6.536	03/08/2010 A 01/09/2010	555,54
22100116035815	ANTONIO TIBURCIO JUNIOR	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150448517	Geissy Israela de Moura Cruz	3003665316	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5.023	27/10/2010 A 31/03/2011	301,38
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150448711	George Willian Vasconcelos Andrade	587876310	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	5.023	09/08/2010 A 30/11/2010	175,81
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130509013	Gilvania Maria de Sena Souza	38456540315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75	6.536	10/11/2010 A 09/12/2010	490,19
22100147930715	SUELEM MAQUINE RODRIGUES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150440214	Giordana Holanda Ferreira	47827815391	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	6.536	19/10/2010 A 17/11/2010	653,58
22100116097519	Joao Angelo de Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150309819	Gustavo Augusto Freitas Vasconcelos	733599397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5.023	18/10/2010 A 31/03/2011	251,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150411915	Iris Gabrielle Amaral Vasconcelos	98790587391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6.536	05/10/2010 A 03/11/2010	653,58
22100101196014	Luis Benedito de Almeida Medeiros	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150444619	Izabel Cristina Bastos Nery	95781072349	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	6.536	10/11/2010 A 28/02/2011	620,90
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150452018	Jailson Teixeira Loureiro	968991319	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6.536	03/10/2010 A 31/03/2011	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117063219	Jardel Andrade da Mota	258583355	PROF CTPD LIC PLENA	IM	70	6.536	13/09/2010 A 26/11/2010	457,51
22100116164917	Alvaro Antonio Barbosa de Paula	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150442012	Jardel Aragao Rodrigues	285768379	PROF CTPD BACHAREL	N T	100	5.023	01/10/2010 A 29/11/2010	502,30
22100103117316	Francisco Eden Rocha Dantas	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150439119	Joao Paulo Ferreira Aragao	65746422304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75	6.536	05/10/2010 A 23/11/2010	490,19
22100109467114	Ana Paula do Nascimento Serpa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150445011	Joao Queiroz da Silva	78840589368	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6.536	04/11/2010 A 03/12/2010	653,58
22100115988215	Glauce Pessoa Lopes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117151711	Jorge Henrique de Aguiar Sousa	66245257387	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	6.536	14/09/2010 A 31/03/2011	163,40
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150353214	Jose Iris de Sousa Freitas	14448815315	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6.536	03/11/2010 A 28/02/2011	392,15
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150452212	Jose Maria Cavalcante	16815114368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	6.536	25/10/2010 A 23/11/2010	1274,48
2210014810441X	Brigida Figueiredo Costa de Queiroz	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150386015	Jucila Maria Freire Gondim	32422172334	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	6.536	18/10/2010 A 31/03/2011	718,94
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150455114	Juliana Silva de Almeida	95981586320	PROF CTPD LIC PLENA	N T	50	6.536	16/10/2010 A 31/03/2011	326,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150417417	Karla Soraya Leonias Lima	43431844391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	105	5.023	23/09/2010 A 21/11/2010	527,42
22100116016918	Elis Denise Lelis dos Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130293010	Leonardo Rodrigues Dias	65662458391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	5.023	03/11/2010 A 28/02/2011	125,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820015044581X	Lidia Lima de Oliveira	99997126300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6.536	17/11/2010 A 16/12/2010	653,58
22100109435514	Aline Maria Facanha de Almeida	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150445313	Liliane Felix Ferreira	80135528372	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	100	6.536	04/08/2010 A 30/09/2010	653,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820013032661X	Lucia Maria Carvalho do Nascimento	76213005315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6.536	22/10/2010 A 20/12/2010	392,15
22100107909012	Maria Jose Cosme	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150449114	Manoel Edvanio Fernandes	46604618315	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	6.536	10/11/2010 A 31/03/2011	326,79
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150436314	Manuel Mavener de Oliveira	70459398334	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	6.536	16/10/2010 A 14/12/2010	718,94
22100112084110	Elaine Teixeira Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150450414	Marcelle Guimarães Sampaio	64502694304	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6.536	01/10/2010 A 26/12/2010	392,15
22100104616316	Ana Mary de Souza Esmeraldo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150449610	Marcelo Raniele Pimentel Marques	56697562315	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6.536	15/10/2010 A 31/03/2011	326,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820015044371X	Marcia Lopes de Sousa	61449717349	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6.536	12/11/2010 A 10/01/2011	653,58
22100116146617	Dalvirene Sales de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150445216	Marcos Paulo Ramos de Moura	76135403320	PROF CTPD BACHAREL	N	25	5.023	01/10/2010 A 29/11/2010	125,58
22100115973110	Mara Beatriz Mendes Magalhaes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114838112	Maria Alves da Silva	67614965353	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6.536	01/10/2010 A 13/01/2011	653,58
22100116145114	Diana Carla Soares Mendes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150450619	Maria Aparecida Belem Fernandes	77051025368	PROF CTPD LIC PLENA	T	85	6.536	05/10/2010 A 31/03/2011	555,54
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200114986111	Maria Erandi de Andrade Sales	13589911387	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6.536	23/10/2010 A 21/11/2010	653,58
22100115945710	JOSE DO CARMO GOES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115017910	Maria Eudilene Cunha de Albuquerque	54905494320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6.536	10/11/2010 A 08/01/2011	653,58
22100113756813	Fleurilene Simone Lima Batista	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150455319	Maria Garcez Silva Cabral	73716499315	PROF CTPD LIC PLENA	T	45	6.536	14/11/2010 A 11/02/2011	294,11
22100115308117	Manoel Marcos Peixoto Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015044211X	Maria Iranilda de Oliveira	74945459304	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6.536	20/11/2010 A 19/12/2010	326,79
22100147840813	Raphael Alves Coelho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150458814	Maria Isani Barroso Teixeira	87270617368	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6.536	19/04/2010 A 31/03/2011	653,58
22100103117618	Francisco Joao Lolola Coutinho	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200150368718	Maria Ivana Paulino Lira	2619729360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	170	5.023	01/10/2010 A 28/02/2011	853,91
22100116098213	Maria de Lourdes Gois Moura	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para trato de interesses partic		
98200150447510	Maria Ivoneide Nunes Ribeiro	25863916320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6.536	22/11/2010 A 20/01/2011	653,58
22100112349416	Silvia Helena Silveira de Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114844511	Maria Leomar Gonçalves Nascimento	39120520344	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6.536	11/11/2010 A 10/12/2010	326,79
22100112118112	Armando Lucas Nunes Martins	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114866116	Maria Liduina Vasconcelos de Brito	21855315300	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	6.536	15/09/2010 A 12/01/2011	1307,16
22100113749914	Marileuda Lopes da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150196216	Maria Luciana de Lima Almeida	65348133353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	75	5.023	03/11/2010 A 31/03/2011	376,73
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150440915	Maria Nerciêlda Alves Victor	58052550300	PROF CTPD LIC PLENA	M N	105	6.536	24/09/2010 A 06/01/2011	686,26
22100115937610	KENNEDY MARTINS NEIVA BARROSO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150436411	Maria Nila Oriá Fernandes Neta	3751854371	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	85	5.023	01/09/2010 A 29/12/2010	426,96
22100116896918	Gregorio Henrique de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150435210	Maria Socorro Uchoa dos Santos	39365697387	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	6.536	08/11/2010 A 06/01/2011	718,94
22100116003018	SOPHIA BASTOS E TULIO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150435911	Maria da Conceição Cavalcante Rodrigues	99685779368	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	6.536	13/10/2010 A 11/11/2010	555,54
22100101763318	Rita Mary de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150237419	Maria do Rosario Guimaraes Lima	38457288334	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	6.536	19/10/2010 A 17/11/2010	1307,16
22100106998518	Ana Clea Correia de Vasconcelos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150434419	Marino Correia Lima	8144990315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	50	6.536	01/10/2010 A 29/12/2010	326,79
22100115946210	Maria Gorete de Almeida	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150447413	Mary Luce Marinho da Costa	89426630368	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6.536	21/10/2010 A 19/11/2010	490,19
22100107775016	Maria Arlene Alve Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150440613	Miguel Angelo Agostinho Verino	95996036304	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6.536	16/10/2010 A 30/11/2010	326,79
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150223515 999	Milca Ventura de Luna Freire	69403708468	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	02/08/2010 A 15/10/2010	653,58
98200150382613 999	Najara Ingrid Lopes Soares	1898546347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	110	5,023	17/11/2010 A 28/02/2011	552,53
98200130092910 22100103197913	Natalia Silva Costa Antonia Evans Farias da Penha	97243663672	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	01/10/2010 A 21/12/2010	1307,16
9820015044791X 999	Nayara Das Chagas Paz	3608902376	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	15	5,023	01/10/2010 A 31/03/2011	75,35
98200150445119 2210010785711X	Nilza Portela Aguiar Jose Roberto Csermak	86923757304	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	55	6,536	10/11/2010 A 08/01/2011	359,47
98200150445615 22100102352516	Nilza dos Santos Ramos Raimundo Leal	38567245320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	28/10/2010 A 26/12/2010	653,58
98200130929713 22100148104010	Olga Viana Catunda Alencar Tania Cristina Oliveira Almeida	3662856700	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,536	20/10/2010 A 30/11/2010	653,58
98200150458911 22100112306911	Patricia Lima do Nascimento Irani do Nascimento Rocha Meireles	67236502391	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	6,536	18/11/2010 A 31/12/2010	1307,16
9820011509091X 22100111440215	Paulo Sandro Teixeira de Paula Claudia Queiroz Bastos	ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	6,536	18/10/2010 A 16/12/2010	522,86
98200150331911 999	Paulo Sandro Teixeira de Paula	35563451372	PROF CTPD LIC PLENA	NT	25	6,536	01/10/2010 A 30/11/2010	163,40
98200150444015 22100148104614	Paulo Wanderson Rodrigues Viana MARILIA DE LIMA COSTA	63938103353	PROF CTPD LIC PLENA	NT	35	6,536	19/10/2010 A 17/11/2010	228,75
9820015039901X 999	Pedro Alves Gomes Junior	258889357	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	6,536	02/11/2010 A 31/03/2011	228,75
98200150305015 22100113814511	Pedro Henrique de Carvalho Ana Claudia Mota da Silva	91393817300	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	05/11/2010 A 05/12/2010	653,58
98200150421414 999	Rafael Aguiar Cartaxo	1687596328	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	50	5,023	16/10/2010 A 31/03/2011	251,15
98200150447618 22100113829810	Rafael Bastos de Oliveira Francisco Cesar Salomao	501941355	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,536	01/11/2010 A 29/01/2011	653,58
98200150439313 22100116033618	Rafaele Mara Maciel Pinheiro Adauto Rubens Castelo da Silveira	93657021353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	5,023	04/10/2010 A 02/12/2010	502,30
98200150451011 999	Raimundo Ethevaldo Benevides Veras Junior	49616749315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	50	5,023	25/10/2010 A 31/03/2011	251,15
98200150387410 98200116458910	Raimundo Lopes da Silva Filho Klecia Xerez Cardoso de Melo	15341984315	PROF CTPD BACHAREL	MT	130	5,023	24/09/2010 A 30/10/2010	652,99
98200150444317 22100113673012	Raquel Noronha Maia	94677328315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	03/11/2010 A 17/12/2010	1307,16
98200150448118 999	Raquel Noronha Maia	73027642391	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	6,536	16/10/2010 A 31/03/2011	98,04
98200115587318 2210014787761X	Regina Helena da Silveira Armando Lucas Nunes Martins	3274659304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	11/11/2010 A 10/12/2010	653,58
98200150296415 999	Regina Maria Teixeira	46401334304	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	6,536	16/10/2010 A 31/03/2011	718,94
98200150352617 999	Rejane Soares Silva	33298928895	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	160	6,536	17/10/2010 A 31/03/2011	1045,73
98200150449718 22100116111716	Renata Mesquita Mendonca Antonio Claudio de Meneses e Silva	88697045304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	130	6,536	07/10/2010 A 20/12/2010	849,65
98200150385914 22100116915912	Rhamom Diego Sausa Valeska Mariano de Castro	2391747390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	200	5,023	01/09/2010 A 30/10/2010	1004,60
98200150370712 22100109839518	Rita de Cassia da Silva Ferreira Luzia Eugenia Cavalcante Pinheiro	1833263340	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	135	5,023	16/11/2010 A 15/12/2010	678,11
98200130054210 999	Robert David Fernandes de Sousa	96423412391	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,536	01/11/2010 A 01/12/2010	653,58
98200150442217 22100105558514	Roberto Meireles Carneiro Roberto Gomes Oliveira Matos	20416903304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	10/11/2010 A 08/01/2011	1307,16
98200115101814 999	Robson de Moraes Alves	140207341	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	110	5,023	04/10/2010 A 28/02/2011	552,53
98200150448215 999	Rodrigo Lira Barbosa	1482110385	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,536	16/11/2010 A 31/03/2011	228,75
98200150450813 999	Rose Anne Holanda	46101705315	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	01/11/2010 A 31/03/2011	653,58
98200150449211 999	Samuel Facanha Sousa	1775536343	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	5,023	16/10/2010 A 31/03/2011	125,58
98200150362019 22100112226314	Sandra Maria Oliveira de Brito Sousa Raimunda Goncalves Bezerra Silveira	80217605320	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	6,536	18/10/2010 A 01/12/2010	653,58
98200130770919 22100116032417	Sara de Sousa Machado Edimar da Silva Bezerra	2684761361	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,536	04/10/2010 A 02/11/2010	653,58
98200150238814 999	Silvia Roberta Rodrigues de Vasconcelos	9670045789	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	6,536	01/10/2010 A 30/11/2010	163,40
98200150435512 22100108798117	Sissi Leyla dos Santos Mendes Maria Celia Dias Galvao	30305152300	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	16/10/2010 A 29/11/2010	653,58
98200150451410 999	Suyane Emanuelle de Santos de Carvalho	2685688390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,023	09/08/2010 A 31/03/2011	251,15
98200150451615 22100113796114	Tassia Haline Pereira de Oliveira Marcos Fabio Matos da Costa	95402845387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	145	6,536	09/11/2010 A 23/12/2010	947,69
98200150383210 999	Thiago Camara de Freitas	91948380382	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,536	26/08/2010 A 15/10/2010	490,19
98200150398412 22100111355218	Valnice da Silva Cruz Kelma Cristina da Silva Gomes Moreira	51436086353	PROF CTPD LIC PLENA	NT	80	6,536	20/10/2010 A 18/11/2010	522,86
98200150422313 22100115927119	Vandessnette Moura Gomes Eliane Fernandes Oliveira	49273108334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	20/10/2010 A 17/01/2011	1307,16
98200150444511 22100100244015	Vera Lucia Barbosa Machado Augusto Carlos Monteiro Neto	40035670720	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	6,536	14/10/2010 A 12/12/2010	686,26
98200130368010 2210011597351X	Veruska Ramos Veloso Judite Helena Lima de Albuquerque	44838697368	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,536	17/11/2010 A 16/12/2010	326,79
98200150391213 999	Vitor de Castro França	66897602353	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	6,536	16/09/2010 A 31/03/2011	392,15
98200117025813 22100116102113	Vladia Bernardino Chagas Rabelo REGINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO	61817627368	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	105	6,536	03/11/2010 A 02/12/2010	686,26
98200150448010 999	Vladia Maria Costa da Silva	78279860304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	03/11/2010 A 28/02/2011	653,58
98200116453811 999	Wallfrineide Teofilo Carvalho	14108925300	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,536	05/10/2010 A 31/03/2011	163,40
98200150439518 999	Wallace Alves de Sousa	1362139360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	75	5,023	25/10/2010 A 31/03/2011	376,73
98200115064110 22100113772614	Zilda Rodrigues Alves Martha Vecchia Martins Barroso	31448763304	PROF CTPD LIC PLENA	NT	95	6,536	01/10/2010 A 04/12/2010	620,90

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 164

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 94.322,38

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0052/2010 - PROCESSO Nº10383255-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, representada por seu titular, Sr(a). DESIREE CUSTODIO MOTA GONDIM. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. **FORO** Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 23 de agosto de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, DESIREE CUSTODIO MOTA GONDIM - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0123/2010 - PROCESSO Nº10281995-5

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **R3 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). RENATA SALES MOURAO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. **FORO** Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 30 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, RENATA SALES MOURAO - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0153/2010 - PROCESSO Nº10096119-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REDENÇÃO**, representada por seu titular, Sr(a). MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. **FORO** Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 24 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Fabricia Pereira de Oliveira Silva, 2- Ilegível. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0154/2010 - PROCESSO Nº10096110-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DE BARREIRA**, representada por seu titular, Sr(a). MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINI. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. **FORO** Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 24 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINI - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Fabricia Pereira de Oliveira, 2- Ilegível. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0189/2010 - PROCESSO Nº10096135-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **MESSIAS GIRAO FEITOSA ME**, representada por seu titular, Sr(a). MESSIAS GIRAO FEITOSA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, MESSIAS GIRAO FEITOSA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Daniela Maria Sousa Sá, 2- Patrícia Dias Milhome. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0249/2010 - PROCESSO Nº09522399-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **FRANCISCO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 15 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Jones Moreira da Silva, 2- Rhyhan Ximenes de Brito. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0251/2010 - PROCESSO Nº10096139-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **FRANCISCO ALDENIR DE ABREU SILVA EEP**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCO ALDENIR DE ABREU SILVA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCO ALDENIR DE ABREU SILVA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Julia Jacinto Barreto, 2- Vanessa Gomes de Lima. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0273/2010 - PROCESSO Nº10096122-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS**, representada por seu titular, Sr(a). SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 21 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Rogéria Figuerêdo Mesquita, 2- João Olegário Pinheiro Neto. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0415/2010 - PROCESSO Nº10560803-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **SUPERMERCADO PARENTE LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). VICENTE DE PAULO PARENTE FILHO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 06 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, VICENTE DE PAULO PARENTE FILHO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Aurelina Magalhães de Souza, 2- Joana Angélica Feijão de Sousa. Fortaleza 13 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0419/2010 - PROCESSO Nº10560805-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **TANIA MARIA PAIVA MORORÓ MESQUITA**, representada por seu titular, Sr(a). TANIA MARIA PAIVA MORORÓ MESQUITA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 09 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO-Secretária da Educação, TANIA MARIA PAIVA MORORÓ MESQUITA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Maria Marta de Mesquita, 2- Ildenir Ferreira da Silva. Fortaleza 13 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0426/2010 - PROCESSO Nº10498202-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **RR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCO RUBENS VALENTIM CAXILÉ. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 16 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCO RUBENS VALENTIM CAXILÉ - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Shirley Oliana Araujo Hirabayashi, 2- Narciso Moura Arruda Júnior. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0428/2010 - PROCESSO Nº10096129-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 20 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Stefania Wedelder Pereira do Nascimento. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°0432/2010 - PROCESSO N°10096100-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **MARIA NACLÊNIA LIMA E SILVA EEP**, representada por seu titular, Sr(a). MARIA NACLÊNIA LIMA E SILVA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto N°29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 20 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, MARIA NACLÊNIA LIMA E SILVA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Fabiana Martins da Silva, 2- Joselina da Conceição Gomes. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°0433/2010 - PROCESSO N°10096106-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **VALBERT FURTADO RABELO ME**, representada por seu titular, Sr(a). VALBERT FURTADO RABELO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto N°29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 05 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, VALBERT FURTADO RABELO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Antonia Katiane de S. Feitosa. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°0451/2010 - PROCESSO N°10560801-7**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **RAFAEL ARAUJO LEMOS ME**, representada por seu titular, Sr(a). RAFAEL ARAUJO LEMOS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto N°29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 10 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, RAFAEL ARAUJO LEMOS - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Antonia Zeneide Rodrigues dos Santos, 2- Severiano de Mesquita Maciel. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°0517/2010 - PROCESSO N°10560799-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **MEGABYTE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, representada por seu titular, Excelentíssimo(a) Sr(a). RENATA RILNA CID BENOR. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto N°29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal N°11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 21 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, RENATA RILNA CID BENOR - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Valdemio Ferreira da Costa, 2- Nadson Paulo de A. Cruz. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0523/2010 - PROCESSO Nº10560807-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME**, representada por seu titular, Sr(a). RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 17 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Antonia Zeneida R. dos Santos, 2- Francisco J. Gomes Lima. Fortaleza 13 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0652/2010 - PROCESSO Nº10644222-8

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **BEQ ELETRIFICAÇÃO LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). LUIS CLAUDIO GADELHA DE QUEIROZ. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 25 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, LUIS CLAUDIO GADELHA DE QUEIROZ - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº0699/2010 - PROCESSO Nº10096125-8

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **ALINE FACUNDO CARVALHO - ME**, representada por seu titular, Sr(a). ALINE FACUNDO CARVALHO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, ALINE FACUNDO CARVALHO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ribamar Elton de Melo Silva, 2- Renata Mesquita da Costa. Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº984/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR os feito da Portaria nº516/2010 de 30.06.2010, publicada no D.O E de 15.07.2010, que designou JOSANIA MARIA RIBEIRO LACERDA, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº069807-1-6, para a Célula de Finanças e designá-la para a Célula de Consultoria e Normas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº135/2010

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10487522-4 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAIMUNDO PEREIRA NETO GRAFICA - EPP	06.885525-7 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 17 de dezembro de 2010 até 16 de dezembro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de dezembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº136/2010**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10132846-0 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à gráfica** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	06.010051-6 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 17 de dezembro de 2010 até 16 de dezembro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de dezembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº137/2010**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10615683-7 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
M I FORTE DE SOUSA	06.287074-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 17 de dezembro de 2010 até 16 de dezembro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de dezembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº138/2010**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165 do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10132848-6 e o disposto nos artigos 163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
EDITEL EDITORA E TIPOGRAFIA EUNICE LTDA	CE	06.104091-6

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº043/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº043/2010 (publicado no D.O.E. de 01 de dezembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 06 de dezembro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº043/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)043/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.060978-8	GALGA IND E COM DE CONFECOES LTDA
02	06.201846-9	FRANCISCO VALBERTO MORAIS BANDEIRA MS
03	06.203079-5	FRANCISCA JACQUELINE DE LIMA CAMARA
04	06.207818-6	CELIO BRAGA DA CRUZ
05	06.216528-3	E M DO NASCIMENTO CARNEIRO ME
06	06.355431-3	MARISA CRISTINA DANTAS ME
07	06.367380-0	RENATA LESSA CAVALCANTE ME
08	06.377190-0	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA
09	06.388681-2	VENEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10	06.392260-6	DAFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
11	06.402604-3	YAGGO TRAVASSOS DE MELO FIALHO - ME
12	06.685933-6	JUSCARA MOREIRA ALMEIDA
13	06.898192-9	SUELI MARTINS CORDEIRO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº66/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº72/2010 (publicado no D.O.E. de 17.11.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.395 905-4	CONSULTRANS-CONSULT,ASSES,PLANEJ.E EDUC.DE TRANSITO LTDA
02	06.992 344-2	RAIMUNDO NONATO FELIX-FABRICACAO DE CALCADOS MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 16 de dezembro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº67/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº74/2010 (publicado no D.O.E. de 22/11/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 681 521-5	LUIZA CARMO DO NASCIMENTO MERCEARIA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 16 de dezembro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 14 de dezembro de 2010.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.274424-0	MARIA LUCIA MARTE
002	06.372826-5	METALMECANICA ESTRUTURART.LTDA
003	06.685420-2	A. E. ARAUJO PINTO - EPP
004	06.692133-3	CILENE MARIA SARAIVA DA SILVA MICROEMPRESA
005	06.700844-5	OSCAR BESSA GUIMARAES NETO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.202.401-9	GNV PARTS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2010.21395-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº95/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto Nº24.569 de 31 de Julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2010.28422, o contribuinte: **R T DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO - ME**, CGF: 06.357.055-6, Para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, A INFORMAR AS DIES (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS) REFERENTE AOS MESES: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2010.

Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 14 de dezembro de 2010.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.364918-7	DISMOBRAS IMP., EXP. E DISTRIB. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº072/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 15 de dezembro de 2010.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº072/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 300436 4	E N MORENO
02	06 375146 1	MANOEL BONFIM DE LIMA
03	06 384326 9	J. R. DA SILVA CONFECOOES
04	06 680242 3	DANIEL GONCALVES DA COSTA EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da Lei 12.732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL em Parangaba, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

O não atendimento a presente INTIMAÇÃO no prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação deste Edital no D.O.E. Acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº96/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto Nº24.569 de 31 de Julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2010.28419, o contribuinte: **MARIA LOPES BERNARDINO - ME**, CGF: 06.377.084-9, Para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, A INFORMAR AS DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS) REFERENTE AOS MESES: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2010. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO no prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação deste Edital no D.O.E. Acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 024/2010

PROCESSO Nº10375922-0/2010 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 02 (DOIS) SERVIDORES RISC IBM, MODELO P570, E 01 (UM) STORAGE IBM, MODELO DS4300 TURBO E 01 (UM) TAPE LIBRARY IBM, MODELO UIT 3582. INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, EXCETO ACESSÓRIOS ESTIPULADOS NA PROPOSTA. JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR EXCLUSIVO, CAPUT E INCISO I DO ART.25, DA LEI Nº8.666/93. VALOR: R\$274.972,32 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.81129.22.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.25, "Caput" e Inciso I, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO MARCOS MAIA. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.****

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2009 Para à CONSTRUÇÃO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DO PRAZO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, passa de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço; VIII - VIGÊNCIA: 06/012011 A 05/08/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 30 de novembro de 2010; XI - SIGNATÁRIOS: Lúcia de Fátima Calou de Araujo - SECRETÁRIA EXECUTIVA - e Alexandre Napoleão Soriano Albuquerque - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 06 de dezembro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 10/118770-0 Lfj Participações S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/118722-0 Xterra Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/120665-8 Atohm Geradores Comercio E Serviços Ltda, 10/120739-5 Maximus Transportes E Serviços De Locação Ltda, 10/120747-6 D & L Consultoria Em Gestão De Pessoas Ltda, 10/121548-7 Lambalu Brinquedos Ltda, 10/121683-1 Ecotécnica Representações Ltda, 10/121823-0 Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Tdk Ltda, 10/122565-2 Cemiterio Parque Monte Sinai Ltda, 10/122891-0 Caponga Beach Serviços De Condomínio Ltda, 10/123129-6 Dantas Bezerra Comercial De Gás Ltda, 10/123931-9 Cedec Soluções Tecnológicas Indústria Comercio E Montagem De Eletro Eletrônicos Ltda, 10/124184-4 Big Shop Variedades E Comercio De Presentes Ltda, 10/124187-9 M & C Construções Ltda, 10/127466-1 Comercio De Alimentos Azul Ltda, 10/127970-1 Costura Finna Confecções De Roupas Ltda, 10/12808 1-5 Guma Laboratório Popular De Análises Clínicas Ltda, 10/128485-3 Restaurante Toca Do Placido Ltda, 10/128496-9 Armario M M Ltda, 10/128500-0 Cadencia Treinamentos E Desenvolvimento Profissional Ltda, 10/128506-0 Somax Representações Ltda, 10/128508-6 Nota Dez Comercio Varejista De Mercadoria Em Loja De Conveniencia Ltda, 10/128510-8 Photografe Profissional Comercio E Serviços Ltda, ALTERACAO: 10/097669-7 Posto E Transportadora Doth Ltda, 10/103922-0 Construtora Maranhá Ltda Epp, 10/109308-0 Batista E Silva Eletrificação E Construção Ltda, 10/111239-4 Nortech Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/115869-6 SH Bastos Quindere Me, 10/118287-2 Visare Comercio De Produtos Ópticos Relojoaria E Joalheria Ltda, 10/118556-1 Mmb Locação De Veiculos Ltda Epp, 10/121261-5 Mercadinho Nissei Ltda Epp, 10/121431-6 Sampaio Filho Comercio D e Tecidos Ltda, 10/121601-7 Maria Mania Comercio De Confecções Ltda Me, 10/121612-2 Pousada Nossa Senhora De Fatima Ltda Me, 10/121710-2 Northeast Participações Ltda, 10/121827-3 Vivo Transportes E Fretamento Ltda Me, 10/122084-7 F. P. Timoteo & Cia Ltda - Me, 10/122164-9 Oficina 1000 Autos Ltda Me, 10/122292-0 Tiago Matos Comercio E Importação De Confecção Ltda Me, 10/122320-0 Futura Ceara Comercio De Oculos E Acessorios Ltda Epp, 10/122694-2 Grelhas Restaurante Ltda Me, 10/122696-9 Ancora Comercio De Alimentos Ltda, 10/122710-8 Auto Peças Araujo Lima Ltda, 10/122777-9 Metalurgica Brechenski Ltda Me, 10/122820-1 Albuquerque Pinheiro Comercio De Confecções Ltda Me, 10/122900-3 V P Vinhos De Portugal Ltda Epp, 10/123134-2 Sales & Galvao Ltda Me, 10/123583-6 Auto Vidros - Comercio De Peças E Acessorios Para Veiculos Ltda Me, 10/1236 76-0 Engenharia E Serviços Ltda, 10/123677-8 Carcinicultura Gavião Ltda, 10/12367 8-6 Carris Praia Dos Anjos Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/123679-4 Rocca Construções E Serviços Ltda, 10/123680-8 Mota Construções E Locações Ltda, 10/123708-1 Optimum Consultoria E Serviços De Telecomunicações Ltda Epp, 10/123823-1 W Automação Comercio De Materiais Hidráulicos E Serviços De Usinagem Ltda Me, 10/123872-0 Record Transportes E Serviços Ltda, 10/123908-4 Giza Cabeleiros Comercio E Serviços Ltda Me, 10/123911-4 Anfil Comercio De Equipamentos Para Avicultura Serviços E Representações Ltda, 10/123913-0 Casarão Nunes Comercio Varejista De Material Elétrico Ltda Me, 10/123937-8 MA Comercio De Material Elétrico Ltda Me, 10/123981-5 Midas Construção E Incorporações Imobiliárias Ltda Me, 10/123982-3 P N Comercial Ltda Me, 10/1240 05-8 Trp Industria E Reciclagem Ltda Epp, 10/124030-9 Locadora Pluto De Video E Comercio Ltda Me, 10/124037-6 Estrela Supermercado Ltda, 10/124109-7 M. M. Comercio De Materiais De Construção Ltda Me, 10/124126-7 Feitosa & Ferrer Organização De Eventos Ltda Me, 10/124129-1 Polo Do Eletro Comercial De Móveis Ltda, 10/124147-0 J C Distribuidora De Cigarros Ltda, 10/124192-5 Empresa Brasileira De Logística Ltda, 10/12490 8-0 Jb Comercio E Serviços Odontológicos Ltda, 10/125001-0 E-Soft Escritório Do Software Ltda Me, 10/126586-7 Disem Comercio E Representações De Moveis Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/113163-1 Leal Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 10/123453-8 Ailton Representações Comerciais Ltda, 10/123965-3 Proelce Serviços De Eletrificação Ltda Me, 10/125180-7 Construtora Sao Raimundo Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESS E DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/123120-2 Camarões Do Jaguaribe Criação Comercio E Exportação Ltda, 10/123121-0 Camarões Do Jaguaribe Criação Comercio E Exportação Ltda, 10/123122-9 Camarões Do Jaguaribe Criação Comercio E Exportação Ltda, 10/123123-7 Camarões Do Jaguaribe Criação Comercio E Exportação Ltda, 10/123124-5 Camarões Do Jaguaribe Criação Comercio E Exportação Ltda, 10/123852-5 Mmartan Textil Ltda, 10/124041-4 Smt Logística E Transportes Ltda, 10/124102-0 Mar Azul Produtos De Informatica Ltda, 10/124103-8 Construtora Mar Azul Ltda, 10/124251-4 Nucleo De Negocios Financeiros E Atuariais Ltda, 10/124254-9 Sla Propaganda Ltda, 10/124255-7 Sla Propaganda Ltda, 10/124256-5 Sla

Propaganda Ltda, 10/124257-3 Sla Propaganda Ltda, 10/124259-0 Sert Engenharia De Instalações Ltda, 10/124288-3 Somedic Comercio De Produtos Medicos E H ospitais Ltda Me, 10/125130-0 Climafort Ar Condicionado Ltda Me, 10/126721-5 Milf ont E Milfont Ltda, 10/131398-5 Telha Construções Eventos E Serviços Ltda, ATA DE RE UNIAO DE DIRETORIA: 10/122835-0 Organização Educacional Farias Brito Ltda, EMPRESÁRIO O: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/073340-9 Viviane Falcao Ferreira, 10/109305-5 Afonso Fa bricio Da Silva Neto, 10/114721-0 Carlos Cesar Cavalcante Cidrão, 10/117997-9 Raimun do Aurelio Moreira Da Rocha, 10/120049-8 Francisco Vasco De Oliveira Lima, 10/120428 -0 J. Antonio Da Silva Construções, 10/120655-0 Ariath De Oliveira Soares, 10/120777 -8 Thais Fragozo Vieira, 10/120779-4 Estela Maria Carneiro, 10/120783-2 Francilene D e Queiroz Parente, 10/120793-0 L.A. De Souza Gomes, 10/120796-4 Socorro Egila Cassia no Da Silva, 10/122829-5 Julio Cesar Florencio Amaro, 10/123623-9 Fernanda Nogueira Marques, 10/123713-8 Vilma D Arc Ferreira Sousa Do Nascimento, 10/123933-5 F. F. Lop es Cordeiro, 10/123955-6 Maria Roberia Vaz Gonçalves, 10/123998-0 Maria Da Penha So ares Brandão Refeições, 10/124039-2 Sebastiao Elias Da Silva, 10/124082-1 Eliana De S. Albuquerque Comercio, 10/124114-3 Ads Ferraz Imoveis, 10/124139-9 F Luciano Almei da De Souza, 10/124141-0 A L Gomes Loliola, 10/124142-9 V Carvalho Da Silva Lopes, 10/124143-7 E Barbosa Da Silva, 10/124144-5 V De Souza Façanha, 10/124149-6 Ivanir Vie ira Da Mota, 10/124165-8 Adhailson Da Rocha Silva, 10/124225-5 Cleide Vasconcelos Da Silva, 10/124240-9 Valdir Felismino Da Silva, 10/124281-6 V Tavares Santiago, 10/124 284-0 Cristina Rodrigues Do Nascimento, 10/124291-3 Marcelo C Flores, 10/124300-6 Ma ria Elizabete Alves Brillhante, 10/124678-1 Marlene Santana Soares Variedades, 10/125 481-4 Elania Tavares Farias, 10/126533-6 Jorge Carlos Pittas Reinhold Junior, 10/126 593-0 A Gerson Barros Moreira, 10/126716-9 Samia Uerica Leite Medeiros, 10/126955-2 F. De A. Rodrigues Marinho, 10/127864-0 C M R Vieira Leite, 10/127867-5 Amanda Viria to Da Silva Mota, 10/128075-0 C F Isidio Pereira, 10/128092-0 F Aristides Alves, 10/128099-8 Manoel Pedro De Araujo Pousada, 10/128461-6 Claudete Soares Tomaz, 10/12846 3-2 R N Alves Dos Anjos, 10/128478-0 Liana Selma Gonçalves Da Silva, 10/128481-0 Fra ncisca Eugênia Da Silva Rodrigues, 10/128487-0 Gilvania Silva De Oliveira, 10/128489 -6 Jeane S M Do Nascimento, 10/128491-8 Francisco Melo Filho, 10/128494-2 Manoel Fil ho Pereira De Oliveira, 10/128498-5 Roberto Bruno, 10/128512-4 A S Sousa Rufino Conf eccoes, 10/128516-7 L Braga Bantim, 10/128527-2 Jander Aragão Ferreira, 10/131394-2 Francisca M. GIlbiapina, 10/131605-4 Antonio Romario Cordeiro De Lima, ALTERACAO: 10/109307-1 Manoel Messias De Amorim Neto 51787890325, 10/115918-8 Jamille Magila De S ousa Araujo Marques Me, 10/116076-3 Lucia Maria Gondim De Freitas Me, 10/120743-3 A L Aguiar Azevedo Me, 10/120744-1 Luzia Karla Martins Chaves Me, 10/120750-6 Everton Douglas M Ferreira Me, 10/120755-7 A L Da Silva Academia Me, 10/120767-0 Cleide Ramo s Gomes - Me, 10/120774-3 Cleber Oliveira Lima - Me, 10/120785-9 E M Aderaldo Lima - Me, 10/120786-7 Jose Gadelha Rocha - Me, 10/120799-9 F E Dos Santos Pereira - Me, 10/120802-2 F C Da Silva Construcoes, 10/120952-5 Aduauto Gouveia Motta - Me, 10/1216 68-8 Roberto De Sousa Lima 51403552304, 10/123683-2 Martins De Menezes Me, 10/123712 -0 Hitalo Wagner De Souza Gomes 03930439328, 10/123892-4 M C O Dos Santos Me, 10/123 938-6 Francisco Clever Aguiar Da Ponte, 10/123964-5 Maria Alcineide Nogueira Soares Me, 10/123991-2 T C L Rios - Clinica De Fisioterapia Me, 10/124026-0 F.M.M. Leite-Me., 10/124034-1 Marques Suel Dias Da Silva Me, 10/124038-4 Marcos Roberto Freire, 10/124069-4 Maria Erica Ferreira Santos Me, 10/124080-5 Benedito Chaves Matos Me, 10/12 4087-2 Andrea De Castro Cidrak Me, 10/124111-9 G S De Sousa Torres Me, 10/124137-2 M arizete Gaspar De Brito Me, 10/124244-1 R F Primo Me, 10/124252-2 Raimundo Nonato Si lva Monteiro Me, 10/12474-3 Ana Kelly C. S. Freitas Me, 10/124293-0 M Das Graças Al ves De Oliveira Me, 10/124308-1 Milena Silveira Mota De Alencar - Me, 10/124663-3 Da niel Cândido Dos Santos, 10/126595-6 Francisco Augustinho Neto Me, 10/126597-2 Jose Edigleumo Alves Me, 10/126603-0 Antonio Inacio De Aguiar - Me, 10/126698-7 Raimundo A. De Araujo, 10/126954-4 Maria Servulo Mota - Me, 10/126958-7 A. Wilton M. Da Cos ta Me, 10/126959-5 J. Rodrigues Souto Me, 10/126960-9 Roberto Dinamite Da Silva, 10/126961-7 Cicero Marinho Do Amaral-Me, 10/127999-0 Luzilandia Moreira Gurgel Barros M e, 10/128008-4 Elpidio Ivan Silva-Me, 10/128077-7 E.G Rolim Me, 10/128080-7 Francis co Da Silva Barbosa Me, 10/128085-8 Cicero Raimundo Da Silva Mercaria Me, 10/128095 -5 Edson Costa Dos Santos Me, 10/128101-3 Osmar P Albuquerque Filho Me, 10/128462-4 Joao Batista De Souza Padaria Me, 10/128477-2 Vanusia Bernardo De Lima Me, 10/1284 80-2 Jose Valberto Gouveia Me, 10/128514-0 Jose M. De Oliveira Variedades Me, 10/128 515-9 Jose M. De Oliveira Variedades Me, 10/128522-1 Valdefrido Bezerra Rodrigues Me, 10/128523-0 Anderson Moore Nogueira Me, 10/128534-5 Francisco Bruno Filho Me, 10/1 28535-3 E. Lima De Souza Confecções Me, 10/128541-8 P S Luz Silva Comunicação E Even tos Me, 10/129385-2 E. V. Palacio De Queiroz Filho Me, 10/129392-5 Maria Lucilene Ga rcia Silva, 10/129400-0 Manoel Alves De Lima Moveis -

Me., 10/131424-8 Luiz Carlos T eixeira Reparação - Me, 10/131430-2 A T Siqueira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/115495- 0 Maria Cleoneide Rocha Me, 10/120764-6 Francisca Valberta De Sousa Rocha Me, 10/122 548-2 Felipe Matos Guerra Me, 10/122588-1 Carlos Kleber De Sousa Chaves Me, 10/1237 90-1 Mario Jorge De Souza Gomes Me, 10/124040-6 Donatilia Maia Cordeiro Me, 10/12406 5-1 Marineuma Cavalcante De Queiroga-Me, 10/124070-8 Carlos Antonio Gomes Soares Me, 10/124110-0 G Alves Rodrigues Me, 10/124133-0 Kamyille Carvalho Lopes 82210381304, 1 0/124138-0 Leodecio Da Costa De Souza Me, 10/124145-3 R L Da Silva Calcados Me, 10/1 24146-1 A E Braulino Do Nascimento Bijuterias Me, 10/124155-0 Maria Do Socorro Jorge Da Silva 31966772300, 10/124162-3 N A Lima Ciclopecas Me, 10/124234-4 F D De S Lima Me, 10/124250-6 Germana Pereira Bandeira Watanabe Me, 10/124290-5 Plinio Nogueira Maciel Filho Me, 10/124298-0 Paulo Roberto R. C. Nogueira - Me, 10/124310-3 Maria Do S ocorro Barreto De Sa Me, 10/125506-3 Daniele Cordeiro Facanha Epp, 10/126583-2 Franc isco Fernando Fonteles Me, 10/126596-4 Maria Aurilene Magalhaes Me, 10/126602-2 Jose Azevedo Neto Me, 10/128016-5 Eduardo Bernardo De Oliveira Me, 10/128531-0 Maria Clec ida De Castro Me, 10/128538-8 Valdenir De Moraes Sousa 62760475387, OUTROS DOCUMENTO S DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/124061-9 Rafaella Brasil Machado Me, 10/1 24120-8 I D M Albuquerque Comercio Atacadista De Sal Me, 10/124121-6 H Franco De Mo rais Epp, 10/124246-8 Cleide Ramos Gomes - Me, 10/131405-1 Luiz Carlos Teixeira Repa ração - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 10/128410-1 Cooper ativa Dos Produtores De Acerola Orgânica Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 09/122 633-3, 10/067951-0, 10/073339-5, 10/094357-8, 10/105473-4, 10/107441-7, 10/113469-0, 10/113692-7, 10/113782-6, 10/113783-4, 10/114601-9, 10/115671-5, 10/116804-7, 10/11 7740-2, 10/117749-6, 10/117750-0, 10/117936-7, 10/118003-9, 10/118344-5, 10/118364-0, 10/118522-7, 10/118597-9, 10/120572-4, 10/120668-2, 10/120671-2, 10/120682-8, 10/1 20688-7, 10/120690-9, 10/120729-8, 10/120736-0, 10/120758-1, 10/120787-5, 10/120791- 3, 10/120800-6, 10/121093-0, 10/121094-9, 10/121442-1, 10/121538-0, 10/121555-0, 10/121610-6, 10/121618-1, 10/121792-7, 10/121818-4, 10/121832-0, 10/121841-9, 10/121843 -5, 10/121883-4, 10/122153-3, 10/122307-2, 10/122527-0, 10/122670-5, 10/122695-0, 10/122697-7, 10/122738-8, 10/122774-4, 10/122775-2, 10/122776-0, 10/122860-0, 10/12287 1-6, 10/122957-7, 10/122992-5, 10/123567-4, 10/123572-0, 10/123602-6, 10/123799-5, 1 0/123809-6, 10/123813-4, 10/123814-2, 10/123828-2, 10/123829-0, 10/123835-6, 10/1238 41-0, 10/123842-8, 10/123850-9, 10/123857-6, 10/123859-2, 10/123873-8, 10/123879-7, 10/123886-0, 10/123887-8, 10/123891-6, 10/123898-3, 10/123922-0, 10/123943-2, 10/123 946-7, 10/123948-3, 10/123952-1, 10/123978-5, 10/123979-3, 10/123980-7, 10/123983-1, 10/123984-0, 10/123985-8, 10/123989-0, 10/123990-4, 10/123992-0, 10/123996-3, 10/12 4001-5, 10/124006-6, 10/124007-4, 10/124008-2, 10/124011-2, 10/124013-9, 10/124015-5, 10/124017-1, 10/124018-0, 10/124020-1, 10/124021-0, 10/124023-6, 10/124024-4, 10/1 24028-7, 10/124035-0, 10/124036-8, 10/124043-0, 10/124047-3, 10/124048-1, 10/124049- 0, 10/124054-6, 10/124055-4, 10/124059-7, 10/124060-0, 10/124072-4, 10/124074-0, 10/124077-5, 10/124089-9, 10/124092-9, 10/124100-3, 10/124101-1, 10/124106-2, 10/124107 -0, 10/124118-6, 10/124130-5, 10/124131-3, 10/124132-1, 10/124135-6, 10/124151-8, 10/124152-6, 10/124154-2, 10/124156-9, 10/124157-7, 10/124169-0, 10/124180-1, 10/12418 3-6, 10/124200-0, 10/124202-6, 10/124209-3, 10/124213-1, 10/124215-8, 10/124217-4, 1 0/124219-0, 10/124221-2, 10/124243-3, 10/124265-4, 10/124276-0, 10/124305-7, 10/1243 06-5, 10/125149-1, 10/125435-0, 10/126559-0, 10/126565-4, 10/126573-5, 10/126575-1, 10/126696-0, 10/126720-7, 10/126722-3, 10/126928-5, 10/127871-3, 10/128070-0, 10/128 071-8, 10/128079-3, 10/128083-1, 10/128086-6, 10/128087-4, 10/128090-4, 10/128093-9, 10/128094-7, 10/128096-3, 10/128098-0, 10/128476-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 07 de dezembro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 10/122341-2 Vale S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACA O: 10/122711-6 Companhia Energetica Do Ceara Coelce, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/104186-1 Tres Corações Alimentos S A, 10/1041 87-0 Tres Corações Alimentos S A, 10/118563-4 Embuaca Geração E Comercialização De Energia S/A, 10/121276-3 Grandes Curtumes Cearenses S A, 10/124441-0 Favo S A Empeen dimentos E Participações, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/118685-1 Treelog S.A -

Logística E Distribuição, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/114708-2 Açoforte Móveis E Equipamentos S A, 10/121275-5 Grandes Curtumes Cearenses S A, 10/122686-1 Companhia De Integração Portuária Do Ceará Cearáporto s, 10/125640-0 Agência De Desenvolvimento Do Estado Do Ceara S.A - Adece, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 10/101249-7 Airtrix Industria E Comercio Compressores Eólicos Ltda, 10/118961-3 Lima De Andrade Odontologia Ltda, 10/120758 -1 Consultoria Em Gestão De Pessoas E Desenvolvimento Humano Ltda, 10/121472-3 Presença Comercio De Materiais Esportivos Ltda, 10/122561-0 Dragon Motel Ltda Epp, 10/122 730-2 Romaguera Material De Construção Ltda, 10/122898-8 Moda Intima Comercio De Confeções Ltda - Me, 10/124056-2 Chaves E Chaves Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 10/124191-7 Urbi Construções Ltda, 10/124529-7 Indústria De Calçados Star Surf Ltda, 10/125198-0 Emandes Viagem E Turismo Ltda, 10/125421-0 Radius Telecom Ltda, 10/125596-9 Auto Posto Falpel Vamos Ver Ltda, 10/125598-5 Auto Posto Falpel Estação Ltda, 10/125794-5 A & I - Locações De Máquinas E Transportes Ltda, 10/127869-1 Mj Comercio De Confeções Ltda, 10/128557-4 Serra Construções Ltda, 10/128563-9 Asbec Serviços De Intermediações Financeiras E Cobranças Extrajudiciais Ltda, 10/128565-5 Benevi des Comercio De Celulares Ltda, 10/128576-0 Churrascaria E Pizzaria Delicia Ltda, 10/128578-7 Akymetal Metalurgicas Ltda, 10/131388-8 Dutra Material De Construções Ltda, ALTERACAO: 10/095128-7 Residencial Parque Betania Spe Ltda, 10/101496-1 Sulamerica Investimentos Imobiliarios Ltda, 10/107352-6 W P Representações Ltda, 10/111117-7 Eu me Representacoes Ltda Me, 10/113773-7 Sovale Cobrança E Serviços Ltda Me, 10/11410 1-7 Vieira Casa E Construcao Ltda Me, 10/114923-9 Mosaicos Serviços Educacionais Ltda, 10/114996-4 Representacoes Cristovao Araujo Ltda, 10/117800-0 M C Ambientações E Serviços Ltda, 10/118578-2 Frantieli Nordeste Industria De Calçados Ltda Epp, 10/118 603-7 Wolker Comercio De Artigo De Cama Mesa E Banho Ltda, 10/118878-1 Fortaleza Industria E Comercio De Colchões Ltda, 10/120835-9 Almeida & Carantino Ltda Me, 10/1208 98-7 R C Construções Comercio E Serviços Ltda, 10/121020-5 Alves E De Rosa Restaurante Ltda, 10/121296-8 Nobrega & Cia Ltda Me, 10/121459-6 Laccaffe Vending Machines Serviços Ltda, 10/121791-9 Jdkl Treinamento E Serviços De Bar Ltda Me, 10/121883-4 Sab or Nativo Comercio E Industria De Frutas Ltda Me, 10/122234-3 Santos & Santos Ltda Me, 10/122308-0 R L Locações De Veiculos E Equipamentos Ltda Me, 10/122318-8 Caiçara Industria De Águas Minerais Ltda, 10/122321-8 Aromix Industria E Comercio De Insumos Alimentícios Ltda Me, 10/122434-6 Clinica Sao Rafael Comercio Produtos Hospitalares Ltda, 10/122474-5 Crocobeach Empreendimentos Turísticos Ltda Me, 10/122500-8 Primare Engenharia Ltda, 10/122536-9 Servig Servicos De Vigilancia E Limpeza Ltda Me, 10/122 560-1 Dragon Motel Ltda Epp, 10/122586-5 Equipe Força Bruta Produção De Eventos Esportivos Ltda Me, 10/122667-5 Carla Cavalcante Comercio De Variedades E Serviços De Beleza Ltda Me, 10/122677-2 Empreendimentos Turísticos Morro Branco Ltda, 10/122897-0 Moda Intima Comercio De Confeções Ltda - Me, 10/122960-7 Torrencial Imobiliaria Ltda, 10/123340-0 Clínica Médica Odontológica Cariri Ltda, 10/123688-3 Icone Construção E Serviços Ltda Me, 10/123741-3 Pinheiro & Bezerra Representacoes Ltda Me, 10/123 815-0 Prisma Engenharia Ltda, 10/123870-3 L. T. Locação De Veiculos Ltda Me, 10/123 962-9 Global Explorer Serviços Navais Ltda, 10/124043-0 Ribeiro & Santos Construções Ltda Me, 10/124104-6 Prime Plus Locação De Veículos E Transportes Turísticos Ltda, 1 0/124108-9 Terra Verde Hotel E Turismo Ltda Me, 10/124190-9 Cavalcante E Rodrigues Comercio De Peças Ltda Me, 10/124197-6 C & R Transporte E Logística Ltda Me, 10/12420 3-4 Dahinden Consultoria E Assessoria Financeira Ltda, 10/124227-1 Looks Fashion Comercio E Industria De Confeccoes Ltda Me, 10/124232-8 Serraville Empreendimentos E Imobiliaria Ltda, 10/124233-6 Uno Comércio De Material De Construção Ltda, 10/124248- 4 Consulfort Consultoria Administração De Serviços Empresariais Ltda, 10/124266-2 Matex Industria Textil Ltda, 10/124268-9 Organização Avelino Oliveira Ltda Epp, 10/124 295-6 Fênix Industria E Comércio De Móveis Ltda, 10/124297-2 F A Araújo S Empreiteira E Incorporações E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/124320-0 L F S Serviços E Comercio De Auto Peças Ltda Me, 10/124328-6 R & C Grafica Rapida Off-Set E Comercio Ltda Me, 10/124330-8 Agrobán Agropecuaria Bandeira Ltda, 10/124332-4 Distribuidora Paraiso Comércio E Serviços De Materiais Fotograficos E Cinematográficos Ltda Me, 10/12 4909-8 Idhea Gestão Empresarial Ltda Epp, 10/125152-1 Bisam Indústria E Comércio De Confeções Ltda Epp, 10/125403-2 Monteiro & Santos Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 10/125564-0 Representacoes Nascimento Ltda, 10/125580-2 Joclá Industria De Calçados Ltda Me, 10/125597-7 Mercadinho A.J.C. Alvorada Ltda - Me, 10/125607-8 Wm Construções Ltda, 10/125625-6 Plot Programação Visual E Serviços Ltda Epp, 10/125630-2 Brisa Do Tejo Restaurante Ltda Me, 10/125667-1 Microfácil Serviços De Digitação Ltda Me, 10/125693-0 Litoral Norte Imóveis E Turismo Ltda, 10/125708-2 Bratus Investimentos Imobiliários Ltda, 10/125780-5 Master Servicos Especializados Ltda, 10/125792-9 L usitânia

Empreendimentos Turísticos Ltda, 10/126551-4 Nj Eventos Ltda Me, 10/127885- 3 Meta Empreendimentos E Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda, 10/128032-7 Ig Serviços De Processamento De Dados Ltda Me, 10/128046-7 Patamar Maquinas E Navalhas Ltda Me, 10/128088-2 Distribuidora De Alimentos Casulo Ltda Me, 10/128434-9 C E A Comércio De Eletrodomésticos Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 10/108739-0 Aragão Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 10/117469-1 Hpa Consultoria Imobiliaria Ltda Me, 10/1 23812-6 Barros E Silva Ltda Me, 10/123899-1 Distribuidora E Representacoes Alves Ltda Me, 10/123906-8 Hiper São Francisco Comercial De Alimentos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/121770-6 Pet Terceirização E Locação De Mão De Obra Ltda Me, 10/121771-4 Pet Terceirização E Locação De Mão De Obra Ltda Me, 10/122745-0 Silva Teles Construções E Serviços Ltda Me, 10/122992-5 Jv Assessoria Administrativa E De Crédito Cobrança Ltda Epp, 10/124067-8 Apl Logística E Transporte Ltda, 10/124267-0 Aquariomania Ltda Me, 10/124275-1 Alvo Distribuidora De Combustíveis Ltda, 10/124306-5 Jv Assessoria Administrativa E De Crédito Cobrança Ltda Epp, 10/124 341-3 Unicred V Do Jaguaribe Coop De Econ E Cred M Dos Med Demais Prof Da Saude Da Reg V Do Jaguaribe Ltda, 10/125643-4 Construtora Compacta Ltda, 10/125712-0 Fbe Comércio Serviço Locação E Representação De Informática Ltda Me, 10/127873-0 Meta Empreendimentos E Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQ UIVAMENTO: 10/123687-5 Di Santini Comercial De Calçados Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/098586-6 M Douglas Rocha Oliveira Me, 10/111705-1 Maria Iracema Catunda Moraes Me, 10/115371-6 José Jusifran Diniz, 10/115501-8 J C Mascarenhas Aguiar Me, 10/115502-6 J C Mascarenhas Aguiar Me, 10/115668-5 Fabricio Liberato Ximenes Me, 10/116915-9 Caio Renan Ribeiro De Araujo - Me, 10/120306-3 Luciano Rodrigues Da Silva Ferragens, 10/120690-9 Antonio Edilberto Silva Rodrigues, 10/121582-7 Maria Araujo Lima Coutinho Me, 10/122144-4 Aretuza Katyuska Oliveira Dutra Me, 10/122331-5 Benedito Pessoa De Azevedo Me, 10/122631-4 Jose Bonifácio Vieira Epp, 10/122783-3 Teresinha De Sousa Bezerra - Me, 10/122893-7 J Carlos Dos Reis Comercio, 10/122976-3 Fabricio o Benicio Maia Nogueira Me, 10/123094-0 F G Mariano Moveis, 10/123237-3 L. L. C. Pereira Ótica Me, 10/123320-5 Maria Dileuza Ferreira Carneiro, 10/123402-3 F A Do Nascimento Ferragens, 10/123519-4 Francisco Claudiney Rodrigues Soares, 10/123558-5 Leonilíia Auto De Vasconcelos, 10/124124-0 J A Moura Moreira Me, 10/124169-0 A. Ferreira Vicente-Transportes E Turismo, 10/124175-5 Fernando Henrique Monteiro E Silva, 10/1 24235-2 Reginaldo Rodrigues Bessa, 10/124327-8 Ricarda Magalhaes De Lima, 10/124340- 5 Ana Lucia Constantino De Souza Amorim, 10/125577-2 Antonio Freira Da Costa, 10/125 610-8 M H De Lima Gomes, 10/125612-4 R. F. Brandão, 10/125617-5 Josefa Tavares De Lima, 10/125645-0 Marlúcia Maciel Da Silveira, 10/125646-9 Manoel Edivar Vieira Costa, 10/125736-8 J.N Sousa Silva Confecção, 10/125764-3 Camilla S. Cabral, 10/125776-7 Pedro Aires Teixeira Filho, 10/126604-9 Raimundo Moraes Teixeira, 10/126609-0 Francisco Junior Vasconcelos, 10/126611-1 Antonio Gilberto Angelo, 10/126708-8 Fernando Jos e De Oliveira Filho, 10/127886-1 Adyvánia Rodrigues De Castro, 10/128106-4 I De Sousa L. Fontenele, 10/128483-7 Rosiane Da Silva Andrade, 10/128518-3 Ana Karina De Souza, 10/128520-5 Eulaine Soares Da Silva, 10/128525-6 A M L Carvalho Comercial, 10/128 532-9 Ana Clecia Chagas, 10/128536-1 L R M Nobrega, 10/128539-6 Maria Michelle Veris simo Alves, 10/128542-6 Aurimar Alves Dos Santos - Lava Jato, 10/128545-0 Raquel Ferreira Da Silva, 10/128549-3 Marcus Venicius De Paula, 10/128551-5 Jose Rigoberto De Vasconcelos, 10/128553-1 Francisco Antonio Da Silva, 10/128561-2 Isabely Torres De Souza, 10/128567-1 F A Da Silva Distribuidora De Alimentos, 10/128569-8 A S Bezerra, 10/128571-0 Francisco Mirton Marques Ramos, 10/128580-9 Amanda Jeisy Da Silveira Moura, 10/128582-5 Erivaldo De Sousa Silva Feijo, 10/128585-0 Breno Alves Dos Santos, 10/128595-7 Lyandro Ferreira De Oliveira, 10/131408-6 Francisca Das Chagas Pereira Holanda, 10/131607-0 Joelson Da Silva, ALTERACAO: 10/098585-8 M Douglas Rocha Oliveira Me, 10/110171-6 Maria Zuleide Jeronimo Me, 10/111704-3 Maria Iracema Catunda Moraes Me, 10/114811-9 E G C Cavalcante Me, 10/115667-7 Fabricio Liberato Ximenes Me, 10/116914-0 Caio Renan Ribeiro De Araujo - Me, 10/118003-9 B. A. Dominguez Me, 10/1200 83-8 J. Bezerra De Sousa Vestuário Me, 10/121565-7 Maria Araujo Lima Coutinho Me, 10/121739-0 M N Magalhães Alimentos Me, 10/122098-7 Jose Jusifran Diniz, 10/122145-2 A retuza Katyuska Oliveira Dutra Me, 10/122332-3 Benedito Pessoa De Azevedo Me, 10/122 630-6 Jose Bonifacio Vieira Epp, 10/122784-1 Teresinha De Sousa Bezerra - Me, 10/122 975-5 Fabricio Benicio Maia Nogueira Me, 10/123236-5 L. L. C. Pereira Ótica - Me, 10/123319-1 Maria Dileuza Ferreira Carneiro Me, 10/123742-1 Joao Gomes Lioioli, 10/123 994-7 Antonio Brasilino Mesquita Me, 10/124105-4 M. Pereira De Oliveira Lanchonete Me, 10/124125-9 J A Moura Moreira Me, 10/124174-7 Moacir Pereira Lima - Epp, 10/12421 9-0 Rogerio Luiz Angelo 82755957387, 10/124269-7 Jose R A Marques Comércio Me, 10/12 4271-9 Maria Da Paz Silva Me,

10/124286-7 Thiago De Almeida Castelo Me, 10/125583-7 M. V. Araujo 07339402349, 10/125616-7 J N Aguiar - Me, 10/125622-1 Erineuda Viana De Freitas Me, 10/125636-1 Paulo Robson Da Silva Sá - Me, 10/125673-6 Robson Alves Da Silva Me, 10/125720-1 Raimundo Deguimauro Silva De Melo Me, 10/125721-0 Francisco Alt ran Almeida E Silva Me, 10/125753-8 R Alves Nunes Me, 10/125767-8 Jose Amaurilio De Oliveira Martins Me, 10/125785-6 B. G. De Oliveira Felipe - Me, 10/125787-2 Paulo Cesar Barbosa Da Silva Me, 10/126613-8 Maria De Fatima Linhares De Carvalho Me, 10/126 617-0 Dayanne Maria Carneiro Marques Me, 10/126962-5 M Rodrigues Neto-Me, 10/127880- 2 Francisco Roberto Ferreira Leite Me, 10/127882-9 Marcondes Jose De Brito Me, 10/12 7883-7 Ana Maria Bringel Sampaio Me, 10/127888-8 Maria S. Vidal Confeccões - Me, 10/128001-7 Adailton De S. Oliveira Transportes Me, 10/128544-2 M P S C Portela Locaçõe s De Maquinas Me, 10/128547-7 Maria Dos Prazeres De Alvaro De Melo - Me, 10/128548-5 Ernandes De Sousa Maia Me, 10/128559-0 Vladimir Ferreira Nogueira Me, 10/128560-4 Lú cio José De Menezes Neto Me, 10/128574-4 Santa Ines Misturini Me, 10/128575-2 Thiago Araujo Da Silva Me, 10/128590-6 Jose Fernando Pinheiro Junior Me, 10/128594-9 F A Alves Marques Confeccoes - Me, 10/129410-7 Solandia Victor De Souza Me, 10/131401-9 Si lvia Helena Amorim Pinto, 10/131407-8 Elizeu De Almeida Melo 03777123374, 10/131610- 0 Antonia Vicente De Oliveira Me, 10/131614-3 Francisco Ildo Saraiva Pinheiro - Me, 10/131615-1 Jose R Lopes - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/118344-5 Ana Maria Gomes Confeccoes Me, 10/120587-2 Francisca Ferreira De Vasconcelos, 10/123803-7 Jose Chagas Gomes, 10/124200-0 Antonia De Castro Tavares Da Costa, 10/125603-5 Francisca Veronica Ba tista Pereira 91790336368, 10/125618-3 Jose Ivan Vasconcelos Me, 10/125620-5 J L Do Nascimento Me, 10/125621-3 Geraldo Jose Do Nascimento Me, 10/125637-0 Jose Augusto Oliveira Silva 08135266391, 10/125723-6 M De Jesus Araujo Moveis Me, 10/126622-7 Eloi Neri Portela Me, 10/127874-8 Patricia Silva De Oliveira Pereira - Me, 10/127877 -2 Claudemir Pereira Diniz Me, 10/127878-0 Joelma Gonçalves Teixeira Me, 10/128043-2 Ana Claudia Silva Ferreira, 10/128105-6 S. M. Domingues De Carvalho Me, 10/131396-9 Jorge De Sena Bezerra Me, 10/131403-5 Maria Valentim De Oliveira Teixeira Me, 10/131 609-7 Wilma Gonçalves Da Silva Me, 10/131611-9 Walteson Sousa Brito 02822018316, OUT ROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 10/123786-3 Francisco Rubemar Borges, 10/125582-9 Ernandes De Sousa Maia Me, 10/125762-7 C. B. Fernandes Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/053023-0, 10/074027-8, 10/078492-5, 10/093774-8, 10/0939 07-4, 10/105474-2, 10/110007-8, 10/110138-4, 10/110139-2, 10/110991-1, 10/111302-1, 10/114532-2, 10/114739-2, 10/115071-7, 10/115129-2, 10/117543-4, 10/117817-4, 10/117 818-2, 10/118393-3, 10/118534-0, 10/118579-0, 10/118580-4, 10/118593-6, 10/118594-4, 10/118868-4, 10/120968-1, 10/121002-7, 10/121068-0, 10/121167-8, 10/121227-5, 10/12 1251-8, 10/121284-4, 10/121405-7, 10/121411-1, 10/121596-7, 10/121610-6, 10/121664-5, 10/121900-8, 10/122149-5, 10/122338-2, 10/122361-7, 10/122428-1, 10/122429-0, 10/1 22471-0, 10/122508-3, 10/122603-9, 10/122637-3, 10/122685-3, 10/122884-8, 10/122961- 5, 10/122980-1, 10/123372-8, 10/123725-1, 10/123747-2, 10/123889-4, 10/123985-8, 10/124022-8, 10/124042-2, 10/124058-9, 10/124068-6, 10/124071-6, 10/124084-8, 10/124099 -6, 10/124170-4, 10/124179-8, 10/124183-6, 10/124196-8, 10/124199-2, 10/124208-5, 10/124210-7, 10/124220-4, 10/124223-9, 10/124229-8, 10/124231-0, 10/124237-9, 10/12424 7-6, 10/124260-3, 10/124262-0, 10/124263-8, 10/124264-6, 10/124278-6, 10/124279-4, 1 0/124285-9, 10/124287-5, 10/124307-3, 10/124311-1, 10/124312-0, 10/124317-0, 10/1243 18-9, 10/124325-1, 10/124331-6, 10/124333-2, 10/124342-1, 10/125579-9, 10/125581-0, 10/125588-8, 10/125594-2, 10/125599-3, 10/125600-0, 10/125601-9, 10/125604-3, 10/125 608-6, 10/125613-2, 10/125614-0, 10/125615-9, 10/125627-2, 10/125628-0, 10/125631-0, 10/125632-9, 10/125635-3, 10/125638-8, 10/125641-8, 10/125647-7, 10/125648-5, 10/12 5656-6, 10/125657-4, 10/125668-0, 10/125669-8, 10/125672-8, 10/125788-0, 10/125793-7, 10/125807-0, 10/126443-7, 10/126584-0, 10/126585-9, 10/126590-5, 10/126591-3, 10/1 26598-0, 10/126599-9, 10/126607-3, 10/127889-6, 10/127890-0, 10/128053-0, 10/128102- 1, 10/128104-8, 10/128442-0, 10/128449-7, 10/128502-7, 10/128504-3, 10/128524-8, 10/128529-9, 10/131380-2, 10/131616-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 08 de dezembro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 10/124019-8 Banco Do Nordeste Do Brasil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/108626-1 Industria Naval Do Ceara S A, ATA DE ASSE

MBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/118519-7 Interpar Participações E Empreendimentos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 10/115790-8 Soaço Sobral Aç o Industrial Ltda, 10/120870-7 Rações Miranda Comercio E Representações Ltda, 10/121 490-1 Guararapes Ii Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/121491-0 Gbsg Empreendimento Imobiliario Ltda, 10/121661-0 Preventus Consultoria Em Qsms - Qualidade Segurança Me io Ambiente E Saúde Ltda, 10/121792-7 Npx Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 10/122200-9 Ro2 Assessoria Esportiva E Comércio Ltda, 10/122605-5 Super Loja Comércio De Variedades Ltda, 10/122789-2 Mundial - Administração Comércio E Importação Ltda, 1 0/122885-6 Guru Mídia Serviços Digitais Ltda, 10/123525-9 Assare Gás Ltda, 10/123782 -0 Ctd Comercio E Serviços Automotivos Ltda, 10/123889-4 Fort- Indústria E Comércio De Móveis Novos E Usados Ltda, 10/123907-6 2m Participações Ltda, 10/124194-1 Volt C omercio E Serviços De Veiculos Ltda, 10/124323-5 Maná Distribuidora De Águas De Côco E Sucos Naturais Ltda, 10/125079-7 Depósito De Cimento Santa Terezinha Ltda, 10/1255 89-6 L & S Sport Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, 10/125606-0 Thelétrica Comerc ial Ltda, 10/125665-5 Psn Empreendimento Imobiliario Ltda, 10/125755-4 Leal Comercio E Motocicletas Ltda, 10/125793-7 F & J Transportes E Locações Ltda, 10/125874-7 Merc ato Representações Ltda, 10/127475-0 J M Revendedora De Gás Ltda, 10/128094-7 Cerami ca Sul Cearense Ltda, 10/128601-5 Catavento Industria E Comercio De Vestuarios Ltda, 10/128624-4 Construção I. J. V. S. Ltda, 10/128626-0 Art.Decor Comercio De Produtos Para Decoração Ltda, ALTERACAO: 10/053023-0 Balu Doces Ltda, 10/113099-6 Comercial I rmaos Martins Ltda Me, 10/113458-4 Vitage Medicina & Estética Ltda, 10/113701-0 Rb A uto Center Comércio Varejista De Autopeças Ltda Me, 10/114835-6 M Lima & Cia Ltda Me, 10/117854-9 Fortdiesel Comercio E Serviços Ltda Me, 10/118648-7 Casa Dos Relojoeir os Ltda, 10/118846-3 JJ Tecnologia Serviços E Vendas De Elétricos Eletrônicos Ltda, 10/118890-0 J Fernandes Representações Lrda Me, 10/121227-5 R R Administracao E Cor retagem De Seguros Ltda, 10/121240-2 Cerancola Industria E Comercio De Argamassas Ti ntas Madeiras E Materiais Para Construção Ltda Me, 10/121281-0 Ciclopeças O Eurides Ltda, 10/121551-7 Metamorfose Do Som Locuções Ltda Me, 10/121596-7 Ricana S - Comerc io De Hortifrutigranjeiros Ltda Me, 10/121616-5 L G D Engenharia Me, 10/121624-6 Tat aita Comercio E Industria De Confeccoes Ltda, 10/121650-5 Monolitos Comercio De Gas Ltda, 10/121726-9 Hd Construcoes E Paisagismo Ltda Me, 10/121784-6 Offshore Supply Representação Ltda Me, 10/121832-0 Industria E Comercio De Antenas Horizonte Ltda, 1 0/121842-7 Stols Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda, 10/121846-0 New Móveis Co mércio E Distribuidora Ltda Me, 10/122153-3 Tramite Empreendimentos Imobiliarios Ltd a, 10/122156-8 Martiniano Comercio Varejista De Confeccões Ltda Me, 10/122163-0 Valo rize Corretora De Seguros Ltda, 10/122239-4 Dr Transporte E Locação Ltda Me, 10/1223 91-9 Olam Brasil Ltda, 10/122473-7 Acadance Comércio De Artigos Esportivos Ltda Me, 10/122482-6 Safira Comercial De Alimentos Ltda Me, 10/122611-0 Menezes Parente Comer cio De Rações Ltda Me, 10/122652-7 Auto Pecas Sao Gerardo Ltda Me, 10/122653-5 Miste r Construções E Serviços Ltda, 10/122720-5 Futuro Distribuidora E Confeccões Ltda Me, 10/122738-8 Francisco Manoel De Matos E Cia Ltda, 10/122774-4 Central Do Aço Ltda Me, 10/122775-2 Enterclick Informatica Ltda Me, 10/122957-7 Ecomaq Engenharia Ltda, 10/122996-8 Lagriffa & Maia Ltda Me, 10/123510-0 Gomes Comercio De Bijuterias Ltda M e, 10/123681-6 Mv Construções Ltda, 10/123690-5 Ginasio Santana De Independencia Ltd a Me, 10/123740-5 Meta Construções Serviços E Empreendimentos Ltda, 10/123784-7 Clin ica Medica E Serviços De Saude Dr. Edson Muniz Junior Ltda Me, 10/123809-6 Jlr Comer cio De Equipamentos E Serviços Ltda, 10/123828-2 Pró-Conforto Comércio De Colchões M óveis Eletrodomésticos E Informática Ltda Me, 10/123829-0 F Sousa Comércio De Colchõ es Móveis Eletrodomésticos E Informática Ltda Me, 10/123857-6 Jacklinne Confeccoes I ndustria E Comercio Ltda, 10/123873-8 Imobrasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 1 0/123946-7 Otica Santa Rita De Cássia Ltda Me, 10/124015-5 Rocha & Cruz Comercio Ltd a Me, 10/124130-5 F & N Assessoria E Consultoria De Segurança Ocupacional Ltda, 10/1 24324-3 All Layers Art.Final & Tratamento De Imagens Ltda, 10/124331-6 Poseidon Serv ços De Imagens & Turismo Ltda Me, 10/124333-2 Metas- Locação De Veículos E Serviços De Mão De Obra Ltda Me, 10/124397-9 Madeireira Caucaia Indústria Comércio E Construç ão Ltda Epp, 10/124436-3 Tecplan Tecnologia Planejamento E Construções Ltda, 10/1251 31-9 C & R Industria E Comercio De Confeccão Ltda Me, 10/125239-0 Vx Serviços De Tra nsporte Rodoviário De Cargas Ltda Epp, 10/125270-6 Clínica Odontológica L.L. Ltda, 1 0/125586-1 Braslímp Transportes Especializados Ltda, 10/125594-2 Acacia Modas Comerc io E Industria Ltda Me, 10/125602-7 Invista Consultoria & Imobiliária Ltda Me, 10/12 5623-0 Fazenda Lagoa Azul Ltda Me, 10/125639-6 Centro Comercio Importacao E Exportac ao Ltda, 10/125644-2 L V Fraga Comércio E Representações Ltda, 10/125650-7 Encefono Empresa Cearense De Fonoaudiologia Ltda, 10/125655-8 Andrades Contabilidade Ltda Me, 10/125678-7 Henriqueta Empreendimentos Imobiliario Ltda, 10/125685-0

Indexar Tecnologia Da Informação Documental Ltda, 10/125686-8 Fcc Projetos E Consultoria Em Informatica Ltda, 10/125699-0 Clínica Dr José Erivaldo Ltda, 10/125709-0 Pontes & Oliveira Ltda, 10/125718-0 Retifica De Motores Automotivos D & G Ltda Me, 10/125724-4 Alice Estas Ltda Epp, 10/125746-5 Zarpelon Treinamentos Gerenciais Ltda Epp, 10/125747-3 Colares Prestadora De Serviços Ltda Me, 10/125754-6 Tacotruck Comercio De Acessorios Automotivos Ltda, 10/125757-0 Gvs Comercio De Produtos Opticos Ltda Me, 10/125771-6 Comercial Siqueira Ltda, 10/125777-5 Elegance Administração De Imoveis Ltda, 10/1257 84-8 Agrícola Famosa Ltda, 10/125810-0 Tawan - Locação De Veiculos Maquinas E Equipa mentos Importação E Exportação Ltda, 10/125818-6 Bruna Bezerra Confeções Ltda Me, 10/125841-0 Supermercado Ararape Ltda, 10/125854-2 Masoara Comercio E Representacoes Ltda, 10/125855-0 Pan Petit Pães E Doces Ltda Epp, 10/125870-4 Tetramed Comercio E Serviços Ltda Me, 10/125876-3 A P Brasil Investimentos Ltda, 10/125877-1 G B Optical Ltda Me, 10/125882-8 D Talles Reformas E Reparos Ltda Me, 10/125915-8 Lusitânia Empreendimentos Turisticos Ltda, 10/125982-4 Cdc Centro De Diagnósticos Clínico Ltda, 10/126024-5 C G B Engenharia Ltda, 10/127896-9 Construtora Hidros Ltda Me, 10/127981-7 Sobreira Promotora E Assessoria Ltda Epp, 10/127989-2 Intra - Ensino A Distância Ltd a Me, 10/128041-6 Faz Arquitetura E Engenharia Ltda, 10/128046-7 Patamar Maquinas E Navilhas Ltda Me, 10/128090-4 Hercules Comercio Atacadista De Alimentos Ltda Me, 10/128444-6 Azevedo Gomes Comercial De Alimentos E Material De Expediente Ltda Me, EXTI NCAO/DISTRATO: 10/114986-7 Salmar Industria Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/118463 -8 Fantasy Boutique Ltda, 10/118624-0 Star Moveis E Decoracoes Ltda Me, 10/121503-7 Hi Life Escola De Kite Surf Ltda Epp, 10/122641-1 Prontidão Serviços De Funerais Ltda Me, 10/125691-4 Plasmetal Industria Plastica E Metalurgica Ltda Me, 10/125714-7 Ar axa Veiculos Ltda Me, 10/125772-4 Robemar Serviços De Decoracoes Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/118683-5 Goldfarb 26 Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/121002-7 Cereal Cereais Araguaia Ltda, 10/122244-0 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122245-9 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122246-7 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122247-5 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122248-3 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122249-1 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122250-5 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122251-3 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122252-1 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122253-0 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122254-8 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122255-6 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122256-4 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122289-0 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122290-4 F. S. Vasconcelos & Cia Ltda, 10/122403-6 Trade In Technology Comercio E Servicos Em Informatica Ltda, 10/123564-0 Tel Telecomunicações Ltda, 10/124378-2 Petroleo Nosso Ltda, 10/1251 19-0 Conter Construções E Serviços Técnicos Ltda, 10/125629-9 Transfeitosas Cargas & Logistica Ltda, 10/125759-7 Vila Real Comercio De Utensilios Domésticos Ltda Me, 10/125803-8 Verve Comunicação Ltda, 10/125820-8 G & Q Gestao E Qualidade Consultores Ltda, 10/125881-0 Pró-Município Serviços De Treinamento Em Desenvolvimento Profissional Ltda, 10/129569-3 Construtora Bonfim & Domingos Ltda, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO: EXTINCAO/DISTRATO: 10/117936-7 R G Da Silva & Cia Me, EMPRESÁRIO: CONSTITU ICAO/ CONTRATO: 10/115169-1 J W G Silveira Mercantil, 10/120688-7 Danilo De Sousa Lima Obras, 10/120800-6 M S D Alves Bomboniere, 10/124338-3 Arlindo Saraiva Dantas, 10/124374-0 Jose Anderson Da Silveira Souza, 10/124381-2 Vanderlucia Tavora Lima, 10/12 5717-1 Aldenia Paulino Do Nascimento, 10/125749-0 Delmiro F. De Andrade Filho, 10/12 5766-0 Antonio Valdez Andrade Mota, 10/125833-0 Francisco Lindenio Alves Da Silva, 10/125847-0 Waldemar Das Mercês Gouvea Neto, 10/125861-5 S L Dantas Neto, 10/125946-8 Armando Evangelista Campos, 10/125973-5 Yuri Andrei De Souza Jonas Julio, 10/126730- 4 V. Pereira Junior Video Locadora, 10/126746-0 Fernanda Socorro Bessa Negreiros, 10/126748-7 Reuber Magalhães Gomes, 10/127865-9 Giberto Alves Bezerra Filho, 10/127903 -5 Pedro Marcos Bezerra Moreira, 10/128102-1 Rozelha Silveira Fontelle, 10/128108-0 M. Aparecida De Paiva, 10/128467-5 A D C Ximenes Hortefrutigranjeiro, 10/128599-0 Fl aviane Alves Da Silva, 10/128609-0 Cicero Gomes De Freitas Filho, 10/128611-2 Lucio Euler Da Costa, 10/128613-9 Joaquim Augusto De Farias, 10/128615-5 Valdez De Oliveira A Martins, 10/128619-8 Jose Ivan Araujo Alimentos, 10/128621-0 Carlos Alberto De Oliveira Andrade, 10/128629-5 Vania Maria Moreira Da Cunha Machado, 10/128640-6 Vera Al bino Holanda, 10/128643-0 Carlos Augusto Gomes Araujo, 10/128657-0 J C Da Silva Gabriel Transporte, 10/129408-5 Antonio Aldenir Do Carmo, 10/129412-3 Keiliane Nogueira Leandro, 10/131391-8 J. W. Oliveira De Freitas, 10/131429-9 D Verlandia Moraes De Lima, 10/131618-6 Jose Eduardo Firmido Da Silva, 10/131780-8 Luiz Carlos Ferreira Damasceno, 10/131785-9 Edilson Gonçalves Nobre, 10/131787-5 Patricia Ferreira Passos, 10/131795-6 Valdir Fernandes Da Costa, 10/131797-2 B. R. De Almeida Damasceno Construções, ALTERAÇÃO: 10/116804-7 Jose Claudio Aquino Da Silva Me, 10/118452-2 Fabio Prudente Da Silva Me, 10/120736-0 M. Das Graças Da Silva Variedades

Me, 10/122466-4 Antonio Anselmo De Oliveira Me, 10/122619-5 Humberto Sales Juca Epp, 10/124359-6 Nivea Maria Menezes Correia Me, 10/124366-9 Martins De Menezes Me, 10/124434-7 Francisco Anibal Tavares Me, 10/125681-7 Maria Rita Rogerio Me, 10/125689-2 Francisco Jose Pinto Barbosa Me, 10/125695-7 Cicero Jackson De Lima Me, 10/125725-2 A G Da Silva Me, 10/125760-0 M F Dos Santos Silva Me, 10/125795-3 Mauricio Alves De Oliveira Me, 10/125 819-4 Alexandre Jereissati Oliveira Epp, 10/125858-5 Raimundo Helio De Sousa Viana Me, 10/125859-3 Carlos Alexandre Campos Chaves Me, 10/125862-3 Luiz Ribeiro Nunes 245 49258349, 10/125892-5 Maria Cristina Cassiano Da Costa Me, 10/125901-8 R Sarmento Fernandes Me, 10/125902-6 Inara Oliveira Da Rocha 93477694368, 10/125910-7 F D M Barros Me, 10/125924-7 Vicente Araujo Lima Junior Me, 10/125954-9 Francisca Augusta De Queiroz Cavalcante Me, 10/125975-1 Clayton Dos Santos De Almeida Me, 10/125983-2 Francisco Rodrigues Davi - Me, 10/126382-1 G R B Lopes Me, 10/126386-4 Vera Lucia Mendes Me, 10/126963-3 J. Airls Feitosa, 10/126964-1 Socorro Juraci N Tenório Me, 10/12789 2-6 Daniel Gonçalves Pereira Me, 10/127893-4 A Francisco Da Silva Moveis - Me, 10/12 7897-7 Ac Guerra Alencar - Me, 10/127905-1 Aline Lavinia Alves Rocha - Me, 10/128079 -3 Romario Zacarias Ramos Me, 10/128110-2 Benedito De Sousa Panificadora -Me, 10/128 524-8 Carlos Antonio Barbosa Do Vale Me, 10/128603-1 M Da Conceicao De Sousa Lanches Me, 10/128608-2 Francisco Edilson Araújo De Magalhães, 10/128618-0 Francivaldo Costa Da Silva Me, 10/128623-6 Antonia Alzenir Do Monte Silva Me, 10/128633-3 A.M. De Oliveira Vassouras Me, 10/128636-8 Marcia Maria Rocha Moreira Me, 10/128637-6 W H Martins Confeitaria Me, 10/128638-4 Coriolano Barrozo Sampaio Neto - Me, 10/128645-7 J L Viana Filho, 10/128647-3 F L Da Silva Rodrigues Vestuario Me, 10/128648-1 Marcisio Herculanio Da Silva Me, 10/128651-1 M S Vasconcelos Me, 10/128652-0 J Edesio Dias Vasconcelos Me, 10/128655-4 F Dantas De Almeida Me, 10/128662-7 M A Roosevelt Rocha Santos - Serviços Me, 10/128679-1 R L Tavares Comercio De Veiculos Me, 10/131411-6 Pedro Bento De Araujo Neto Me, 10/131418-3 Raimunda Eronildes De Oliveira - Me, 10/131420- 5 José Gleivan Gomes - Me., 10/131426-4 Andre Luis Ribeiro Furtuoso Me, 10/131613-5 Adriana De Sousa Alencar-Me, 10/131626-7 Eliane Leite Sampaio - Me, 10/131627-5 Francisca Nergino Soter De Oliveira Me, 10/131629-1 Eduardo De Alencar Parente Me, 10/13 1791-3 F J Lopes Da Silva Me, 10/131792-1 Jorgina Lyegi De M. Paiva Clínica De Fisioterapia - Me, 10/131793-0 Benilson De Jesus Silva 01253005303, 10/131794-8 Helia Janaina Lima Do Vale - Me, 10/131799-9 Liduina Ismália T. Vasconcelos Me, 10/131802-2 L usimar Miranda De Araujo - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 10/120974-6 Benedita Pedro Ferreira Costa Me, 10/122136-3 Ubirany Izidorio Correia Me, 10/123862-2 Maria Mirtes Oliveira Alves 41726014304, 10/124209-3 P Cesar Nunes De Lima Me, 10/125664-7 Antonio Gom es Pinheiro Me, 10/125727-9 Aldenira Da Silva Monteiro De Queiroz 83833234334, 10/12 5761-9 Mirka De Souza Rodrigues Pereira Me, 10/125812-7 Ricardo Andre De Souza Gomes Me, 10/125813-5 Magna De Sousa Luz Me, 10/125814-3 Antonio R De Oliveira Me, 10/1258 32-1 Maria Cleide Araujo 43089305372, 10/125844-5 Jose Luciano Santos 02576968490, 10/125863-1 Washington Luiz Teixeira De Sousa 44155344220, 10/125879-8 Marcia Cleomar Rodrigues Me, 10/125937-9 M F De Pinho Me, 10/126373-2 Virginia Maria Rodrigues Luce na Me, 10/127902-7 Maria Do Socorro Dos Santos Silva - Me, 10/127988-4 J O De Lavor Couras Transportes Me, 10/128604-0 Iolanda Maria Mesquita Simplicio Me, 10/128605-8 Valdirene Vasconcelos Silva Me, 10/128606-6 Antonio Jordani Rodrigues De Aguiar Me, 10/128642-2 Maria Gilda Tomaz De Sousa Me, 10/131621-6 Ana Cristina Gomes De Brito 0 2717757341, 10/131789-1 Marcia Da Silva Pinto Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/131804-9 L. Silva Da Rocha Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/105657-5, 10/108219-3, 10/109287-3, 10/110138-4, 10/110139-2, 10/110248-8, 10/110611-4, 10/110612-2, 10/111035-9, 10/111038-3, 10/113885-7, 10/114235-8, 10/114236 -6, 10/115524-7, 10/115843-2, 10/118301-1, 10/118669-0, 10/118842-0, 10/120749-2, 10/121260-7, 10/121291-7, 10/121476-6, 10/121502-9, 10/121552-5, 10/121556-8, 10/12173 1-5, 10/121775-7, 10/121969-5, 10/122307-2, 10/122394-3, 10/122541-5, 10/122584-9, 10/122585-7, 10/122708-6, 10/122776-0, 10/122808-2, 10/122830-9, 10/122862-7, 10/1229 59-3, 10/123131-8, 10/123132-6, 10/123569-0, 10/123572-0, 10/123602-6, 10/123722-7, 10/123723-5, 10/123726-0, 10/123732-4, 10/123932-7, 10/124013-9, 10/124035-0, 10/124 055-4, 10/124243-3, 10/124383-9, 10/124387-1, 10/124393-6, 10/124427-4, 10/124431-2, 10/124659-5, 10/124914-4, 10/125273-0, 10/125275-7, 10/125311-7, 10/125460-1, 10/12 5461-0, 10/125649-3, 10/125659-0, 10/125660-4, 10/125661-2, 10/125662-0, 10/125663-9, 10/125674-4, 10/125676-0, 10/125677-9, 10/125679-5, 10/125680-9, 10/125682-5, 10/1 25684-1, 10/125687-6, 10/125690-6, 10/125694-9, 10/125697-3, 10/125698-1, 10/125700- 7, 10/125701-5, 10/125702-3, 10/125710-4, 10/125711-2, 10/125730-9, 10/125731-7, 10/125733-3, 10/125734-1, 10/125756-2, 10/125770-8, 10/125774-0, 10/125779-1, 10/125781 -3, 10/125782-1, 10/125789-9, 10/125800-3,

10/125801-1, 10/125821-6, 10/125822-4, 10/125823-2, 10/125826-7, 10/125827-5, 10/125834-8, 10/125835-6, 10/125842-9, 10/12584 3-7, 10/125846-1, 10/125851-8, 10/125856-9, 10/125857-7, 10/125865-8, 10/125866-6, 10/125867-4, 10/125868-2, 10/125885-2, 10/125886-0, 10/125889-5, 10/125897-6, 10/1259 00-0, 10/125904-2, 10/125913-1, 10/125919-0, 10/125922-0, 10/125929-8, 10/125943-3, 10/125947-6, 10/125958-1, 10/125977-8, 10/125985-9, 10/125986-7, 10/126039-3, 10/126 376-7, 10/126383-0, 10/126385-6, 10/126387-2, 10/126388-0, 10/126389-9, 10/126578-6, 10/126579-4, 10/126581-6, 10/126582-4, 10/126711-8, 10/126712-6, 10/126750-9, 10/12 6753-3, 10/126755-0, 10/127899-3, 10/128011-4, 10/128012-2, 10/128445-4, 10/128446-2, 10/128555-8, 10/128573-6, 10/128584-1, 10/128587-6, 10/128588-4, 10/128593-0, 10/1 28597-3, 10/128607-4, 10/128617-1, 10/131624-0, 10/131625-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 09 de dezembro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 10/129570-7 Empresa Administradora Da Zona De Processamento De Exportação De Pecem S.A - Emazp, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/094357-8 V Rocha Moura Triciclos Ltda, 10/111121-5 Temp Refrigeração E Eletrônica Ltda, 10/11 3692-7 Mais Bella Salão De Beleza Ltda, 10/119936-8 Físio Comercial Ltda, 10/121486- 3 Otavio Lobo Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/121487-1 Knsg Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/121488-0 Guararapes I Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/122851-1 S Im Produtos Diagnósticos Ltda, 10/125707-4 Adm Prestação De Serviços Assessoria & Lo gística Ltda, 10/125817-8 Restaurante Chef Pedro Ltda, 10/125849-6 Laçarte Comercio De Confeção Ltda, 10/125956-5 J L Industria De Placas Ltda, 10/125965-4 G & G Loca ção De Máquinas E Transportes Ltda, 10/126025-3 Icone Construcoes E Servicos Ltda Me, 10/126276-0 Dss Opticas Ltda, 10/126295-7 J M Participações Ltda, 10/126296-5 Terra fixa Projetos E Engenharia Ltda, 10/127913-2 V & F Industria E Comercio De Sandalias Ltda, 10/128671-6 Silveira De Sousa Restaurante Ltda, 10/128673-2 Andaluz Locadora D e Automoveis Ltda, 10/128686-4 Chronos Empreendimentos Comercio E Serviços Ltda, 10/128696-1 Central Comercio De Veículos Automotores Novos E Usados Ltda, 10/128705-4 R osalia E Clemente Comercio Varejista De Artigos Religiosos Catolicos Ltda, 10/128710 -0 Nc Controle Assessoria Contabil E Gerencial Ltda, 10/128714-3 Mult Tec Comercio E Serviços De Celulares E Informatica Ltda, 10/129659-2 F2 Engenharia Ltda, 10/131625- 9 Mtda Petróleo Ltda, ALTERACAO: 09/122633-3 Otoch Pinheiro & Cia Ltda Me, 10/094366 -7 V Rocha Moura Triciclos Ltda, 10/094717-4 Disbejak Distribuidora De Bebidas Jakel ine Ltda, 10/099544-6 Atlântida Empreendimentos Nauticos Ltda, 10/100716-7 Distribui dora Irmaos Barreiro De Bebidas Ltda, 10/111120-7 Temp Refrigeração E Eletrônica Ltd a, 10/115072-5 A O - Comercio De Equipamentos Ópticos Ltda Me, 10/118393-3 Agropecua ria Caraubas Industria E Comercio Ltda, 10/118714-9 Eólica Faísa Iii - Geração E Com ercialização De Energia Ltda, 10/121476-6 Cvp Administrações De Bens E Participações Societárias Ltda, 10/121533-9 Tech Indústria E Comércio De Vidros Ltda Epp, 10/12214 9-5 Cl Comércio Varejista De Confeções Ltda Epp, 10/122776-0 Brechensk Indústria E Comércio Ltda Me, 10/123602-6 Farias Materiais De Construção Ltda, 10/123705-7 Nobre Transporte Rodoviario De Passageiros Ltda Epp, 10/123774-0 Fort Frutas Mercadinho Lt da Me, 10/123990-4 Ts Hotelaria E Empreendimentos Imobliarios Ltda, 10/123992-0 D Lo up Confeções Ltda Me, 10/124023-6 Mundial Locação De Veículos Ltda Me, 10/124028-7 A & A Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 10/124035-0 Master Distribuidora De Alimentos Ltda, 10/124089-9 Souto Teixeira Comercio E Representações Ltda Me, 10/124099-6 Nor sa Refrigerantes Ltda, 10/124101-1 Nrm Comércio De Bebidas Ltda, 10/124161-5 Nortech Empreendimentos Imobliarios Ltda, 10/124278-6 Original Industria E Comercio E Servi ços De Confeções Ltda Epp, 10/124279-4 Hora Certa Brasil Encomendas Urgentes Ltda, 10/124396-0 Movelararia Caucaia Ltda Me, 10/125591-8 Lima Agropecuaria, Industria & Tr ansportes Ltda Me, 10/125679-5 Mega Telecom Comercio De Celulares E Serviços Ltda M e, 10/125704-0 Sabor Nativo Comercio E Industria De Frutas Ltda Me, 10/125796-1 Gonç alves Industria E Comercio De Plásticos E Representações Ltda Me, 10/125904-2 Comerc ial E Distribuidora De Bebidas Santana Ltda Me, 10/125920-4 Smart.Tecno Comercio De Computadores Ltda Me, 10/125921-2 Ttt Brazil Transportes Ltda Epp, 10/125957-3 Orpla c Organização De Placas E Adesivos Ltda, 10/125971-9 Mg Dias Empreendimentos Imobili arios Ltda, 10/125987-5 Central Eólica Apeliotes Ltda, 10/125988-3 Central Eólica Zé firo Ltda, 10/125989-1 Central Eólica Albuquerque Ltda, 10/125990-5 Central Eólica L ira Ltda, 10/125991-3 Central Eólica Japurá Ltda, 10/125992-1 Central Eólica Acari L tda,

10/125993-0 Central Eólica Cruzeiro Ltda, 10/125994-8 Central Eólica Bartolomeu Ltda, 10/125995-6 Central Eólica Danúbio Ltda, 10/125996-4 Central Eólica Anemoi Ltd a, 10/125997-2 Central Eólica Nótus Ltda, 10/125998-0 Central Eólica Aristarco Ltda, 10/125999-9 Central Eólica Boreas Ltda, 10/126000-8 Central Eólica Brite Ltda, 10/1 26001-6 Central Eólica Venâncio Ltda, 10/126002-4 Central Eólica Florenz Ltda, 10/12 6003-2 Central Eólica Vergueiro Ltda, 10/126004-0 Central Eólica Zerbon Ltda, 10/126 005-9 Central Eolica Colibri Ltda, 10/126006-7 Central Eolica Ribeirão Ltda, 10/1260 07-5 Central Eolica Novo Horizonte Ltda, 10/126008-3 Central Eólica Ilha Grande Ltda, 10/126009-1 Central Eólica Oliveiras Ltda, 10/126010-5 Central Eólica Siroco Ltda, 10/126011-3 Central Eólica Tamisa Ltda, 10/126012-1 Central Eólica Tijuca Ltda, 10/126013-0 Central Eolica Potengi Ltda, 10/126014-8 Central Eolica Caiçara Ltda, 10/12 6015-6 Central Eolica Ipanema Ltda, 10/126016-4 Central Eolica Alcantara Ltda, 10/12 6017-2 Central Eolica Amontada Ltda, 10/126018-0 Central Eolica Palmas Ltda, 10/1260 19-9 Central Eolica Coqueiral Ltda, 10/126026-1 Icone Construcoes E Servicos Ltda Me, 10/126046-6 Resan - Projetos Construções E Consultoria Ltda, 10/126053-9 Santa Qui téria Criação De Tilápias Ltda, 10/126274-4 Future Comercio Serviços E Representação s Ltda, 10/126426-7 Petronord Importação E Exportação Ltda, 10/126626-0 Mape Consul toria Empresarial E Projetos Ltda Epp, 10/127889-6 Conexão Motos Peças E Serviços D e Veículos Ltda Me, 10/127894-2 Inplac - Indústria De Plásticos E Injetados Cearense Ltda Me, 10/127899-3 F L Feitosa Comércio De Medicamentos Ltda Me, 10/127923-0 Brand ao Representacoes Ltda, 10/127932-9 Liderança Serviços De Construções E Locção De Ve iculos Maquinas, Eventos Ltda, 10/129641-0 J D Comercio De Confeções Ltda Me, 10/12 9660-6 Auto Peças Avenida Ltda Me, 10/129679-7 Lusitânia Empreendimentos Turísticos Ltda, 10/129830-7 Maximo Pousada E Passeios Turísticos Ltda, 10/129846-3 Polo Do Ele tro Comercial De Móveis Ltda, 10/129849-8 Boutique Do Perfume Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 10/129866-8 Brist Serviços De Restaurantes Ltda Me, 10/130432-3 Hotel E Res taurante Datamar Ltda Me, 10/130433-1 Hotel E Restaurante Datamar Ltda Me, 10/131624 -0 Pan Distribuidora De Petroleo Ltda Me, 10/131628-3 A P Distribuidora De Petroleo Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/114569-1 Mercantil Ceia Larga Ltda Me, 10/121221-6 J. H. Assessoria Empresarial Ltda, 10/125927-1 Poliplastico Comercio De Materiais Plastico s Ltda Me, 10/126430-5 J R Comercio De Bebidas E Cereais Ltda Me, 10/131779-4 Serviç os Educacionais Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/121127-9 Impomedica Importacao Exportacao Servicos De Manutensao De Equipamentos E Representacao Ltda, 10/122282-3 Central Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, 10/1 24353-7 Tv Norte Do Ceará Ltda, 10/124355-3 Televisao Verdes Mares Ltda, 10/124403-7 Ecomax Industria E Comercio De Produtos Plasticos Ltda Me, 10/124417-7 Editora Premi us Ltda Me, 10/125739-2 Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, 10/125740-6 Sbf Co mercio De Produtos Esportivos Ltda, 10/125936-0 N B G Alimentação E Serviços Ltda, 1 0/126047-4 Jvs Engenharia Ltda, 10/126359-7 Editora Internacional Ltda, 10/126396-1 Jambo Industria Comercio E Exportacao Ltda, 10/126422-4 Radio Verdes Mares Ltda, 10/126423-2 Tv Diário Ltda, 10/126711-8 P&A Profissionais & Assessorias Empresarial Ltd a, 10/126712-6 P&A Profissionais & Assessorias Empresarial Ltda, 10/130436-6 Litoral Norte Imoveis E Turismo Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/127915-9 L insjet Industria E Comercio De Calçados Ltda Me, SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO: ALTERACAO: 10/122330-7 Egberto Feitosa & Cia Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRA TO: 10/109109-5 Crizeida O Da Silva Me, 10/109303-9 Antonia Sandra Ferreira Do Carmo, 10/109309-8 Juliana Gomes Do Carmo, 10/112927-0 V Barros De Lima Me, 10/112987-4 M aria Christina Cavalcante Sa Me, 10/115188-8 C. Rodrigues Dos Santos, 10/115825-4 F. E. Parente Cunha, 10/115827-0 Maria Aparecida Soares Barbosa, 10/118009-8 M. Ivoneid e Da Costa Vestuários, 10/120569-4 R B Dos Santos Suenir, 10/121139-2 Joao Iran De Vasconcelos Me, 10/121708-0 Glauccio Cavalcante Mendes Me, 10/121760-9 Claudio Brasil eiro Me, 10/123055-9 Julio Cesar De Lima Artigos, 10/124086-4 Vanuza Dantas Ferreira Me, 10/125161-0 M. R. Moreira Maia Me, 10/125595-0 Helena Maria De Brito - Epp, 10/1 25633-7 Pedro Barbosa De Meneses Me, 10/125690-6 Saulo Mamedio Da Costa, 10/125705-8 W S Melo Confeções, 10/125808-9 Cláudio Braga Monteiro Me, 10/125822-4 Jose Alrimar Teixeira, 10/125826-7 Marcio Gleidson F. Pinto, 10/125947-6 E. Alves Da Silva Serviç o, 10/126038-5 Maria Camila Borges Da Silva, 10/126044-0 J F Da Silva Filho Me, 10/1 26051-2 A A Dos Anjos Pinheiro, 10/126065-2 Jose Erlandio Oliveira Araújo, 10/126083 -0 Julian Juvencio Barroso Gerard, 10/126235-3 A B De Oliveira Silva Variedades, 10/126379-1 Luigi Paulo Torres, 10/126403-8 Reginilda De Oliveira Farias, 10/126429-1 J osé Ricardo De Castro, 10/126559-0 A. F. De Araújo Combustíveis, 10/126591-3 Anderson n Clayton Loscha Braga, 10/126629-4 Francisco Joelio Pessoa, 10/126759-2 Leda Maia L ima, 10/127918-3 Francisco Samuel Romao Pereira, 10/128004-1 Maria Celiane Pinheiro Mercearia, 10/128529-9 J Dantas Leite, 10/128555-8 P Roberto Medeiros, 10/128660-0 S B Tavares Cosméticos, 10/128667-8 Francisca Dayana De Castro Ferreira, 10/128669-4

Y uri Rocha Taumaturgo, 10/128683-0 Felipe Braga Luna, 10/128692-9 Antonio Ricardo Bec cari Junior, 10/128707-0 W A De Moraes, 10/128719-4 E A De Souza, 10/128726-7 Geissa Kelen Mendes Rocha, 10/128728-3 J Moreira Da Silva Construções, 10/128737-2 Samuel Jacob Da Silva Neto, 10/128755-0 Marcia Maria Aragao Magalhaes Lavor, 10/129832-3 E Rola Netto, 10/129868-4 J M Nepomuceno De Sousa Cabeleireiros, 10/131393-4 Antonio R odriguez Da Silva Alimentícios - Me, 10/131409-4 Cicera Cristiana Da Silva, 10/13144 1-8 Havila Quesia Vieira Alves, 10/131639-9 Lucas P. Da Silva, 10/131641-0 K. Tomas Barbosa Variedades, 10/131647-0 Rafael Wandson Noronha Evangelista, 10/131695-0 J El son Gomes Beserra, 10/131701-8 Pedro Jorge Da Costa Farias, 10/131705-0 Lucélia Paiv a De Almeida, 10/131807-3 L E De Araujo Neto, 10/131809-0 L E De Araujo Neto, ALTERA CAO: 10/073339-5 M. Lucivanda Da Silva Comercios Epp, 10/109108-7 Crizeida O Da Silv a Me, 10/112926-2 V Barros De Lima Me, 10/112986-6 Maria Christina Cavalcante Sa Me, 10/121140-6 Joao Iran De Vasconcelos Me, 10/121759-5 Claudio Brasileiro Me, 10/1222 93-9 Raimundo Oliveira De Sousa Material De Construção Me, 10/123744-8 Glaucio Cavalcante Mendes Me, 10/123747-2 Rafael Martins De Oliveira Me, 10/123887-8 Geraldo Samp aio Rodrigues Neto Me, 10/124085-6 Vanuza Dantas Ferreira Me, 10/124407-0 Samia Tele s Silva Epp, 10/125162-9 M. R. Moreira Maia Me, 10/125493-8 Valdo Pessoa Rios Me, 10/125592-6 Helena Maria De Brito - Epp, 10/125634-5 Pedro Barbosa De Meneses Me, 10/1 25680-9 Luzia Lopes Alves Me, 10/125682-5 Francisco Sampaio Peres Me, 10/125788-0 M. F. Silva Transportes Me, 10/125807-0 Denise Barroso De Arruda Me, 10/125809-7 Cláudio Braga Monteiro Me, 10/125909-3 Mirian Moreira Sampaio 44258232300, 10/126033-4 Francisco Weyne Felipe De Sousa Me, 10/126043-1 J F Da Silva Filho Me, 10/126049-0 Ca rlos Antonio Teixeira Me, 10/126060-1 Maria Do Socorro Silva Bezerra Me, 10/126063-6 Francisco Benicio De Brito, 10/126239-6 Eliano Medeiros Cordeiro Me, 10/126281-7 K. L. Fernandes - Uniformes Profissionais - Me, 10/126298-1 Nathalia Otoch Me, 10/12630 4-0 F V Albuquerque Equipamentos Me, 10/126307-4 Juan Claudio Garcia Gadelha Me, 10/126376-7 Joseilton De Jesus Pereira Me, 10/126390-2 Jorge De Sousa Oliveira - Me, 10/126392-9 José Militao De Carvalho Me, 10/126394-5 Carla Emanuele Dos Santos Arruda Me, 10/126397-0 A. Arlei Pedrosa Arrais Epp, 10/126398-8 D. Caracas E Silva Me, 10/1 26584-0 Maria Regina Da Silva Me, 10/126631-6 Leonardo M. Rodrigues Me, 10/126632-4 Jose Itamar Rodrigues Marinho Me, 10/126758-4 Maria De Fatima Pereira Oliveira Me, 1 0/126762-2 Wilson Alexandre De Sousa - Epp, 10/126764-9 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126765-7 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126766-5 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126767-3 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126768-1 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126769-0 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/127912-4 Reginaldo Alves De Lemos Me, 10/128002-5 Cicera P De Oliveira Alves Me, 10/128096-3 Claudia Neri Coelho Machado, 10/128476-4 M R Da Silva Confeccao Me, 10/128593-0 Marcio Marconi Barbosa Da Silv a - Me, 10/128663-5 Jose Jefferson De Lima Filho Me, 10/128664-3 Francisco Carlos Ca Idas Moura Me, 10/128665-1 Paulo Albino De Queiroz Me, 10/128666-0 Davis Juca Magalh aes Me, 10/128675-9 Valber Moita Lima - Me, 10/128678-3 Marcos Genicio Dos Santos Me, 10/128680-5 Edmar Nascimento Pitombeira Epp, 10/128681-3 Josenir Periera De Paula, 10/128682-1 Marchus Alessandro Silva De Lima - Me, 10/128685-6 Paulino Martins De A ndrade Neto Me, 10/128688-0 M G B Mesquita Me, 10/128690-2 Vania Maria Tavares De Sa les Oliveira Me, 10/128694-5 L. Ferreira De Sousa Panificação - Me, 10/128695-3 Meir e Rute Alberto Carvalho Me, 10/128698-8 Reginaldo Alexandre Da Silva Me, 10/128699-6 Antonio Naeicio Ferreira Alves Me, 10/128702-0 Silvio Jose De Castro Souza Me, 10/128 703-8 Eliana Maria Alves Honorio Me, 10/128704-6 Antonio Almir Gonçalves Barroso Me, 10/128709-7 Maria De Jesus F.Da Silva-Me, 10/128722-4 Kathia Maria Quintino De Mira nda Me, 10/128723-2 Francisco Jose Ferreira De Araujo, 10/128736-4 Leonilia Almeida Da Silva Me, 10/128741-0 A. Osias De Carvalho Me, 10/128744-5 F G Pereira De Souza E squadrias Me, 10/128745-3 Antonio Cesar Feitosa De Aquino Me, 10/128771-2 Francisco De Assis Pereira Confeccoes Me, 10/129652-5 L.Q. Rodrigues-Alves, 10/129698-3 Angelucia N De Almeida Me, 10/129844-7 Sueli Alves Siqueira Aires Me, 10/131392-6 Antonio Rodr igues Da Silva Alimentícios - Me, 10/131433-7 J. M. Chaves De Araujo - Me, 10/131439 -6 Francisco Pereira Da Silva Laticinio Me, 10/131443-4 Cicera Rufino De Araujo Lati cinio Me, 10/131445-0 Iolanda Soares Dantas Me, 10/131459-0 Romulo Maia Pinho (034.44 8.313-40), 10/131634-8 L Francisco Da Silva Me, 10/131638-0 M. L. De Oliveira Transp ortes Me, 10/131645-3 Francisca Zilvanete Amorim Me, 10/131646-1 Luiz F. De Oliveira Mercearia Me, 10/131649-6 Sinara Bezerra Souza Barbosa Me, 10/131697-6 Francisco Alv es Rodrigues, 10/131806-5 C S Da Costa - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/122444-3 Marcelo Coelho Araujo Panificadora Familia Me, 10/123947-5 Francisco De Sousa Maia Veículos, 10/124106-2 Suzete Sousa Da Silva - Me, 10/124400-2 M Nazare M Barreiro Me, 10/1256 61-2 Sheslerdan De Lima Figueira 54701511315, 10/126036-9 R L De Oliveira Correia Me, 10/126061-0 Izaura Maria Mourao Me, 10/126076-8 Julio Guido Oliveira Militao -Me, 10/126282-5 R.F Primo-Me, 10/126406-2 N C Maciel Silva Me, 10/126607-3

F. I. R. Mend es Junior, 10/126690-1 Aparecida De Lima Silva 01906152306, 10/126710-0 Alda Caetano Botelho Me, 10/126720-7 Francisco De Assis Rodrigues Neto Me, 10/126734-7 L. M. De A lmeida-Me, 10/126975-7 Leonice Ferreira De Sousa Me, 10/127910-8 Cicera Ortelina Dos Santos - Epp, 10/128584-1 Jose Marcondes Domingues De Oliveira Me, 10/128691-0 Jose Evilasio Dias Rocha Me, 10/128701-1 Raimundo Ferreira Nunes - Me, 10/129647-9 Ana Ve ronica Cidrao Carvalho Me, 10/129648-7 Raimundo Lopes Junior Me, 10/129666-5 Maria T eixeira 37979612353, 10/129870-6 Jose Valcelio Marques Me, 10/129871-4 Margarida Mar ia Carneiro Silveira Me, 10/131437-0 Gutembergue Pinheiro Rolim - Me, 10/131438-8 Fr ancisco Reinaldo Da Silva Junior - Me, 10/131444-2 J M Almeida De Oliveira Me, 10/13 1456-6 Manoel Wilton Ferreira Silva Me, 10/131636-4 Elinoete Gonçalves Ferreira Me, 10/131637-2 Osvaldo Moreira Leite Me, 10/131643-7 Francisca De Lima Silva 0084142332 6, 10/131700-0 F Das Chagas Pereira Martins Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/ EMPRESARIO: 10/124354-5 Editora Verdes Mares Ltda, 10/124393-6 Paulino Mart.ins De Andrade Neto Me, 10/124401-0 Jocineudo Sá Silva Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊ NCIA: 10/108098-0, 10/110138-4, 10/110139-2, 10/112935-1, 10/112936-0, 10/114798-8, 10/115391-0, 10/118011-0, 10/118012-8, 10/118073-0, 10/118701-7, 10/118848-0, 10/121 300-0, 10/121301-8, 10/121312-3, 10/121383-2, 10/121385-9, 10/121386-7, 10/121450-2, 10/121552-5, 10/121620-3, 10/121658-0, 10/121786-2, 10/121853-2, 10/122236-0, 10/12 2287-4, 10/122402-8, 10/122553-9, 10/122697-7, 10/122982-8, 10/123726-0, 10/123732-4, 10/123767-7, 10/123814-2, 10/123842-8, 10/123898-3, 10/123943-2, 10/123948-3, 10/1 24036-8, 10/124107-0, 10/124183-6, 10/124189-5, 10/124207-7, 10/124208-5, 10/124265- 4, 10/124285-9, 10/124357-0, 10/124367-7, 10/124372-3, 10/124373-1, 10/124377-4, 10/124379-0, 10/124386-3, 10/124388-0, 10/124389-8, 10/124390-1, 10/124395-2, 10/124399 -5, 10/124402-9, 10/124404-5, 10/124405-3, 10/124406-1, 10/124438-0, 10/124891-1, 10/125358-3, 10/125726-0, 10/125786-4, 10/125790-2, 10/125802-0, 10/125811-9, 10/12587 2-0, 10/125873-9, 10/125890-9, 10/125891-7, 10/125893-3, 10/125903-4, 10/125908-5, 1 0/125912-3, 10/125917-4, 10/125926-3, 10/125932-8, 10/125933-6, 10/125934-0, 10/1259 35-2, 10/125938-7, 10/125953-0, 10/125960-3, 10/125961-1, 10/125963-8, 10/125968-9, 10/125974-3, 10/125980-8, 10/125981-6, 10/126032-6, 10/126054-7, 10/126057-1, 10/126 059-8, 10/126062-8, 10/126066-0, 10/126068-7, 10/126073-3, 10/126075-0, 10/126084-9, 10/126085-7, 10/126236-1, 10/126280-9, 10/126299-0, 10/126391-0, 10/126393-7, 10/12 6400-3, 10/126401-1, 10/126404-6, 10/126410-0, 10/126415-1, 10/126416-0, 10/126420-8, 10/126424-0, 10/126425-9, 10/126427-5, 10/126614-6, 10/126616-2, 10/126621-9, 10/1 26623-5, 10/126624-3, 10/126627-8, 10/126761-4, 10/126763-0, 10/127891-8, 10/127895- 0, 10/127908-6, 10/127921-3, 10/128068-8, 10/128104-8, 10/128111-0, 10/128453-5, 10/128458-6, 10/129644-4, 10/129661-4, 10/129665-7, 10/129701-7, 10/129842-0, 10/129847 -1, 10/129848-0, 10/130438-2, 10/130439-0, 10/131631-3, 10/131632-1, 10/131644-5, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 10 de dezembro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 10/123972-6 Grendene S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSE MBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 10/118701-7 Desenvolvimentos Urbanísticos Do Sudeste S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/113695-1 Imobiliaria Manoel Cavalcante S A, 10/118729-7 Simo Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/089 303-1 Eólica Beberibe S A, 10/109799-9 Bichucher Comércio De Alimentos S/A, 10/12358 6-0 Empasa Empreendimentos E Participacoes S A, 10/125460-1 Eólica Bela Vista Geraçã o E Comercialização De Energia S.A, 10/125461-0 Eólica Mar E Terra Geração E Comerci alização De Energia S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/1145 31-4 Construtora E Imobiliaria Nossa Senhora Da Conceição S A, 10/114532-2 Construto ra E Imobiliaria Nossa Senhora Da Conceição S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/EMPRESARIO: 10/124315-4 Petrobrás Distribuidora S.A, 10/125508-0 Zoom S A, 10/125864-0 Cda - Companhia De Distribuição Araguaia, 10/125916-6 Bons Ventos Gerad ora De Energia S A, 10/126419-4 Construtora Marquise S A, 10/129572-3 Cda - Companhia a De Distribuição Araguaia, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 10/125895-0 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/125896-8 Empreendimentos Pague Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONS ELHO DE ADMINISTRACAO: 10/123878-9 Companhia De Gestão Dos Recursos Hidricos Do Esta do Do Ceara Cogerh, 10/124272-7 Bons Ventos Geradora De Energia S A, 10/125931-0 Com panhia De Integração Portuária Do Ceará Cearáportos,

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/115153-5 Aliança Projetos E Consultoria Ltda, 10/118699-1 Dunas Village Cumbuco Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/120749-2 Adiba Empreendimentos E Participações Ltda, 10/122394-3 Re-Use Brasil Consultoria Empresarial Ltda, 10/122427-3 J A Comercial De Motos E Peças Ltda, 10/122504-0 Nutri Life Suplementos Esportivos Ltda, 10/122748-5 Max Comercio E Serviços Ltda, 10/123836-3 Mota Guimarães Construtora Ltda, 10/123943-2 Dm Construções Ltda, 10/124379-0 Volt Comercio De Veiculos E Acessorios Ltda, 10/124431-2 Pantur Transportes Turismo Ltda, 10/125666-3 R nsv Empreendimento Imobiliario Ltda, 10/126193-4 Donas & Arbona Importação, Exportação E Comercio De Relogios Ltda, 10/126264-7 F.E. Restaurante E Pizzaria Ltda, 10/126 427-5 Loja Sô Comercial Ltda, 10/126587-5 Pousada Do Esteban Ltda, 10/128767-4 Favorita Comercio De Produtos Opticos Ltda, 10/128769-0 Mp3 Comercio De Plasticos E Descartaveis Ltda, 10/128805-0 Lauarmaster Corretora De Seguros Ltda, 10/128811-5 Vezouvi os Lanchonete Ltda, 10/128831-0 Morithil Consultoria E Desenvolvimentos De Sistemas De Informatica Ltda, 10/129862-5 R & A Projetores E Construções Ltda, ALTERACAO: 10/113100-3 Construtora Bonfim & Domingos Ltda, 10/113656-0 Ortopedia Ortopedia E Cardiologia Ltda, 10/114603-5 Sc Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/117891-3 Sholu Noiva Serviços Ltda, 10/121196-1 J K Kubrusly Comercio E Representacao Ltda, 10/121361 -1 Estrategica Comercio E Servicos Ltda Me, 10/121400-6 Infotechnet Informática E Asistencia Tecnica Ltda Me, 10/121535-5 Gsc Locações De Veiculos E Equipamentos Ltda Epp, 10/121552-5 Tipografia Burity Ltda Me, 10/121653-0 Imagran Industria De Marmore s E Granitos Ltda Me, 10/121818-4 O Melhor De Tudo Empreendimentos Comerciais Ltda Me, 10/121920-2 Milfont E Milfont Ltda, 10/122303-0 Ac Max Comércio E Serviço Ltda Me, 10/122307-2 Mafrá Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 10/122488-5 Equilibrio Assessoria E Consultoria Em Recursos Humanos Ltda, 10/122541-5 Aloysio Comercio E Representações Ltda Me, 10/122581-4 Syete Consultoria E Servicos Ltda, 10/122658-6 Fio Fio - Comércio De Confeções Femininas Ltda Me, 10/122695-0 Smart.Consultoria E Representações Ltda, 10/122746-9 Multy - Comercio E Serviços De Construções Ltda, 10/122808-2 Livraria 4 Idiomas Ltda Me, 10/122902-0 Engetermica Servicos Termicos Comercio E Representacoes Ltda, 10/122959-3 Logus Serviços Educacionais Ltda, 10/122978-0 Posto Bomsucesso Ltda, 10/122981-0 Casa Das Festas Brinquedos E Utilidades Ltda Me, 10/123769-3 Amanda & Flavio Cabeleireiros Ltda Me, 10/123770-7 Alocar Locadora De Veículos Máquinas E Equipamentos Ltda Epp, 10/123813-4 Guia Exclusivo Serviços De Confecção E Atualização De Paginas Electronicas Ltda Me, 10/124020-1 Goldexpresso Importação E Exportação Ltda, 10/124092-9 Comercial Gama De Medicamentos Ltda Me, 10/124094 -5 Kennedy Da Costa Machado Me, 10/124095-3 L F Araujo De Oliveira Me, 10/124097-0 F H Do Nascimento Me, 10/124100-3 A&G Comercio De Alimentos Ltda, 10/124135-6 América - Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Me, 10/124179-8 E R X Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 10/124183-6 Naja Turismo Ltda, 10/124368-5 J.A.B.C. Representações E Comércio Ltda Me, 10/124408-8 Mfl Locadora De Vídeos Ltda, 10/124420-7 Lotus Transportes De Cargas E Logística Ltda, 10/124430-4 V & V Academia De Ginástica E Musculação Ltda Me, 10/124764-8 Aartebrazil Importação E Exportação Ltda Me, 10/124879-2 Ar Comercio De Mercadorias Ltda Me, 10/125252-8 Ke Comercio E Combustiveis E Serviços Ltda, 10/125703-1 L.P. Da Costa Comercial De Alimentos Ltda, 10/125730-9 Nunes & Marques Artigos De Armario Ltda Me, 10/125888-7 Itapery Auto Center Comércio De Peças E Acessórios Para Veículos Automotores Ltda Me, 10/125941-7 Dimali Distribuidora De Material De Limpeza Ltda, 10/125948-4 Birdmaster Comercio De Aparelhos Para Tratamento De Água Ltda, 10/125969-7 Linhares Araruna Industria E Comercio De Confeções Ltda, 10/126069-5 Hayafuji Industria, Comércio E Representações Em Produto s Químicos E Farmacêuticos Ltda, 10/126070-9 Marta Moraes & Moraes Ltda Me, 10/12607 1-7 Martins & Pinheiro Me, 10/126090-3 Daf Serviços Administrativos Ltda Me, 10/1260 95-4 F H A Serviços Técnicos Ltda Me, 10/126102-0 Rochangel Agência De Turismo Ltda Me, 10/126176-4 Santorini Importação E Exportação De Pescados Ltda, 10/126177-2 Jc Locadora De Veiculos Ltda, 10/126262-0 J Q N Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 10/126266-3 Lpl Transportes Ltda, 10/126268-0 Ancellotta Comercio E Industria De Confeções Ltda Me, 10/126273-6 Xpetro Participações Ltda, 10/126279-5 Jb Comercio De Derivados De Petróleo Ltda, 10/126323-6 Forcom Projetos E Construções Ltda Me, 10/126 371-6 Mercantil Gomes Ltda Me, 10/126411-9 Luz Producoes Cinematograficas Ltda, 10/1 26417-8 Ponto Do Lanche Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/126616-2 M & E Consultoria E Projetos Agropecuarios Ltda Me, 10/126633-2 Autos Locadora Ltda Me, 10/128475-6 Construcoes E Servicos Sao Joao Ltda, 10/129434-4 Cyberdyne Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, 10/129590-1 Everest Comercio Importacao Exportacao E Representacao Ltda, 10/129591-0 Leal Construtora E Imobiliaria Ltda, 10/129592-8 Lotil Construções E Incorporações Ltda, 10/129605-3 Lubbad Administradora De Negócios Ltda, 10/129646-0 Elf - Comércio De Produtos

Electronicos Ltda, 10/129654-1 Posto De Combustivel Completo Ltda, 10/129655-0 Paquetá Calçados Ltda, 10/129656-8 Paquetá Calçados Ltda, 10/129657-6 Paquetá Calçados Ltda, 10/129850-1 Ceará Pneus E Serviços Automotivos Ltda, 10/129851-0 Moto E Bike O Paulinho Ltda Me, 10/129874-9 S & A Serviços De Construções Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/104755-0 Frama Comercio Representacoes E Consultores Ltda, 10/122193-2 Arqgam Representacoes Ltda Me, 10/122979-8 Alencar & Sombra Ltda Me, 10/122983-6 Farmacia Santos Dumont Ltda Me, 10/123802-9 Johac Administradora De Imóveis Ltda, 10/124369-3 Ies Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 10/125774-0 Farmacia Washington Soares Ltda Me, 10/125905-0 Recicla Reciclagem De Plasticos Ltda - Me, 10/126265-5 Via Bowling Bar Comercial Ltda Epp, 10/126414-3 Roberto Amauri Serviços De Medicina E Exames Ltda, 10/129589-8 Telefort Comercio Em Telecomunicacao Ltda Me, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 10/124944-6 Faisa Biomassa Geração De Energia E Participações Ltda, 10/125463-6 Éolica Icarai Geração E Comercialização De Energia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/122999-2 Alphaville Eusébio Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/123841-0 Scientific Dental Ltda, 10/124180-1 Michele E Gustavo Construções E Serviços Ltda Me, 10/126057-1 R & T Comercio Produtos Hospitalares Ltda Me, 10/126126-8 Fluxus Comercio E Industria De Importação E Exportação Ltda - Me, 10/126178-0 Giro Marine Serviços Marítimos Ltda Me, 10/126186-1 Glorimar Petróleo E Lubrificantes Ltda, 10/126367-8 Bca Express Serviços De Encomendas Ltda Me, 10/126421-6 Intercity Administração Hotelaria Se Ltda, 10/126573-5 Safira Construções E Empreendimentos Ltda Me, 10/129673-8 Transportes Bertolini Ltda, 10/129685-1 Parque Eólico Valparaíso Geradora De Energias Ltda, 10/12969 3-2 Parque Eólico Ventania Geradora De Energias Ltda, 10/129694-0 Parque Eólica Engenharia Geradora De Energias Ltda, 10/129725-4 José Martins Incorporações Spe Ltda, 10/1 29726-2 José Martins Incorporações Spe Ltda, 10/129834-0 Vitage Medicina & Estética Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/115818-1 Cleidiana Fontenele De Araujo, 10/118001-2 J. C. Dos Reis, 10/120019-6 J Moreira Da Silva Construções, 10/121667-0 Maria Mires De Castro Beserra, 10/121775-7 Victor Hugo Vellozo Mafrá, 10/121843-5 Jose Antonio De Paulo, 10/123977-7 Carlos Alberto Da Rocha Farias, 10/124681-1 Manoel Mesias Araújo Carneiro, 10/125659-0 Maria Meire Braga, 10/125943-3 Nadia Valuce Vale Batista, 10/126039-3 M Marques Filho- Comercio, 10/126075-0 Isidoro De Oliveira Cruz, 10/126079-2 Anderson Macedo De Abreu, 10/126135-7 Monique Pedron, 10/126149-7 Alecsandra M Oliveira Dos Santos, 10/126168-3 J Helio Batista Da Silva, 10/126180-2 Gabriel Freitas Ponte, 10/126254-0 Nailton Silva Da Costa, 10/126350-3 Maria Auriclecia Fonseca Dos Santos, 10/126599-9 Manoel Aragao Muniz, 10/126624-3 J O De Sousa Vestuario, 10/126771-1 George De Lima Cunha, 10/126778-9 P L De Oliveira Metalurgica, 10/12 6976-5 Filipe Alves Melo, 10/126980-3 Francisco De Assis Fontenele, 10/128112-9 R C Cavalcante De Franca Publicidades, 10/128732-1 Marcos Alexandre Mendes Da Silva, 10/128734-8 Daniel Gabriel Santos Arcaño, 10/128742-9 Gleison Alencar Nantua, 10/12876 4-0 Erisvaldo Brito Caetano, 10/128772-0 Patricia Vasconcelos Beserra, 10/128777-1 Maria Edna Dias, 10/128779-8 Marcelo Barbosa Da Silva, 10/128785-2 Maria Marylane Uchoa Abreu, 10/128787-9 Igor Leite Da Silva, 10/128790-9 F A U Valente Informação E Comunicação, 10/128825-5 Antonio Edimar Ferreira De Castro, 10/129427-1 Romerio Melo D e Moraes, 10/129435-2 Eliane Arruda Bezerra, 10/129437-9 Ricardo Silva Aguiar Filho, 10/129671-1 E M B Araujo Paisagismo, 10/129706-8 V P De Paula Filho Ensino, 10/1298 42-0 Antonia De Maria Oliveira Pereira, 10/131425-6 Jardesom Balduino Silva Do Prado, 10/131616-0 Francisco Derci Ferreira Alencar, 10/131652-6 F Cosmo Dos Santos, 10/1 31655-0 Francisca Edenia Gonçalves Teixeira, 10/131814-6 J. A. B. Paz Saude, 10/1318 17-0 M Do Socorro Gomes Ibiapina, ALTERACAO: 10/115671-5 Paulo Ricardo Farias Protasio Me, 10/116688-5 Wherley Mendes Dos Santos Me, 10/116756-3 Fabio Felix Barbosa, 10/118011-0 M Do Carmo Sombra Pontes Me, 10/118012-8 M L S Gomes Assessoria E Consultoria Me, 10/123569-0 Emanuelle Oliveira Lima Me, 10/125435-0 Ricardo Cesar Porto Mon tenegro Me, 10/125600-0 Ana Paula Saldanha De Almeida Me, 10/126089-0 Dario Rodrigue s De Oliveira 15381846304, 10/126099-7 I X Dos Santos Me, 10/126100-4 F Valdiana De O. Diniz, 10/126104-7 Fernando Aurelio Adeodato Cavalcante Me, 10/126138-1 Raimundo Nonato Dantas Fernandes-Me, 10/126143-8 R V R E Silva Transportes Alternativos Me, 10/126147-0 Max R Cavalcante Silva, 10/126172-1 Andre Luiz Facanha Da Rocha Me, 10/126174-8 Luciano X. Da Costa Locadora De Veiculos Me, 10/126182-9 A L Santos Comercio, 10/126246-9 Edna Fatima Figueiredo Barros De Oliveira Me, 10/126362-7 M D P De Mesquita Contabilidade Me, 10/126565-4 Cadmo Ramon Pires Muniz Me, 10/126623-5 Francisco Elicélio Vasconcelos Me, 10/126770-3 Raimundo Cordeiro De Freitas, 10/126773-8 M N T De Lima Me, 10/126982-0 Luciano De Melo Sousa Me, 10/128111-0 P H Frota Araujo Me, 10/128587-6 J.W.Chayb Filho Promoção E Organização De Eventos -Me, 10/128746-1 M G Gadelha Santiago Me, 10/128747-0 F Diego De Souza Barros Me, 10/128750-0 Valternan Felix

Alves Me, 10/128751-8 R O Avelino Confecções Me, 10/128754-2 Zacarias Pontes Neto Me, 10/128766-6 A. De Lima Melo - Me, 10/128776-3 Leiliane Pereira De Oliveira, 10/128789-5 Valteci Julio Alves Rocha Me, 10/128796-8 C C Sobreira Alves, 10/128798 -4 Antonio Romeu Melo-Me, 10/128799-2 Vládia Luisa Abreu Barbosa-Me, 10/128801-8 B H L Pinheiro Me, 10/128802-6 Maria Da Penha Gomes De Araujo Me, 10/128809-3 Paola An drade Lima Me, 10/128810-7 R N Batista De Castro Me, 10/128815-8 Helio Marcio P Lope s Confecoes Me, 10/128820-4 Antônio Expedito Araújo Me, 10/128821-2 Vanessa Rodrigo s Vieira Me, 10/128822-0 F S Barroso Filho Me, 10/128827-1 M F F Lima Me, 10/128828 -0 Francisca De Assis Ferreira De Sousa -Me, 10/128836-0 Sergio De Freitas Alves Me, 10/129424-7 Tatiane Maria R Pinto Me, 10/129425-5 Rosana Cineide Frota Me, 10/1294 26-3 Valneide Da Silva Sousa Me, 10/129433-6 Francisco Adalto Alves Me, 10/129564-2 Antonieta Gonçalves Franklin, 10/129663-0 Raimundo Gleyson Rodrigues Furtado Me, 10/129674-6 N. B. Dos Santos Serviços Metalurgicos - Me, 10/129766-1 Dannys Ronnys Alme ida Dos Santos Me, 10/129863-3 Jocelio Lemos Me, 10/131385-3 A Da Silva Freitas Cast ro Me, 10/131421-3 Rute Mere Bandeira Mota Cavalcante Me, 10/131432-9 A Wilton Marqu es De Sousa Junior - Me, 10/131452-3 J. Eleudson G. Queiroz, 10/131460-4 Elizabeth V eira Da Silva Me, 10/131662-3 J. Rogerio Do Nascimento Me, 10/131782-4 Eugênio Henr ique De Campos Me, 10/131813-8 T V Lima Serviços Me, 10/131816-2 Ednaldo Nunes Da Si lva Me, 10/131822-7 Eliane A Cordeiro Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/101297-7 Antonio Nid ovando P. Pinheiro - Me, 10/124156-9 Conrado Nicolau De Oliveira Me, 10/125919-0 Luc as Varela Lobo 01792144385, 10/126112-8 Maria A De Araujo Me, 10/126117-9 Francisco Airtom Jardim Fraga Me, 10/126154-3 Rafael Barroso Carneiro Galvao Me, 10/126345-7 F rancisca Ierislane De Abreu Rodrigues 36740292353, 10/126978-1 Raimundo Nonato Moraes Dos Santos Me, 10/126983-8 Francisco Deuzemir Aguiar Ribeiro Me, 10/128098-0 Glau cia Dias Marques Me, 10/128617-1 Paula Cristina Gonçalves Sousa Me, 10/128824-7 R B B ezerra Me, 10/129440-9 A J Da Silva Mercearia Me, 10/129442-5 Norberto M De Oliveira Me, 10/131461-2 Manoel Messias De Sousa, 10/131462-0 Francisco Honorio Nogueira Cere ais Me, 10/131464-7 Maria D De Sousa-Me, 10/131707-7 Jaqueline Do Nascimento Moura, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/126171-3 Luiz Maycon Pere ira Barreto Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/129717-3 M L P Da Silva Me, 10/129718-1 C A L De Oliveira Filho Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORD INARIA: 10/122180-0 Coopec Cooperativa Dos Psiquiatras Do Estado Do Ceara Ltda, 10/1 22181-9 Coopec Cooperativa Dos Psiquiatras Do Estado Do Ceara Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/123567-4 Cootralin Cooperativa De Transporte Alternativo Intermunicipal E Fretamento Do Estado Do Ceara, 10/126399-6 Cped Cooperativa De Prof issionais Economistas Domesticos Do Estado Do Ceara Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGËNCIA: 10/108219-3, 10/113772-9, 10/113807-5, 10/114254-4, 10/114264-1, 10/114704-0, 10/118013-6, 10/118014-4, 10/118324-0, 10/118847-1, 10/121279-8, 10/121317-4, 10/1224 70-2, 10/122471-0, 10/122590-3, 10/122601-2, 10/122961-5, 10/123071-0, 10/123980-7, 10/123989-0, 10/124021-0, 10/124055-4, 10/124058-9, 10/124231-0, 10/124342-1, 10/124 352-9, 10/124622-6, 10/124788-5, 10/125149-1, 10/125441-5, 10/125599-3, 10/125627-2, 10/125628-0, 10/125791-0, 10/125806-2, 10/126078-4, 10/126081-4, 10/126088-1, 10/12 6098-9, 10/126101-2, 10/126116-0, 10/126139-0, 10/126146-2, 10/126148-9, 10/126167-5, 10/126244-2, 10/126247-7, 10/126249-3, 10/126261-2, 10/126278-7, 10/126283-3, 10/1 26284-1, 10/126285-0, 10/126292-2, 10/126293-0, 10/126294-9, 10/126300-7, 10/126301- 5, 10/126302-3, 10/126303-1, 10/126344-9, 10/126363-5, 10/126372-4, 10/126380-5, 10/126405-4, 10/126407-0, 10/126408-9, 10/126409-7, 10/126412-7, 10/126659-6, 10/126752-5, 10/126757-6, 10/126774-6, 10/126776-2, 10/126780-0, 10/126979-0, 10/128009-2, 10/128114-5, 10/128457-8, 10/128465-9, 10/128504-3, 10/128628-7, 10/128634-1, 10/12863 9-2, 10/128646-5, 10/128649-0, 10/128659-7, 10/128676-7, 10/129416-6, 10/129417-4, 1 0/129419-0, 10/129429-8, 10/129585-5, 10/129586-3, 10/129610-0, 10/129642-8, 10/1296 43-6, 10/129662-2, 10/129675-4, 10/129678-9, 10/129688-6, 10/129695-9, 10/129699-1, 10/129700-9, 10/129708-4, 10/129837-4, 10/129843-9, 10/129845-5, 10/129860-9, 10/129864-1, 10/131406-0, 10/131650-0, 10/131657-7, 10/131659-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº244/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, RESOLVE designar a

partir de 07 de dezembro de 2010, os **SERVIDORES** Cristina Maria Aleme Romcy, Arquiteta, Matrícula nº3003401-5 e Ricardo Marques Gondim, Orientador de Célula, Matrícula nº4260331-7, para Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº050/SEINFRA/2010, firmado entre a SEINFRA e a Empresa D & L Serviços e Construção Ltda., cujo objeto é a execução de Reforma da SEINFRA e seu entorno com Adequação às Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, NBR 9050 e à Legislação contida no Decreto nº5.296/04. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de 12 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 031/SEINFRA/2010

PROCESSO Nº10547933/0. OBJETO: para **contratação** das empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A, para execução dos serviços de telefonia fixa**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Não descontinuidade do Serviço. VALOR GLOBAL: R\$8.461.853,94 (oito milhões quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111002.00002.04.122.400.25193.22.33903900.00.0.00 e outras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10547933-0 e com arrimo no inciso IV do artigo 24 da lei nº8.666/93, e art.26, do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A**. DISPENSA: Declarada por Otacilio Borges Filho (Secretário Adjunto da SEINFRA). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 03 de dezembro de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06323091-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, com base no art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **MOACIR NOGUEIRA DOS SANTOS**, CPF 13529420387, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 20, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100107501714, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 18/06/2006, cujos valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento-Lei nº13.627/05	345,18
Progressão Horizontal 15%-art.43,§1º da Lei 9826/74	57,53
Risco de Vida 40%- Lei 9788/73	138,07
Localização Carcerária 100%-Lei 13.095/01	345,18
Total	885,96

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07223491-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO RAMOS PEREIRA**, CPF 05450950349, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência 24, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº181100100368911, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03/09/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº13.908/07	511,70
Progressão Horizontal 25% - art.43, §1º da	
Lei nº9826/74	127,93
Risco de Vida 40% Lei 6775/63	204,68

Localização Carcerária 100% - Lei 13.095/01 511,70
 Abono Provisório Lei nº13.095/01 272,76
 Total 1.628,77
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Antônio Luiz Abreu Dantas
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08005661-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ISAAC DE ALMEIDA FACANHA**, CPF 1678133372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº181100100413615, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83.18%, a partir de 26/12/2007, conforme laudo médico nº2008/002058 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como**

base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 11/2007, cujo valor é de R\$830,52 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº345/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar agilidade, independência e economia, bem como melhor investigar tais irregularidades junto à esta Comissão de Sindicância, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Rosa Maria Chaves
 COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 Registre-se e publique-se.
 Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/10, DE 05 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
João Bosco de Abreu Filho	Auxiliar Técnico, DAS-3	IV	05 a 24 de julho de 2010	Fortaleza, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Milagres e Fortaleza - CE	19,5	R\$59,62	R\$1.162,59
José Valdemir Matias Gadelha	Assistente Técnico, DAS-2	IV	05 a 24 de julho de 2010	Fortaleza, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Milagres e Fortaleza - CE	19,5	R\$59,62	R\$1.162,59
Raimundo Nonato Viveiros	Motorista	V	05 a 24 de julho de 2010	Fortaleza, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Milagres e Fortaleza - CE	19,5	R\$56,40	R\$1.099,80

*** **

PORTARIA Nº646-B/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar reforço e segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado do Ceará, no mês de Novembro de 2010, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves
 COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº646-B/10 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTÔNIO ROBERTO DE ABREU	AGP	V	17 a 24	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
CARLOS EDUARDO DE BRITO	AGP	V	12 a 19	JUAZEIRO DO NORTE/ MONSENHOR TABOSA/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
ERICK KATSON DE LIMA	AGP	V	12 a 19	SOBRAL/ICÓ/SOBRAL	7,50	56,40	423,00
GLAUCIVANDO SILVA	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/OCARA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
JAIRO BARBOSA DE LIMA	AGP	V	12 a 19	JUAZEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP	V	12 a 19	SOBRAL/TURURU/SOBRAL	7,50	56,40	423,00
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES	AUX.SERV GERAIS	V	8 a 15	FRECHEIRINHA/BOA VIAGEM/FRECHEIRINHA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/IRAUÇUBA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
JOSÉ RIBAMAR MOURÃO LIMA	AGP	V	20 a 27	SÃO BENEDITO/SANTA QUITÉRIA/SÃO BENEDITO	7,50	56,40	423,00
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	AGP	V	14 a 21	CAUCAIA/IRAUÇUBA/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	12 a 22	SOBRAL/OCARA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA	AGP	V	20 a 27	JUAZEIRO DO NORTE/ QUIXERAMOBIM/JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
RANIERI SATURNO COSTA	AGP	V	1 a 7	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	6,50	56,40	366,60
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGP/AUX TÉCNICO DAS-3	IV	7 a 14	IGUATU/QUIXERÉ/IGUATU	7,50	59,62	447,15

*** **

PORTARIA Nº728/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10341490-8, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº9.599, de 04 de julho de 1972, a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E/OU SAÚDE** a servidora **MARIA SALETE LEITE DE SOUZA**, exercente da função de Assistente Social, Matrícula nº004824-2-0, lotada na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº729/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, da Gratificação pela Execução em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, prevista no Decreto 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, concedida através da Portaria nº047/92, de 04 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1992, da servidora **MARIA SALETE LEITE DE SOUZA**, exercente do cargo de Assistente Social, matrícula nº004824-2-0, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal, com exercício no Instituto Penal Governador Stênio Gomes, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza aos 30 de novembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº747/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08379408-5, do Sistema Protocolo Único, **RESOLVE** nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidor público, quando no exercício da atividade funcional, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº748/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as diretrizes governamentais voltadas a redefinição do Sistema Estadual de Planejamento – SEP, implementadas por meio do Decreto Estadual nº29.917/2009, que institucionaliza a Rede Estadual de Planejamento, composta pelas Unidades Setoriais de Planejamento - USP dos órgãos, e define a implantação dos Escritórios de Projetos – EP; CONSIDERANDO que na estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania a USP, pelas funções que lhes são competentes, está diretamente representada estão vinculadas à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) e, o Escritório de Projetos, por ser um recente instrumento de planejamento no Estado, não está previsto na estrutura organizacional da SEJUS; CONSIDERANDO que o planejamento, a execução, o controle e o monitoramento dos projetos que são desenvolvidos no âmbito do Sistema de Justiça e Cidadania devem, cada vez mais, observar os preceitos administrativos voltados ao bom emprego dos procedimentos, métodos e práticas que são necessários ao gerenciamento de projetos; CONSIDERANDO que a implementação do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP), como um dos principais sistemas governamentais de acompanhamento/monitoramento de projetos, requer, além do envolvimento de todos os escalões, de um corpo técnico plenamente envolvido com as atividades que são decorrentes do referido sistema; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o inciso XIV, do artigo 82, da Lei Estadual 13.875/2007. **RESOLVE: 1. ALOCAR na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) às funções da Unidade Setorial de Planejamento (USP) e Escritório de projetos.** 1.1 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO: São funções da USP: •Coordenar a elaboração dos Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO, LOA; •Coordenar a elaboração da Mensagem Governamental e Componentes do modelo GPR, coordenando a definição dos indicadores e seu acompanhamento; •Coordenar a elaboração dos Relatórios de Gestão Setorial, de Desempenho para órgãos de controle e o de Programação Anual do MAPP; •Coordenar os trabalhos para elaboração e alterações orçamentárias e financeiras (MAPP); •Desenvolver suas atividades de forma integrada e compartilhada com o Escritório de Projetos; •Outras funções inerentes a ADINS prevista na legislação vigente. 2. INSTITUIR o Escritório de Gerenciamento de Projetos, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania, fica vinculado à Assessoria de Desenvolvimento Institucional, sem ferir nenhum preceito estabelecido pela legislação vigente, atuando diretamente nas vertentes do Sistema Penitenciário e da Cidadania. 2.1 ESCRITÓRIO DE PROJETOS. São funções do EP: •Difundir, por meio de uma educação continuada, uma doutrina que viabilize a elaboração, acompanhamento e avaliação dos projetos da SEJUS de acordo com as diretrizes governamentais; •Facilitar a seleção e a priorização dos projetos estratégicos da SEJUS; •Disponibilizar

ferramentas de gestão e manter uma metodologia que viabilize a gestão compartilhada dos projetos, observando a titularidade e a responsabilidade de cada gestor; •Apoiar a implementação dos projetos no âmbito das coordenadorias da SEJUS; •Manter o escalão superior da SEJUS informado do andamento dos projetos que estão sendo executados no âmbito do Sistema de Justiça e Cidadania; •Levar a Direção Superior e a Gerência Superior os projetos que são sugeridos pelos gestores do Sistema de Justiça e Cidadania para conhecimento e deliberação; •Desenvolver suas atividades forma integrada e compartilhada com a Unidade Setorial de Planejamento. 3. Todos os projetos terão seu escopo validado pela Adins. 4. DETERMINAR que todos os projetos oriundos das coordenadorias desta SEJUS sejam, antes de deliberados pela Direção Superior e Gerência Superior desta Pasta, encaminhados ao Escritório de Projetos, conforme fluxograma de projetos que será elaborado pelo referido setor após a publicação desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2008; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.654.060/0001-89, neste ato representada pelos Sr. MARCELO PEREIRA D'ALENCAR, portador do CPF/MF nº385.174.183-87 e RG nº99002270659 SSP/CE e Sr. SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, nº626, bairro Varjota, CEP: 60.175-270, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº10664518-8/SPU, que se regerá pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL, e, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato nº121/2008**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 1 (um), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS, tendo em vista a repactuação dos salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, firmada entre o SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário da categoria de MÉDICO, à partir de 1º de maio de 2010; a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, firmada entre o SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novo piso salarial a categoria de ASSISTENTE SOCIAL, à partir de 1º de maio de 2010; o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2010, firmado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novo piso salarial e reajuste de vale-alimentação a categoria de ADVOGADO, e, à partir de 1º de janeiro de 2010; a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011 firmada entre o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLA DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário da categoria de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, à partir de 1º de março de 2010 e Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, firmada entre o SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário da categoria de ENFERMEIRO, à partir de 1º de setembro de 2010, bem como, a Prorrogação Contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato nº121/2008 fica elevado em R\$2.257.917,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), passando o seu valor global de R\$3.957.906,84 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$6.215.824,74 (seis milhões, duzentos e quinze

mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de prorrogação contratual analisada pela Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI da CONTRATANTE, e confirmada pela Célula de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 03/01/2011 a 02/01/2012, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº121/2008; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº121/2008 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 16 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); MARCELO PEREIRA D'ALENCAR, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.; SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.122.302/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal sua Sócia-Administradora, Sra. MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, bairro Aldeota, CEP 60.160-060, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10664229-4/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL**, item 8.1., e, consequentemente, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1, do Contrato Original nº122/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 2 (dois), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº122/2008, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$2.386.908,48 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$198.909,04 (cento e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e quatro centavos) pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$4.404.784,19 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), para R\$6.791.692,67 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS, aprovada pela Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 03 janeiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL, do Contrato Original nº122/2008.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº122/2008 e seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 16 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO, VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 109/2010

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, CEP 60.160-040, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato

representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.880.067/0001-68, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº3060, sala 101 a 104, 106, 180 e 110 – Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PROJETORES MULTIMÍDIA EPSON POWERLITE 78**, para atender as necessidades do parque tecnológico da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº002/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009009, conforme Processo nº09308377-7, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis e ainda, nos Processos nº10614575-4 e 10697384-3 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$8.645,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). pagos em moeda corrente nacional, pela CONTRATANTE, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto – BRADESCO S.A., da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 05 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 06 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.126.888.70619.01.44905200.00.00.. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO) e FRANCISCO ALVES DA SILVA, AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081197098/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTES** do ex-servidor Ezequiel Albuquerque De Macedo, CPF 00566888300, aposentado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos da função de PROFESSOR Ensino do 2º Grau CI 05, atualmente Professor, referência 13, matrícula nº221100105000114, com óbito em 26/05/2008, **pensão** mensal no valor de R\$575,70 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/05/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constantes no DOE de 22/10/2008. MARIA AGLAIS MARQUES ALBUQUERQUE; CPF Nº23561688349; R\$575,70; (viúva). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081442386/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331, inciso II, alínea "a", da Constituição Estadual, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO LIRA FILHO, CPF nº006.251.323-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência Classe D/Referência D3, matrícula nº006749-1-5, com óbito em 25/01/2001, **pensão** mensal no valor de R\$5.996,17 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os

benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/04/2008: NOME: Francisca Zaira Silva; PARENTESCO: Companheira; CPF 11602716315; VALOR: R\$5.996,17. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105034576/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Celio De Menezes, CPF 01001809300, aposentado(a) pelo(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, hoje ISSEC, onde percebia os proventos do(a) função de MEDICO, nível/referência 06, matrícula nº47220010003651X, com óbito em 02/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.382,58 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Marta Inez Adiodato de Menezes	Viúva	140.984.583.49	3.382,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086268651/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar MAURICIO LEITE PONTES, CPF: 14301725334, lotado(a) no(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os vencimentos do(a) graduação de CABO PM, matrícula nº029893-1-X, com óbito em 18/01/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.430,44 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 03/03/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/11/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA APARECIDA DA SILVA	COMPANHEIRA	73182982320	1.430,44

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06162257-5 e 07216752-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA,

CPF- 053.143.563-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal do Tesouro Estadual E, Referência E5, atualmente Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência E 5, matrícula nº008722-1-0, com óbito em 17/06/2006, **pensão** mensal no valor de R\$5.966,01 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 17/06/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/06/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
VALOR DA PENSÃO: A partir da data do óbito			
Antonia de Maria Pinho de Oliveira	viúva	33074054387	2.983,01
Gerlan Leitão de Oliveira - filho menor	filho	04192387352	2.983,01
VALOR DA PENSÃO: A partir 27/09/2006, data do falec. da viúva Antônia de Maria Pinho de Oliveira			
GERLAN LEITÃO DE OLIVEIRA - filho menor - atualização em 6% LEI 13787/2006	Filho	04192387352	6.323,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04419067-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** da ex-servidora Agristela Leite de Siqueira, CPF nº615597413-68, lotada na Secretaria da Educação, onde percebia a remuneração na função de Professor Iniciante I, referência 2, carga horária 20 horas, matrícula nº221100105499518, com óbito em 18/11/2003, **pensão** mensal no valor de R\$317,44 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a totalidade da remuneração da falecida, a partir de 18.11.2003, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14.03.2008: ANA CRISTINA LEITE DE SIQUEIRA; Filha inválida; CPF Nº37970356320; R\$317,44. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082983968/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Luiza De Queiroz Bernardino, CPF 79804047349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº221100105960916, com óbito em 06/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/03/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 21/09/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	CÔNJUGE	01366807391	500,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074175033/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elzimar Candeia Silva de Magalhães, CPF 05938813387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação-SEDUC, onde ocupava o(a) função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº221100106218016, falecido(a) em 22/outubro/2007, **pensão** mensal de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 22/outubro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/maio/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
OSMARINO LOPES DE MAGALHÃES	viúvo	13604520363	450,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 25/03/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/04/2009, que concedeu uma **pensão** provisória no valor de

R\$998,46 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), a **MARIA MARLENE SILVA ALENCAR**, viúva de JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, ex-servidor da Secretaria da Educação – SEDUC, aposentado no cargo de Professor Especializado, referência 21, carga horária 40 horas, matrícula nº043932-1-X, falecido em 28/11/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº845/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº845/2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Clas/ Refer.	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc
0026881-X	251	Ruth Lage Bezerra	AGP F2	Secretaria do Planejamento e Gestão	COMGE	Especialização em Recursos Humanos e Psicologia Organizacional	Faculdade entre Rios e Piauí - FAERPI	Setembro/2010 a Março/2011	46100001.04. 128.777.20547.01. 33903900.00.000	222,86	07 Meses

*** **

PORTARIA Nº897/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes a alimentação e hospedagem efetuadas pela servidora quando se deslocou da sede para viagem à serviço, visando à Consolidação do Limite Municipal destes municípios, no âmbito do convênio celebrado entre o IPECE-IBGE-AL.; CONSIDERANDO que o processo de solicitação das diárias chegou autorizado para pagamento em 23/11/2010; CONSIDERANDO ainda o deslocamento a Cidade integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, como preceitua o art.7º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, em veículo oficial desta Secretaria, RESOLVE CONCEDER **diárias** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, correspondente aos períodos e roteiros percorridos, nos valores discriminados no referido anexo, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº897/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LANA MARY VELOSO PONTES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500154.1.6	IV	8 a 12/11/2010	FORTALEZA/LIMOEIRO DONORTE/ QUIXERÉ/IRACEMA/ERERÉ/ GUARAMIRANGA/MULUNGU/ FORTALEZA	04 e ½	59,62	268,29
				16 a 19/11/2010	FORTALEZA/PALMÁCIA/ MARANGUAPE/TEJUQUOCA/ GENERAL SAMPAIO/TAMBORIL/ CATUNDA/FORTALEZA	03 e ½	59,62	208,67
TOTAL								476,96

*** **

PORTARIA Nº911/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº911/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Clas/ Refer.	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc
5000851-7	7251	Inês Helena Antunes Bezerra Lima	AAPO B1	Secretaria do Planejamento e Gestão	SEXEC	Especialização em Recursos Humanos e Psicologia Organizacional	Faculdade entre Rios e Piauí - FAERPI	Setembro/2010 a Março/2011	46100001.04.128. 777.20547.01. 33903900.00.0.00	222,86	07 Meses

*** **

PORTARIA Nº912/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº912/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Clas/ Refer.	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc
3883321-9	252	Ana Maria Martins dos Anjos	APO E4	Secretaria do Planejamento e Gestão	SEXEC	Especialização em Recursos Humanos e Psicologia Organizacional	Faculdade entre Rios e Piauí - FAERPI	Setembro/2010 a Agosto/2011	46100001.04.128. 777.20547.01. 33903900.00.0.00	130,00	12 Meses

*** **

PORTARIA Nº914/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ MENDES GIFONI**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº469123.1.4, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ., no dia 6 de dezembro de 2010, a fim de participar de reunião com a equipe técnica de estádios do Comitê Organizador Local Brasileiro, e com demais técnicos do Governo do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal de Fortaleza, para tratar de assuntos relativos ao trânsito e transporte na cidade de Fortaleza, assim como o projeto do Estádio Castelão, voltados para a Copa do Mundo da Fifa de 2014, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), o que corresponde ao valor de R\$87,02 (oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$130,53 (cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.229,94 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.469,24 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº918/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº918/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Clas/ Refer.	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc
1699841-9	251	Lícia Maria Viana Bezerra	Coordenador	Secretaria do Planejamento e Gestão	COETI	MBA em Gerências de Projetos, em nível de Especialização	Centro de Treinamento Empresarial Christus - CTEC	Agosto/2010 a Julho/2011	46100001.04.128. 777.20547.01. 33903900.00.0.00	229,00	12 Meses
1699971-7	251	Regina Estela Benevides de Lima	Articulador	Secretaria do Planejamento e Gestão	COETI	MBA em Gerências de Projetos, em nível de Especialização	Centro de Treinamento Empresarial Christus - CTEC	Agosto/2010 a Julho/2011	46100001.04.128. 777.20547.01. 33903900.00.0.00	229,00	12 Meses

*** **

PORTARIA Nº921/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº800198.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Recife - PE., no dia 7 de dezembro de 2010, a fim de participar da reunião do CONDEL - Conselho Deliberativo da SUDENE, assessorando o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), o que corresponde ao valor de R\$161,15 (cento e sessenta e um reais e quinze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$241,73 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$409,69 (quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$760,19 (setecentos e sessenta reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º e 10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº931/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, do **SERVIDOR** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº931/2010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
6002731-5	Sérgio Bastos de Castro	AGP	08/12/10	Especialização em Finanças Públicas e Direito Tributário	15

*** **

PORTARIA Nº932/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31 da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, sobre o vencimento-base, da **SERVIDORA** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº932/2010 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
2725791-7	Antônia Maximo Julião de Moraes	AAGP	07/12/10	Especialização em Finanças Públicas e Direito Tributário	15

*** **

PORTARIA Nº933/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos dos art.31 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº1062895-0, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** concedida ao servidor **VALDIR AUGUSTO DA SILVA**, Analista de Gestão Pública, lotada nesta Secretaria, matrícula nº2007161-3, portador do título de Mestre, de 15% para 30% sobre o vencimento base, a partir de 12 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL 147/2010

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no item 225 do Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08/03/2006, considerando-se a existência ainda de cargos vagos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, conforme o quantitativo estabelecido no anexo II, a que se refere o art.7º da Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, considerando-se que através do último Edital foram convocados os candidatos posicionados até a 263ª classificação, RESOLVEM **convocar**, obedecendo o rigor da ordem de Reclassificação constante do Edital nº105/2009, de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2009, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de

cargos vagos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:-Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis-VDR); - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; - Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº014/2006, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos

nº70.391/72 e 70.463/72; c) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item (e) deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº147/2010- CONVOCAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÕES
JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	264
ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	265
RAPHAEL RICARDI SOUSA ROCHA	266
MARTINHO OLAVO GONCALVES E SILVA	267
ANA PAULA SILVA MELO	268
LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	269
RODRIGO PINHO DIAS	270
JOISCIANY CLAUDINO LOPES	271
BRUNO CAVALCANTE LIMA	272

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pontes Vieira, nº281 – bairro São João Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº13/2008; No Processo Administrativo 10629716-3; Nos preceitos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações.; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece em R\$69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 2 de janeiro de 2011 até 1º de janeiro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Antônio Renan Vieira da Silva - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

MINUTA DO GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2011/SRH/AGROPOLOS

PORTARIA Nº1035/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria de nº700/2009/SRH publicada no D.O.E de 23 de outubro de 2009, considerando o teor do processo administrativo nº08565031-5 -SPU; ainda, considerando a necessidade da nomeação de um gestor administrativo no âmbito da S.R.H., para atuar no monitoramento, supervisão, acompanhamento e fiscalização, no período entre 01.01.2011 a 31.12.2011, o qual ficará responsável pela prática dos atos de administração zelando em prol dos interesses da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em obediência ao preceito previsto na letra “a”, inciso I, da cláusula quinta do contrato de gestão

nº01/2011/SRH/AGROPOLOS, celebrado com o Instituto Agropolos do Ceará, inscrito no C.N.P.J/MF nº04.867.567/0001-10, cuja sede é sito na Av. Barão de Aratânia nº1450, Bairro José Bonifácio, em Fortaleza. CE; considerando que cabe ao gestor, ora nomeado, dentre as principais atribuições atinentes à função, observar no seu mister administrativo: a) garantir o pagamento na contratação de produtos e serviços com pessoas físicas e/ou jurídicas dos setores públicos e/ou privados, previsto no parágrafo único da cláusula quarta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); b) o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, nos termos da letra “c”, inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); c) participar, quando requerido, das reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação, prestando as informações necessárias que lhe forem requeridas, nos termos da letra “d”, inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); d) promover a realocação dos recursos, quando necessário, integrado ao monitoramento, orientação e reorientação das ações a serem desenvolvidas a que se referem a letra “f”, inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); e) promover a cessão dos bens móveis e/ou imóveis, equipamentos e/ou instalações, destinados à execução dos serviços objeto do contrato, mediante a celebração de um termo de cessão, inclusive, solicitando a devolução dos bens quando rescindido este contrato ou perdida a finalidade do uso, tudo a que se refere a letra “g”, inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); f) proceder o desconto do valor nos repasses da quantia correspondente às metas não executadas total ou parcialmente pelo Instituto Agropolos, desde que injustificadas ou, se justificadas, não foram aprovadas em ato escrito e formal pela Comissão de Avaliação, inclusive, assegurando à parte contrária o direito à ampla defesa, tudo a que se refere a letra “h”, inciso I, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); g) receber, mensal ou excepcionalmente, do Instituto Agropolos, o relatório dando conta da execução do presente contrato, nos termos da letra “d”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); h) receber do Instituto Agropolos, mensalmente, por ocasião do recebimento das parcelas mensais do cronograma de desembolso, os comprovantes de pagamento dos encargos sociais, obrigações trabalhistas e demais benefícios da legislação previdenciária, referente a letra “e”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); i) acompanhar, no que couber, em consonância com o Instituto Agropolos, a aplicação dos recursos financeiros repassados para realização das despesas que estejam ligadas ao plano de trabalho e planilha de pessoal e custeio operacional, bem como as decorrentes das reorientações e/ou realocações sugeridas pela S.R.H., nos termos da letra “g”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); j) em consonância com o item anterior, recusar o pagamento de compromissos não previstos contratualmente e/ou com garantia da efetiva disponibilidade orçamentária e/ou financeira, inclusive, denunciando formalmente perante a autoridade máxima da S.R.H., por escrito, para apuração de responsabilidade e tomada de medidas cabíveis ao fato; k) exigir que o Instituto Agropolos abra e movimente os recursos repassados para execução deste contrato, em conta bancária própria e no estabelecimento bancário exigido na mesma rede dos fornecedores do Estado do Ceará ou, excepcionalmente, em banco da rede oficial, nos termos da letra “h”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); l) exigir do Instituto Agropolos, a apresentação dos relatórios de acompanhamento das atividades que serão analisados pela S.R.H. e pela Comissão de Avaliação, tudo a que se refere a letra “j”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); m) igualmente, exigir do Instituto Agropolos, trimestralmente, o relatório gerencial referente à execução do presente contrato, nos termos da letra “k”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); n) receber do Conselho Fiscal, mensalmente, o resultado da apreciação e análise em torno dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaborados pelo Instituto Agropolos, nos termos da letra “l”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); o) verificar e exigir que o Instituto Agropolos, mantenha em portal, na internet, a relação dos empregados do quadro efetivo e seus respectivos cargos/funções, nos termos da letra “m”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); p) recepcionar e comunicar à S.R.H., por parte do Instituto Agropolos, qualquer notícia de alteração no estatuto social, regimento interno e/ou suas normas de gestão, nos termos da letra “n”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); q) receber do Instituto Agropolos, os recursos referentes às metas não executadas e/ou saldo remanescente das atividades executadas, em obediência à letra “p”, inciso II, da cláusula quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); r) exigir do Instituto Agropolos, nos casos de alteração

dos critérios e dos valores de remuneração e vantagens pagos aos dirigentes e empregados, as informações que serão encaminhadas à consideração do Conselho de Administração, nos termos do caput da cláusula sétima do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); s) exigir do Instituto Agropolos, por ocasião do término deste contrato, o relatório final de acompanhamento no qual constarão as metas, serviços e resultados alcançados, em consonância com o plano de trabalho, extensivamente, o relatório gerencial e a prestação de contas do exercício financeiro findo, ressalvado nos casos de prorrogação automática por descumprimento do cronograma de desembolso ou celebração de aditivo que prorogue seu prazo de vigência e execução, nos termos da cláusula décima do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); t) exigir do Instituto Agropolos o balanço final abrangendo todo o período de vigência deste contrato, além das aplicações dos recursos, no prazo acordado de 60 (sessenta) dias após o seu término, se cumpridos os cronogramas de desembolso integrantes deste contrato; u) denunciar à autoridade competente e, se cabível, exigir a rescisão do contrato no que couber dentre as hipóteses previstas nos incisos da cláusula décima quinta do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS), sempre precedido do regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocasião em que serão adotadas todas as providências necessárias à devolução dos bens referidas na cláusula décima e à prestação de constas da gestão dos recursos repassados, feita a apuração e devolução do saldo existente, se houver; v) exigir do Instituto Agropolos, nos casos de inobservância e descumprimento, a divulgação a que se refere a cláusula décima sétima do (contrato de gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS); RESOLVE, **designar** a servidora, **SANDRA COSTA DE MIRANDA_**, para, a partir da assinatura deste ato, exercer as funções de Gestor do Contrato de Gestão nº01/2011/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos e o Instituto Agropolos do Ceará, no período de 01 . 01 .2011 a 31 . 12 .2011, cuja atividade de trabalho não será remunerada com recursos do citado contrato de gestão, porquanto, faz-se-á cumulativamente à função de Coordenadora Administrativo-Financeira da S.R.H., podendo tal designação ser prorrogada automaticamente nos casos previstos de celebração de aditivo que prorogue o prazo de vigência e execução deste contrato, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que surta os necessários efeitos jurídicos e legais. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, CE, 14 de dezembro de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

MINUTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2011/SRH/AGROPOLOS

PORTARIA Nº1036/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria de nº715/2009/SRH, publicada no D.O.E de 12 de novembro de 2009, RESOLVE, Designar os **SERVIDORES**, RISNALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA, RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES E FRANCISCO DARIO SILVA FEITOSA para, sob a coordenação do primeiro, **comporem** a **Comissão** de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO nº01/2011/SRH/AGROPOLOS que tem como objeto promover a oferta, a gestão, a preservação e o aproveitamento racional dos Recursos Hídricos de forma participativa e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, nos termos do Art.209 inciso II, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza de 14 de dezembro de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 064/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Aduardo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, CNPJ nº12.360.517/0001-70, CEP nº60.824-140
CONTRATADA: **FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME** CNPJ-MF nº03.651.414/0001-79, estabelecida no endereço Av. Antônio Sales, nº2240/2250, Dionísio Torres – Fortaleza-CE, CEP nº60135-102. OBJETO: **Aquisição de materiais para manutenção de poços tubulares profundos**, conforme Anexos I e II do Edital do

Pregão Eletrônico nº20100018/SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, e Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005
FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano a iniciar da publicação do contrato no Diário Oficial Estado. VALOR GLOBAL: R\$18.724,32 dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos pagos em FATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.17.544.729.10740.22.44903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2010 SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e MARCIO RENATO SILVA ARAÚJO.

Adauto Jose Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANUZIO DE MACEDO CARNEIRO**, matrícula 025081-17, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO (SEAPE-HGF), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 23 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2357/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08306454-0 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso III do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FRANCINETE MARIA PEREIRA**, exercente da função de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº036011-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na 21ª Coordenadoria Regional de Saúde/JUAZEIRO DO NORTE/CE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 19 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2387/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10568458-9 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **FRANCISCA FERREIRA NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº103041-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em serviços de Emergência em Pequena Cirurgia, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA N°2388/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n°10295082-2 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido ao servidor **JOSÉ NIVON DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, referência 1, matrícula n°493558-1-5, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Patologia, nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto n°23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8°, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir 07 de junho de 2010, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 da Lei supra citada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°101/2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a exclusão de candidato, mediante Ato datado de 3 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2009, do candidato AMILCAR DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO, classificado em 1° lugar, na especialidade de Farmacêutico, na Seleção Pública Simplificada regulamentado pelo Edital n°004/2008, de 10 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 11 de janeiro de 2008, **RESOLVE convocar** a candidata **MARIA ZENAIDE MATOS ALBUQUERQUE**, classificado em 2° lugar para provimento de emprego público na função de Farmacêutico, na referida seleção, a ser lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para comparecer à Secretaria da Saúde do Estado, localizada à Avenida Almirante Barroso, 600, Bloco E, Praia de Iracema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publica este Edital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de sua nomeação no respectivo emprego público. A candidata deverá se apresentar munida da documentação e exames abaixo relacionados e será considerada excluída do certame caso não se apresente na forma, prazo e local estabelecidos: Documentação comum a todas as categorias profissionais: 1- Carteira de trabalho e previdência social- CTPS. 2- Cópia autenticada da cédula de identidade. 3- Cópia autenticada do CPF. 4- Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela justiça eleitoral. 5- Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino. 6- Originais das folhas de antecedentes emitidas pela polícia federal e polícia dos estados onde tenha residido nos últimos 5 anos e expedida, no máximo, há 6 (seis) meses. 7- Original da certidão comprovando não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público c/ou entidade das esferas federal, estadual e/ou municipal. 8- Declaração expedida pela secretaria do Planejamento e Gestão. (requerimento a ser preenchido no ato da entrega dos documentos). 9- Comprovante de residência. 10- Número do PIS ou PASEP. 11- Cartão de correntista do BRADESCO (número de conta corrente e agência). Documentação de qualificação profissional para categoria de farmacêutico. 1. Cópia autenticada do diploma de graduação em farmácia. 2. Registro no conselho competente. Exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo). b) Sumário de urina. c) Raio X do Tórax em PA com laudo. d) Eletrocardiograma com laudo. e) Eletroencefalograma com laudo. f) Acuidade visual com laudo e/ou exame oftalmológico. g) Audiometria com laudo. h) Exame de Sanidade Mental. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°020/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°703/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°020/2010 - 1° Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°703/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACAJÚS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°703/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Buriti, elevando o padrão de

qualidade dos serviços prestados a população do município Pacajús. III – **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – **DATA E ASSINANTES**: 03/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°033/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°668/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°033/2010 - 1° Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°668/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°668/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Nova Vida, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município IBARETAMA. III – **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – **DATA E ASSINANTES**: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Francisco Edson de Moraes.

Mª. de Fátima N. Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°036/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°618/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°036/2010 - 1° Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°618/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°618/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Sítio Pitanga, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município UBAJARA. III – **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – **DATA E ASSINANTES**: 09/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Ari de Oliveira Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°037/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°612/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°037/2010 - 1° Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°612/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TURURU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°612/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Alto dos Caramelos, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município de TURURU. III – **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – **DATA E ASSINANTES**: 09/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°041/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°606/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°041/2010 - 1° Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°606/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°606/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Distrito de Bonfim, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município de

Sobral. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 09/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Leônidas de Menezes Cristino.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº042/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº723/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº042/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº723/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº723/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Centro, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município de ORÓS. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 09/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Maria de Fátima Maciel Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº047/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº623/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº047/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº623/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTENGI**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº623/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Vila Campos, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Samuel Carlos Tenorio Alves de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº052/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº646/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº052/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº646/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº646/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Projeto Assentamento Sítio Alegre, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Afonso Cunha Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº055/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº637/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº055/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº637/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº637/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Bico Arara, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão

ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Edmilson Leite Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº068/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº654/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº068/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº654/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº654/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF da sede, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Francisco Marques Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº085/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº637/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº085/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº637/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº637/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Bico de Arara, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Edmilson Leite Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº087/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº655/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº087/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº655/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº655/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de SEDE, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Antonio Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº092/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº671/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº092/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº671/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº671/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Putiú, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este

Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº093/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº673/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº093/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº673/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº673/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Lagoa Grande, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Antonio Peixoto Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº097/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº585/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº097/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº585/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº585/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade da Sede do município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº101/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº660/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº101/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº660/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº660/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Sede do Município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Felisberto Clementino Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº104/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº699/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº104/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº699/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº699/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Boa Vista, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão

ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Joana Darc Batista Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº106/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº722/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº106/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº722/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº722/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de São João Batista, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Eliene Leite Araujo Brasileiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº109/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº667/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº109/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº667/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBCUITINGA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº667/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade SEDE, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Edmilson Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº114/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº707/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº114/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº707/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº707/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Curatís, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Jeová Souto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº117/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº613/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº117/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº613/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº613/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade na sede deste município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo

este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Afrânio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº118/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº723/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº118/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº723/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº723/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Centro, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Maria de Fátima Maciel Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº119/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº678/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº119/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº678/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº678/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Bom Futuro, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Franklin Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº120/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº700/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº120/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº700/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARACURU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº700/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Vila São José, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Erica de Figueiredo Der Hovannessian.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº126/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº596/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº126/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº596/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº596/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade do Distrito de Amanaiara, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Osvaldo Honório Lemos Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº130/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº670/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº130/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº670/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº670/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Croatá, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Walter Ramos de Araújo Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº137/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº603/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº137/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº603/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº603/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade Sede do Município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Alex Sandro Rodrigues Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº140/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº600/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº140/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº600/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº600/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Vila Paratí, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Marcos Roberio Ribeiro Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº146/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº593/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº146/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº593/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MERUOÇA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº593/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Sede do Município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Francisco Antonio Fonteles.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°147/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°609/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°147/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°609/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°609/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade na SEDE DESTA MUNICÍPIO, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Roberto Ivens Uchoa Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°148/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°659/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°148/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°659/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°659/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de LAMEIRÃO, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Mansueto Martins de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°151/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°666/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°151/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°666/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°666/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Santo Antonio, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Claudino Dias de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°160/2010 AO TERMO DE ADESÃO N°629/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°160/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n°629/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão n°629/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de BARRINHA, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 15/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Marcondes Herbster Ferraz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1285/2010

I - ESPÉCIE: Doc. n°1285/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato n°370/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso n°600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, n°2776 - Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2010, o **Contrato n°370/2007**, cujo objeto é locação de um Sistema de Vácuo Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$52.999,92 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA NOBREGA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N°306/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARTINOPOLE - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA, **03 (três) Cadeiras de Rodas, 03 (três) Negatoscópio, 03 (três) Suporte para soro em aço, 06 (seis) Foco com haste flexível com lâmpada halogena**, para ser utilizado nas ações de saúde do referido município, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais de n°0403.10, conforme processo: n°08071819-1, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, pelo período de 04 anos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei n°8666/93. VIGÊNCIA: 04 anos a partir da data de sua publicação no DOE. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Francisco Fontenele Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N°357/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais n°242/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei n°8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Edmundo Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N°358/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais n°264/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei n°8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº359/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº239/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Antônio Rufino Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº360/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº241/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Osvaldo Honorio Lemos Jr.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº362/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº216/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº368/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº322/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº369/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA:**

01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº190/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Afranio Pinho Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº371/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº277/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Jeová Souto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº374/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº191/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Giuvan Pires Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº377/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº295/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Marcondes Herbster Ferraz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº379/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PEREIRO.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara**

fotográfica digital, 7,2 megapixels, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0220/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Raimundo Estevam Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº385/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº233/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Francisco Antônio Fonteles.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº389/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº218/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Edvaldo Almeida Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº393/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0308/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Helosman Sampaio de Lacerda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº395/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados

nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº184/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Ferreira Mateus.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº409/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº167/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Antonio Peixoto Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº412/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº203/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Claudio Dias de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº415/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **02 (dois) medidores de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0193/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Josimar Moura Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº417/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **02 (dois) medidores de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels,** marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde

Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº225/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. João Dilmar da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº418/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº223/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Raimundo Dinardo da Silva Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº425/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº211/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Afonso Cunha Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº438/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº298/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Helânio de Oliveira Facundo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº442/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas

pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº181/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº443/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº179/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Atila Martins de Medeiros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº445/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARACURU - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº161/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Érica de Figueiredo Der Hovannessian.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº458/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE AURORA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº172/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Adailton Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº462/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes

no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº257/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Raimundo Nonato Chaves de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº475/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº311/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Antonio Dorival de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº478/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº292/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº480/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ORÓS - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº288/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Maria de Fátima Maciel Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº484/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes

no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº275/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Marco Alberto Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº488/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº266/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Keylly Mateus Noronha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº491/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº260/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Ari de Oliveira Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº494/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº253/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº495/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº280/2010, que

passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Janaline de Almeida Pacheco.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº510/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº169/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Marcelo de Castro Fradique Accioly.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº514/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº162/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Joana D'Arc Batista Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº521/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **02 (dois) medidores de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº151/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº522/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **02 (dois) medidores de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens

Patrimoniais nº152/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Pedro José Philomeno Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº524/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE OCARA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº148/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Leonildo Peixoto Farias.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº529/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE VARJOTA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº238/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Rosa Cândida de Oliveira Ximenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº530/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUOCA - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº235/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 20/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Manoel Fernandes Moreira Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº535/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA: **01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº294/2010, que

passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Gilson José de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº540/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº175/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. José Mansueto Martins de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº558/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels**, marca sony, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº122/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/12/2010. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2794/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o militar **MARDÔNIO AIRTON SILVA DA COSTA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº109.386-1-9, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2843/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art.4º combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, o Subtenete BM **FRANCISCO IVAN LIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº169.790-1-5, no período de 13 a 17 de dezembro de 2010, para a função de Gestor de Compras. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº155145/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RABELO ROCHA LUBRIFICANTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nº1227, Bairro de Fátima, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na solicitação da Célula de Serviços Gerais-CESEG/SSPDS, conforme Folha de Informação e Despacho nº10/2010-CESEG/SSPDS (Processo SPU nº10735506-0), tudo de acordo com o inc. II do Art.57 da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº155145 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, cujo objeto contratual visa à contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos visando atender as demandas da frota da SSPDS, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV), passando o valor mensal de R\$958,33 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para R\$1.056,77 (um mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$12.681,24 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01/01/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 13 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Daniel Leite Rabelo, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº03/2010, ao Contrato nº164372/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ELV - EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Tertuliano Potiguara, 478, sl 03, Bairro Aldeota, em Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº037/2008, regido pela Lei federal nº10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo inc. IV do Art.57 da Lei nº8.666/93 e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, cujo objeto contratual visa à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão - Lote 01; IX - VALOR GLOBAL: R\$161.999,88 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01/01/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 15 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Pedro Paulo de Lacerda Rebouças, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FEITOSA ARAGAO**, matrícula 012837-15, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura

organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de

14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA**, matrícula 198410-14, lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE RUSSAS - DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Municipal de Russas, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Novembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2997/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326533-3, chegou autorizado para pagamento em 13/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de José Renato Almeida Carvalho por infração ao Artigo 155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2997/2010-GSPC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	12/04/10	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	12/04/10	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Cleudson Guedes Normando	Escrivão	V	12/04/10	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	12/04/10	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº3094/10-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE NOVEMBRO do ano 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3094/10/GSPC, 22 DE NOVEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
115347-1-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	MOTORISTA	782,01	40	4,69	260,67
126927-1-4	THADEU MARQUES DE CARVALHO	ADMINISTRADOR	1.565,53	40	9,39	521,84
003443-2-X	JESUS RICARDO SALES DE HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
003419-2-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
115339-1-4	MARIA DAS GRAÇAS NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
002840-2-5	VERA LUCIA GOMES PIMENTEL	ANALISTA DE TREINAMENTO	1.718,54	40	10,31	572,85
002561-1-0	NORMA GOMES DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.064,61	40	6,38	354,87
126616-1-4	SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
013269-1-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014637-1-3	LUIZ CARVALHO DO VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	886,28	40	5,31	295,43
013306-1-6	CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
091529-1-1	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	TELEFONISTA	643,35	40	3,59	214,45
013298-1-2	MARIA CELIA SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126592-1-0	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CARVALHO	ADMINISTRADOR	2.353,64	40	14,12	784,55
115337-1-X	MARIA ERONILCE DE MENEZES MELO	FARMACEUTICO	5.383,17	40	32,29	1.794,39
126808-1-3	WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	DATILOGRAFO	731,92	40	4,39	243,97
115322-1-7	GERALDO ALVES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	982,22	40	5,89	327,41
013286-1-1	ANGELA MARIA NOBREGA PORTELA	ASSISTENTE SOCIAL	6.440,83	40	38,64	2.146,94
126810-1-1	ELIANE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
126583-1-1	ANTONIO WILSON TIMOTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	860,22	40	5,16	286,74
012365-1-2	MARIA MARCIA BARRETO RAMPAL	DATILOGRAFO	1.064,61	40	6,38	354,87
132636-1-2	MARY ANNE PEIXOTO FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.707,00	40	10,24	569,00
003470-2-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
115315-1-2	ANTONIO BARBOSA DA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
092084-1-0	TELMA OLIVEIRA BRANDÃO	TELEFONISTA	860,22	40	5,16	286,74
003197-1-6	RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.097,88	40	6,58	365,96
126614-1-X	MARIA DE FATIMA BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
115304-1-9	FRANCISCO EVANDRO MARQUES BATISTA	ATENDENTE DE INFERMAGEM	746,25	40	4,47	248,75

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
003741-3-X	GILVAN PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	697,06	40	4,18	232,35
003425-2-1	EDNEIDA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014319-1-9	MOAB SALDANHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
013300-1-2	MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	4.194,99	40	25,16	1.398,33
011733-1-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014644-1-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
014649-1-4	PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
011370-1-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
011359-1-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
037492-1-5	JOSE WILSON MOTA COSTA	MOTORISTA	808,08	40	4,84	269,36
013313-1-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014651-1-2	RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
092299-1-4	MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014467-1-1	VERA LUCIA VIANA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
011935-1-1	ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	905,26	40	5,43	301,75
014468-1-9	JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
011933-1-7	ANTONIO LOURENÇO LUCAS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
013296-1-8	MARIA CELIA DIAS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	4.195,96	40	25,17	1.398,65
012674-1-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
003422-2-X	BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
126602-1-9	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA	DATILOGRAFO	935,44	40	5,61	311,81
124763-1-0	MIGUEL CORTEZ FILHO	SOCIOLOGO	2.471,31	40	14,82	823,77
005856-1-0	MARIA DO CARMO LOPES VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	4.731,17	40	28,38	1.577,06
010028-1-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126604-1-3	FRANCISCO GEDEÃO LETTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
115334-1-8	MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.064,61	40	6,38	354,87
002702-1-0	MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014646-1-2	MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
003420-2-5	ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014326-1-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	965,61	40	5,79	321,87
124764-1-8	NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.792,31	40	10,75	597,44
054568-1-9	ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
033609-1-1	MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115325-1-9	JOÃO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
091536-1-6	DIANA ROCHA VASCONCELOS	TELEFONISTA	782,01	40	4,69	260,67
014630-1-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	808,08	40	4,84	269,36
014624-1-5	COSME FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115317-1-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	958,07	40	5,74	319,36
124766-1-2	MAYSA NOBRE NOGUEIRA	CONTADOR	4.159,70	40	24,95	1.386,57
002689-2-5	IVAN PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
010261-1-9	ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
033652-1-2	ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	675,51	40	4,05	225,17
002851-2-9	DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
126806-1-9	JOÃO VICENTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014625-1-2	JOÃO VALDEMIRO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126780-1-0	RAIMUNDA IRINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
092289-1-8	MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
000534-1-4	ANTONIA MARTA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
115308-1-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
126809-1-0	MARIA DA GLORIA ALVES VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
033887-1-9	MARIA SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	675,51	40	4,05	225,17
003436-2-5	FRANCELINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	782,01	40	4,69	260,67
014440-1-8	JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	698,03	40	4,18	232,68
000579-1-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
000584-1-6	ANTONIA ELIANE SALES GOIS	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
013283-1-X	VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	848,46	40	5,09	282,82
013318-1-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
091530-1-2	JACIRENE PENERANDA LIMA	TELEFONISTA	744,76	40	4,46	248,25
003097-2-9	ANA LILIA DE MENDONÇA CASTRO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014645-1-5	JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
013284-1-7	MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
000535-1-1	ROZALIA MARIA OLIVEIRA PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
033547-1-7	MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126807-1-6	MARIA NELISIA CIDADE FERNANDES	DATILOGRAFO	765,19	40	4,59	255,06
115332-1-3	KATIA THIERS LEITÃO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
012675-1-5	LAURA ALICE DUARTE	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
013294-1-3	LUZIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
003439-2-7	GILBERTO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
012224-1-4	ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115340-1-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
126819-1-7	EPITACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
004915-2-7	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
013003-1-8	CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	808,08	40	4,84	269,36
013299-1-X	MARIA ELIZA SILVA GUNTHER	ASSISTENTE SOCIAL	1.921,33	40	11,52	640,44
115342-1-X	MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014320-1-X	AUTENCIO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126813-1-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	587,10	40	3,52	195,70
126600-1-4	AUREA MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014660-1-1	HERIALDO COSTA REBOUÇAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014438-1-X	MARIA DO DESTERRO PEREIRA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
030179-1-5	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	819,24	40	4,91	273,08
115344-1-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.976,07	40	11,85	658,69
126613-1-2	MARIA CLEIDE CUNHA VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
013289-1-3	CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHÃES	DATILOGRAFO	1.031,34	40	6,18	343,78
115321-1-X	FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1.354,25	40	8,12	451,42
013273-1-3	MARIA SILVANI GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126615-1-7	RICARDO BORGES GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	765,19	40	4,59	255,06
115313-1-8	ADOLFO ALVES HERBSTER	ENGENHEIRO AGRONOMO	2.121,79	40	12,73	707,26
126591-1-3	LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.548,29	40	9,28	516,10
126611-1-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126608-1-2	JOSE ABDIAS DE VASCONCELOS FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
115333-1-0	LUIZ ABNER CARNEIRO	TECNICO AGROPECUARIA	1.976,07	40	11,85	658,69
126804-1-4	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	728,74	40	4,37	242,91
012758-1-X	FLAVIO PEIXOTO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
126584-1-9	EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
001528-1-X	SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115320-1-2	FRANCISCA LUIZA FONSECA LINDOSO MELO	FARMACEUTICO	1.770,05	40	10,62	590,02
055243-1-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014707-1-X	JOSE CARLOS MONTEIRO	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	808,08	40	4,84	269,36
115346-1-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.976,07	40	11,85	658,69
115309-1-5	MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	935,44	40	5,61	311,81

PORTARIA Nº3149/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476292-6, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem investigações referentes a Inquérito Policial e Termos Circunstanciados de Ocorrências, bem como para o registro de Boletins de Ocorrências, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3149/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	07/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,87	28,43
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	07/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	07/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº3152/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476293-4, chegou autorizado para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de José Antônio Pequeno, por infração ao Artigo 157 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3152/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Alexandre Ferraz Pereira	Delegado	IV	17/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,87	28,43
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	17/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	17/07/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº3153/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10548573-0, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor **DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ DE ZAMENHOF**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº133.814-1-0, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Santana do Acaraú-CE., no dia 31/05/10, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir os procedimentos policiais ao delegado titular da Unidade Policial de Santana do Acaraú que o sucedeu, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3156/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415179-0, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **GELSON COTTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº012.783-1-2, lotado na Delegacia Regional de Iguatu-CE., que viajou à cidade de Fortaleza-CE., no dia 01/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente no almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°3159/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10545111-8, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER **1 diária e 1/2 (meia)**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), ao servidor **SÉRGIO FERREIRA PONTES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula n°026.431-1-1, lotado na Delegacia Regional de Tianguá-CE., que viajou à cidade de Ipú e Canindé-CE., nos dias 04 a 05/03/10, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência nos Autos do Processo 1054-91.2000.8.06.0055 em Canindé, bem como participar das audiências de instrução nos Autos dos Processos 3806-61.2010.8.06.0095 e 985-21.2009.8.06.0095, respectivamente em Ipú, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°3176/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10545441-9, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de 2º Classe na Academia de Polícia Civil, nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3176/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mário Marcelo Alfredo Amorim	Inspetor	V	23 a 24/01/10	De Tabuleiro do Norte para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Mário Marcelo Alfredo Amorim	Inspetor	V	06 a 07/02/10	De Tabuleiro do Norte para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

*** **

PORTARIA N°3179/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10545323-4, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem atendimento ao público, com o fito de emissão de Boletins de Ocorrências e outros procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3179/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	21/08/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	21/08/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA N°3180/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10545319-6, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem na Comarca de Barro, o Inquérito Policial de n°0241/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3180/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	17/08/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	17/08/10	De Brejo Santo para Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº3203/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10548585-3, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº133.931-1-7, lotado na Unidade Policial de Araripe-CE., que viajou à cidade de Potengi-CE., no dia 18/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar oitivas em Termos de Declarações, pertinentes ao Inquérito Policial nº0353/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3204/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10548586-1, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº133.931-1-7, lotado na Unidade Policial de Araripe-CE., que viajou à cidade de Potengi-CE., no dia 20/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar oitivas de testemunhas, para serem anexados aos Autos do Inquérito Policial nº0353/10-SIP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3207/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de

situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454682-4, chegou autorizado para pagamento em 06/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **RAIMUNDO NONATO LOURENÇO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº013.100-1-1, lotado na Delegacia Regional de Aracati-CE., que viajou à cidade de Fortaleza-CE., no dia 06/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes policiais na PEFOCE, bem como receber no almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil, material de expediente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3208/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476326-4, chegou autorizado para pagamento em 06/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor **BRENO FONTENELE MACHADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.374-1-6, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca-CE., que viajou à cidade de São Luis do Curu-CE., no dia 12/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão, expedido pela juíza da referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3210/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520254-1, chegou autorizado para pagamento em 17/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem investigações pertinentes a

Inquérito Policial, em andamento na referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3210/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	05/08/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,87	28,43
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	05/08/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	05/08/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº3211/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520255-0, chegou autorizado para pagamento em 17/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências pertinentes a Inquérito Policial, em andamento na referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3211/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	16 a 17/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	56,87	85,30
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	16 a 17/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	16 a 17/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

*** **

PORTARIA Nº3212/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520253-3, chegou autorizado para pagamento em 17/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências pertinentes a Inquérito Policial, em andamento na referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3212/2010-GSPC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	10 a 11/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	56,87	85,30
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	10 a 11/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	10 a 11/08/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	246,70

*** **

PORTARIA Nº3218/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10545320-0, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega de expedientes policiais de nºs 1952 e 1953/2010, na Comarca de Penaforte, bem como os TCO's de nºs 255/10 e 256/10, na Comarca de Barro, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3218/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	19/08/10	De Brejo Santo para Penaforte e Barro	Meia diária	53,80	26,90
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	19/08/10	De Brejo Santo para Penaforte e Barro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº3219/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10545327-7, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento as Ordens de Missões de nº042, 043 e 044/2010, pertinentes aos Inquéritos Policiais de nº236/10, 264/10 e 078/2010 respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3219/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	21/08/10	De Brejo Santo para Abaiaira	Meia diária	53,80	26,90
José Ricardo Arrais Grangeiro	Escrivão	V	21/08/10	De Brejo Santo para Abaiaira	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº3220/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10548594-2, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fazerem a escolta de detentos para a Cadeia Pública de Senador Sá/CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3220/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fúlvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	26/07/10	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	53,80	26,90
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	26/07/10	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº3221/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549369-4, chegou autorizado para pagamento em 08/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas, com o fito de instaurar procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3221/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	19/08/10	De Quixadá para Choró	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor	V	19/08/10	De Quixadá para Choró	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA N°3222/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10548595-0, chegou autorizado para pagamento em 06/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de receberem, no prédio da Superintendência da Polícia Civil, 66 cones de sinalização destinados as municipais de Granja, Chaval e Uruoca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3222/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mariene Andrette Oliveira Nunes	Delegado	IV	03/08/10	De Camocim para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
Fílvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	03/08/10	De Camocim para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA N°3223/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10476303-5, chegou autorizado para pagamento em 10/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de Polícia Judiciária, naquela Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3223/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	11/08/10	De Acaraú para Jijoca de Jericoacoara	Meia diária	56,87	28,43
Roberto Sharleyan Braga dos Santos	Escrivão	V	11/08/10	De Acaraú para Jijoca de Jericoacoara	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

*** **

PORTARIA N°3227/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade a investigações relativas a ações criminosas realizadas por quadrilhas interestaduais em nosso estado, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3227/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Emilson da Silva Genuíno	Inspetor	V	01 a 15/12/10	Aracajú-SE	14 diárias e meia	130,54	40%	2.649,96	108,77	928,00	3.686,73
Francisco Valdez da Silva	Inspetor	V	01 a 15/12/10	Aracajú-SE	14 diárias e meia	130,54	40%	2.649,96	108,77	928,00	3.686,73
Maciel Alves de Lima	Inspetor	V	01 a 15/12/10	Aracajú-SE	14 diárias e meia	130,54	40%	2.649,96	108,77	928,00	3.686,73
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.060,19

*** **

PORTARIA N°3229/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°10585404-2, chegou autorizado para pagamento em 29/11/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem levantamentos visando coleta de dados em Canindé-Ce., e cumprimento de Mandado de Prisão da

Comarca de Pacoti-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3229/2010-GSPC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Diógenes dos Santos	Inspetor	V	17 a 19/11/10	De Fortaleza para Canindé, Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	17 a 19/11/10	De Fortaleza para Canindé, Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00
Renne Gondim Ruivo	Inspetor	V	17 a 19/11/10	De Fortaleza para Canindé, Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Denis Vieira Franco	Inspetor	V	17 a 19/11/10	De Fortaleza para Canindé, Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00
Cleodon Pereira Nobre Junior	Escrivão	V	17 a 19/11/10	De Fortaleza para Canindé, Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	705,00

*** **

PORTARIA Nº3230/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem levantamentos visando coleta de dados e cumprimento de Mandado de Prisão da Comarca de Pacoti-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3230/2010-GSPC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Diógenes dos Santos	Inspetor	V	23 a 26/11/10	de Fortaleza para Pacoti	3 diárias e meia	56,40	197,40
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	23 a 26/11/10	de Fortaleza para Pacoti	3 diárias e meia	56,40	197,40
Renne Gondim Ruivo	Inspetor	V	23 a 26/11/10	de Fortaleza para Pacoti	3 diárias e meia	56,40	197,40
Francisco Dennis Vieira Franco	Inspetor	V	23 a 26/11/10	de Fortaleza para Pacoti	3 diárias e meia	56,40	197,40
Cleodon Pereira Nobre Junior	Escrivão	V	23 a 26/11/10	de Fortaleza para Pacoti	3 diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	987,00

*** **

PORTARIA Nº3262/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realização de uma Força Tarefa na Delegacia Municipal de Monsenhor Tabosa, com o intuito de elucidar e concluir os procedimentos acumulados no setor cartorário daquele Órgão, bem como efetuar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3262/2010-GSPC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	IV	06 a 15/12/10	De Fortaleza para Monsenhor Tabosa	Nove diárias e meia	59,62	566,39
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	06 a 15/12/10	De Fortaleza para Monsenhor Tabosa	Nove diárias e meia	56,40	535,80
Nelson Salles Correia Lima	Escrivão	V	06 a 15/12/10	De Fortaleza para Monsenhor Tabosa	Nove diárias e meia	56,40	535,80
Vicente Sales Nunes Neto	Agente de Administração	V	06 a 15/12/10	De Fortaleza para Monsenhor Tabosa	Nove diárias e meia	59,62	566,39
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	06 a 15/12/10	De Fortaleza para Monsenhor Tabosa	Nove diárias e meia	56,40	535,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.740,18

*** **

PORTARIA Nº3263/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realização de uma Força Tarefa na Delegacia Municipal de Mombaça, com o intuito de elucidar e concluir os procedimentos acumulados no setor cartorário daquele Órgão, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3263/2010-GSPC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jaelan Alves da Silva	Delegado	IV	06 a 25/12/10	De Fortaleza para Mombaça	Dezenove diárias e meia	59,62	1.162,59
Terezinha Marques de Sousa Feitosa	Escrivão	V	06 a 25/12/10	De Fortaleza para Mombaça	Dezenove diárias e meia	56,40	1.099,80
Francisco Eudes Muniz	Inspetor	V	06 a 25/12/10	De Fortaleza para Mombaça	Dezenove diárias e meia	56,40	1.099,80
Carlos Alberto Lima Vieira	Inspetor	V	06 a 25/12/10	De Fortaleza para Mombaça	Dezenove diárias e meia	56,40	1.099,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	4.461,99

*** **

PORTARIA Nº3264/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades de Polícia Judiciária, durante o período da micareta denominada “RUSSAS FOLIA” naquele Município, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3264/2010-GSPC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	59,62	208,67
José Fernandes Pereira	Delegado	IV	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	59,62	208,67
Francisco Edinaldo do Vale Cavalcante	Delegado	IV	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	59,62	208,67
Giovanna Augusta Moura Marques	Escrivão	V	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	56,40	197,40
José Erivan Júnior	Inspetor	V	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	56,40	197,40
José Maria Maia Júnior	Inspetor	V	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	56,40	197,40
Charles de Oliveira Silva	Inspetor	V	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	56,40	197,40
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	10 a 13/12/10	De Fortaleza para Russas	Três diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.613,01

*** **

PORTARIA Nº3268/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Reunião cuja Temática é o Combate a Roubo de Bancos, promovida pela Coordenação Setorizada Norte/Nordeste do GNCO em Teresina/PI, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3268/2010-GSPC DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	01 a 04/12/2010	De Tauá para Teresina/PI	Três diárias e meia	153,11	30%	696,64	-	696,64
José Maria Gadelha Júnior	Escrivão	V	01 a 04/12/2010	De Tauá para Teresina/PI	Três diárias e meia	130,54	30%	593,95	-	593,95
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.290,59

*** **

PORTARIA Nº3269/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549753-3 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem atendimento ao público com registros de ocorrências policiais, bem como oitivas em Termos de Declarações com o fito de serem anexados aos devidos Procedimentos Policiais na Unidade Policial de Aurora/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3269/2010-GSPC DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	16/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	59,62	29,81
Wagner Basílio Feijó	Escrivão	V	16/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº3270/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549752-5 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem atendimento ao público com registros de ocorrências policiais, bem como oitivas em Termos de Declarações com o fito de serem anexados aos

devidos Procedimentos Policiais na Unidade Policial de Aurora/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3270/2010-GSPC DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	01/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	59,62	29,81
Juciêr Alisson Alves dos Santos	Escrivão	V	01/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº3289/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549740-1 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Missão, pertinente ao Inquérito Policial de Nº278/2010, que objetiva localizar e notificar testemunhas para serem ouvidas no procedimento policial em epígrafe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3289/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	10/09/10	De Brejo Santo para Abaíara	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	10/09/10	De Brejo Santo para Abaíara	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3290/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549744-4 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem as Ordens de Missões de Nº040/10 e 041/10, pertinentes aos Inquéritos Policiais de Nº038/2010 e 076/2009 respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3290/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	02/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	02/09/10	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3291/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549732-0 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Missão, pertinente ao Inquérito Policial de Nº287/2010, que objetiva localizar e notificar testemunhas para serem ouvidas no procedimento policial em epígrafe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3291/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	16/09/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	16/09/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3292/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549743-6 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Missão de Nº046/10, pertinente ao Inquérito Policial de Nº304/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3292/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	07/09/10	De Brejo Santo para Abaiara	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	07/09/10	De Brejo Santo para Abaiara	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3293/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549742-8 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega das Notificações as testemunhas que serão acareadas no Inquérito Policial registrado sob o Nº209/08, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3293/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	04/09/10	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	04/09/10	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3300/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549711-8 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem as oitivas em Termos de Declarações pertinentes ao Inquérito Policial de Nº338/2010, na Unidade Policial de Jati/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3300/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luís José Tenório Brito	Delegado	IV	23/09/10	De Brejo Santo para Jati	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	23/09/10	De Brejo Santo para Jati	Meia diária	56,40	28,20
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	23/09/10	De Brejo Santo para Jati	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº3302/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10549719-3 chegou autorizado para pagamento em 08/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Missão de Nº048, pertinente ao TCO registrado sob o Nº579/2008, que visa notificar a vítima do procedimento policial em epígrafe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3302/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Kherton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	22/09/10	De Brejo Santo para Jati	Meia diária	56,40	28,20
José Ricardo Arrais Grangeiro	Escrivão	V	22/09/10	De Brejo Santo para Jati	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº3209/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476280-2, chegou autorizado para pagamento em 06/09/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **LUIZ FELIPE ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.215-1-X, lotado na Delegacia Municipal de Ipeúras-CE., que viajou à cidade de Nova Russas-CE., no dia 13/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de dar reforço no cartório da referida Delegacia, devido aos festejos da padroeira, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de novembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3317/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520521-4 chegou autorizado para pagamento em 06/12/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem trabalhos de investigações policiais, no intuito de elucidarem a prática delitiva que culminou na morte do Padre Josemir Moraes Santana nesta urbe, na manhã do dia 25 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3317/2010-GSPC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Rodrigues Júnior	Delegado	IV	04 a 13/11/2010	De Fortaleza para São Luís do Curú	Nove diárias e meia	59,62	566,39
Helay Henrique Barroso Melo	Escrivão	V	04 a 13/11/2010	De Fortaleza para São Luís do Curú	Nove diárias e meia	56,40	535,80
Sérgio Luiz de Freitas Farias	Inspetor	V	04 a 13/11/2010	De Fortaleza para São Luís do Curú	Nove diárias e meia	56,40	535,80
Amarildo Célio Barbosa Terceiro	Inspetor	V	04 a 13/11/2010	De Fortaleza para São Luís do Curú	Nove diárias e meia	56,40	535,80
Wagner Antônio Menezes	Inspetor	V	04 a 13/11/2010	De Fortaleza para São Luís do Curú	Nove diárias e meia	56,40	535,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.709,59

*** **

PORTARIA Nº3318/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliarem as obras das reformas nas Unidades Policiais das cidades de Paraipaba, Trairi e Itapipoca, tendo em vista que as referidas Unidades Policiais em epígrafe encontram-se com problemas estruturais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3318/2010-GSPC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor - DAS-2	IV	26 a 30/11/2010	De Fortaleza para Paraipaba, Trairi e Itapipoca	Quatro diárias e meia	59,62	268,29
Antônio Gilson Aires Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	IV	26 a 30/11/2010	De Fortaleza para Paraipaba, Trairi e Itapipoca	Quatro diárias e meia	56,40	253,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	522,09

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2010-SEC/CPP - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais RESOLVE: Com base nos arts.142, inciso IV, 146, §3º, inciso III, §§4º, 6º, e 154 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), corroborado com o Parecer nº391/2010-ASJUR/PMCE, bem como nos termos da Solução do Inquérito Sanitário de Origem nº015/2009-DP/3, publicada no BCG nº179, de 25/09/2009 e na decisão da Comissão de Meritoriedade, publicada no BCG nº118, de 28/06/2010, **PROMOVER** "POST-MORTEM" à graduação de 1º SARGENTO PM, a contar de 29 de novembro de 2008, o Ex - CABO PM Nº11.289 **JOSÉ SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 030.765-1-2 (falecido). QUARTEL em Fortaleza - Ce, 27 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº058/2010-SEC/CPP - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais RESOLVE: Com base nos arts.142, inciso IV, 146, §3º, inciso I, §4º, 6º e 154, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), bem como nos termos da Solução do Inquérito Sanitário de Origem nº033/2010-DP/3, publicada no BCG nº053, de 22/05/2010 e na decisão da Comissão de Meritoriedade, publicada no BCG nº175, de 17/09/2010, **PROMOVER** "POST-MORTEM" à

PORTARIA Nº078/2010 - CPO/GC. - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.119, Inciso VI, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, **APURA E PUBLICA novo Cômputo de Vagas** referentes às promoções do 2º semestre de 2010, a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2010, após o início do processamento de reservas remuneradas, com base no artigo 131, do Estatuto PM/BM, dentro de cada Posto e Quadro, conforme abaixo especificado:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Quadros/ Posto	QOPM	Médico	QOSPM Dentista	Farmacêutico	QOCPM	QOCpIPM	QOAPM	QOEPM
Cel PM	02 Vagas	Não há vagas	Não há vagas	01 Vaga	01 Vaga	Posto não previsto para o Quadro	Postos não previstos para os Quadros	
Ten Cel PM	03 vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	02 Vagas	Não há vagas		
Maj PM	Não há vagas	Não há vagas	Não há vagas	Não há Vagas	05 Vagas	Não há vagas		
Cap PM	Não há vagas	06 vagas	Não há vagas	02 Vagas	10 Vagas	01 Vaga	02 Vagas	Não há vagas
1º Ten PM	454 vagas	10 vagas	06 vagas	03 Vagas	25 Vagas	04 Vagas	13 Vagas	02 Vagas

Fortaleza, 20 de dezembro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
PRESIDENTE DA C.P.O.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 660959/2010**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.790.944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi, nº2280 - bairro de Fátima, em Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.880.067/0001-68, com endereço, Av. Santos Dumont, 3060, sala 101 a 110, Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: **aquisição de equipamentos de TI, 20 (vinte) microcomputadores e 05 (cinco) Notebooks.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº004/2010-ETICE, referente ao Pregão Eletrônico nº2009003 - ETICE, bem como fundamentado nos preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica. VALOR GLOBAL: R\$57.880,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados, da data do termo

graduação de CABO PM, a contar de 28 de janeiro de 2010, o Ex - SOLDADO PM Nº15.200 **ANTÔNIO SIDNEY DA SILVA BARRETO**, mat. 104.848-1-2 (falecido). QUARTEL em Fortaleza - Ce, 27 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº059/2010-SEC/CPP - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais RESOLVE: Com base nos arts.142, inciso IV, 146, §3º, inciso I, §4º, 6º e 154, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), bem como nos termos da Solução do Inquérito Sanitário de Origem nº021/2010-DP/3, publicada no BCG nº106, de 09/06/2010 e na decisão da Comissão de Meritoriedade, publicada no BCG nº169, de 09/09/2010, **PROMOVER** "POST-MORTEM" à graduação de 1º SGT PM, a contar de 03 de fevereiro de 2010, o Ex - CABO PM Nº9.548 **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL**, mat. 076.699-1-7 (falecido) e à graduação de CABO PM, a contar de 03 de fevereiro de 2010, o Ex-SOLDADO PM 24.201 - **JOSÉ ALLISON ALVES LISBOA**, mat. 302.906-1-5 (falecido). QUARTEL em Fortaleza - Ce, 27 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1036062010; FONTE: 00; Linha do MAPP: 85-Aquisição de Equipamentos Diversos 3793-Polícia Militar; Classificação Financeira: 449052; SPU Nº09659274-5; IG: 566565. Funcional Programática: 10100003.06.181.204.10325.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Cel. PM William Alves Rocha - Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e Sr. Francisco Alves da Silva, Representante legal da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo - Ten-Cel. PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAS

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº885/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada

ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2009, 27 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Alexandre Carvalho de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2	6,05	21	127,05
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8	6,05	21	127,05
Yvone Costa Brito	Agente de Administração	300.392-1-1	6,05	21	127,05

*** **

PORTARIA Nº886/2010 - A SUDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de dezembro de 2010, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	80
2.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	80
3.	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.392-1-1	A	40

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de dezembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº892/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Viçosa do Ceará, no dia 08 de novembro do corrente ano, afim de representar a Defensoria Pública Geral do Estado, no Seminário de Cadeias Produtivas: Cenário para o Meio Norte 2030, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$74,34 (Setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº893/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, ocupante do cargo de Defensor Público Geral do Estado, matrícula nº106.570-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Camocim - CE, no dia 26 de novembro do corrente ano, a fim de participar do evento Defensoria Pública levando Justiça e Cidadania para todos, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$74,34 (Setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº896/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10663257-4/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, ocupante do cargo de Defensoria Pública Geral, a **viajar** a cidade Brasília - DF, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Curso de Teoria Autocompositiva: Teoria, Habilidades e Técnicas de Mediação e Negociação Aplicadas às Defensorias Públicas, com passagens aéreas,

hospedagens e alimentação custeadas pelo Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº900/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a Servidora **JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº301.24-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte, no dia 10 de novembro de 2010, a fim de participar do Encontro Regional da Infância e da Juventude - "Adolescentes em Conflito com a Lei", concedendo-lhe 1/1 (meia) diária, no valor unitário de R\$135,17 (Cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando R\$67,58 (Sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº840/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês de janeiro de 2011. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de dezembro de 2010.

Savia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORIA GERAL

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000249	07	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A - F	84
000257	07	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000259	07	AILZA HELENA STUDART ARAUJO FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000260	07	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000006	02	AMELIA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000285	07	ANA CARLOTA MOURAO SANTOS	ENFERMEIRO	A	42
000286	07	ANA CECILIA FRANCO CAVALCANTI	CONTADOR	A	42
000291	07	ANA CHRISTINA DE AQUINO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000296	07	ANA JAQUELINE GONDIM FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000010	02	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000306	07	ANA MARIA MARTINS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000316	07	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	42
000330	07	ANGELA CLAUDIA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000331	07	ANGELA DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000333	07	ANGELITA RIBEIRO ASSUNCAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000335	07	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000337	07	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000341	07	ANTONIA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	42
000343	07	ANTONIA ELIANE PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000347	07	ANTONIA GUEDES CABRAL AGUIAR ROCHA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000349	07	ANTONIA LEANDRO ELIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000351	07	ANTONIA MARIA PAULA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
000361	07	ANTONIO ALFREDO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000372	07	ANTONIO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	42
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000374	07	ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000386	07	ANTONIO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000389	07	ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	A	42
000391	07	ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000397	07	ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000408	07	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000401	07	ARISTIDES BARCELOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
000405	07	AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - E	84
000409	07	AVANIANA MORAIS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	42
000418	07	CARLOS ALBERTO LEAL DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000430	07	CARLOS GUILHERME FERRO ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000437	07	CARMEM LUIZA DE MELO CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000445	07	CELIA MARIA BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000447	07	CELIO FERREIRA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
000456	07	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000459	07	CLARICE EMILIA GOMES GURGEL	FISIOTERAPEUTA	A	42
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000473	07	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000478	07	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000479	07	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	42
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000489	07	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000494	07	DIANA CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000504	07	DORINALVA ALVES CANDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
000506	07	DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000508	07	EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000511	07	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
000516	07	EDNA MARIA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000517	07	EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000525	07	ELENA PEREIRA FAHEINA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000527	07	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
004698	07	ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	42
000535	07	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000540	07	ELZELITA MARIA UCHOA GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000543	07	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000545	07	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000558	07	EVALDO WELLINGTON MEDEIROS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000569	07	FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000571	07	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000066	02	FERNANDA MARIA CANDIDO CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000706	07	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	DATILOGRAFO	A	42
000707	07	FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000708	07	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000711	07	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANCA	A - F	84
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000576	07	FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000579	07	FRANCISCA DE FATIMA GOMES CESARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000581	07	FRANCISCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000587	07	FRANCISCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000588	07	FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000593	07	FRANCISCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000599	07	FRANCISCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000605	07	FRANCISCA VANDA LUCIA MACEDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000612	07	FRANCISCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000613	07	FRANCISCO AURICINO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000057	02	FRANCISCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A - F	84
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000619	07	FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000623	07	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOUREIRO	MOTORISTA	A	42
000627	07	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	A - F	84
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
000632	07	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000634	07	FRANCISCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	42
000635	07	FRANCISCO DE MOURA BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	MOTORISTA	A	42
000641	07	FRANCISCO EDSON SOUZA	MOTORISTA	A	42
000645	07	FRANCISCO ERONILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	42
000650	07	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000651	07	FRANCISCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000653	07	FRANCISCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000656	07	FRANCISCO GEOMAN DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000658	07	FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A - F	84
000659	07	FRANCISCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	42
000660	07	FRANCISCO JOCILDO DE FIGUEIREDO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000664	07	FRANCISCO JOSE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000665	07	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000671	07	FRANCISCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	42
000672	07	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000675	07	FRANCISCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	42
000680	07	FRANCISCO MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000686	07	FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000688	07	FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
000691	07	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES ROMCY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000720	07	FRANKLIN RUBENS ELOY DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000723	07	GENECI LOPES VIEIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	42
000734	07	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A - J	84
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - J	84
000746	07	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000749	07	HAROLDO BONFIM STUDART DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000755	07	HELENA FERREIRA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000078	02	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000779	07	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - S	84
000780	07	IVANICE RAMOS GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000782	07	IZABEL PINHEIRO GONCALVES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000786	07	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	42
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	42
000792	07	JAIRO SANTANA DE ARAUJO FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000799	07	JEAN CARLO DE ANDRADE CALADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000800	07	JERFFERSON BEZERRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	42
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000803	07	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	42
000808	07	JOAO ANTONIO AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
000816	07	JOAO BOSCO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000831	07	JORGE GOMES MARINHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000834	07	JOSAFÁ OLIVEIRA DINELLY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000836	07	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000838	07	JOSE ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000844	07	JOSE BASTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000846	07	JOSE CHAGAS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000847	07	JOSE CLAYTON PINTO PEREIRA	MOTORISTA	A	42
000856	07	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A - E	84
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	42
000861	07	JOSE FERNANDES FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000867	07	JOSE GENILTON SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	MOTORISTA	A	42
000874	07	JOSE GONCALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	42
000875	07	JOSE HAROLDO MARTINS FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000877	07	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000880	07	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO	MOTORISTA	A - E	84
000106	02	JOSE JOSIMAR DE MELO LOUREIRO	MOTORISTA	A	42
000887	07	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000900	07	JOSE NARCELIO GURGEL BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000903	07	JOSE ORIVAN FERNANDES SOUSA	MOTORISTA	A	42
000906	07	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	42
000909	07	JOSE RIVANELDO DE LIMA	MOTORISTA	A	42
000912	07	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A	42
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000918	07	JOSE TARCISIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000920	07	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	42
000924	07	JOSE WASHINGTON BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	A	42
000927	07	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000928	07	JOSE WILSON SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A - E	84
000929	07	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000930	07	JOSE WILTON LOURENCO SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
000931	07	JOSEFA DINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
000935	07	JUCILEIDE ALVES PEREIRA	DATILOGRAFO	A	42
000938	07	JULIO CESAR BONFIM DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000941	07	JUSTINO PAULO DE MELO MARINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000942	07	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
000957	07	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000959	07	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000963	07	LIGIA MARIA STUDART DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000967	07	LIZ NORONHA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	42
000968	07	LIZANDRA CARLA SIQUEIRA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000970	07	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000978	07	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000980	07	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000983	07	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000986	07	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000991	07	LUCIANO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000996	07	LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	42
001006	07	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001013	07	LUIZA DE MARILAC LOPES SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001012	07	LUIZA GONCALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001243	07	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	42
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	A - J	84
001248	07	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001253	07	MARCILIO BATISTADO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001266	07	MARCOS AURELIO VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001216	07	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001022	07	MARIA AGLAIRES BARBOSA E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001034	07	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001035	07	MARIA AUXILIADORA FRANCO GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001040	07	MARIA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001042	07	MARIA CELIA GRANJA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001044	07	MARIA CELME FURTADO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001046	07	MARIA CLECIA RAUPP BESSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001060	07	MARIA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - E	84
001061	07	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001062	07	MARIA DAS GRACAS GOMES VITAL	ENFERMEIRO	A	42
001063	07	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001067	07	MARIA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001068	07	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001071	07	MARIA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001074	07	MARIA DE FATIMA DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001083	07	MARIA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001089	07	MARIA DE LOURDES FERREIRA SA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001091	07	MARIA DE LOURDES MENEZES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001087	07	MARIA DELOURDES APOLONIO PAULA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001103	07	MARIA DO ROSARIO MARTINS SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001105	07	MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001113	07	MARIA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001116	07	MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001117	07	MARIA ELCINEIDE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001123	07	MARIA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001076	07	MARIA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001133	07	MARIA GESSY PERES DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001135	07	MARIA GILDALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001137	07	MARIA GORETI SANTOS FERNANDES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001144	07	MARIA INEZ COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - E	84
001145	07	MARIA ISABEL RABELO BEZERRA DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001149	07	MARIA IVETE LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001151	07	MARIA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001155	07	MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001158	07	MARIA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001160	07	MARIA LEDA LOPES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001162	07	MARIA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001163	07	MARIA LENIRA GONCALVES MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001167	07	MARIA LUCIA GADELHA DOS SANTOS SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001169	07	MARIA LUCIA PROCOPIO	CONTADOR	A	42
001170	07	MARIA LUCIA RAMOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001172	07	MARIA LUCIEDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001174	07	MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001184	07	MARIA NAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001197	07	MARIA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001201	07	MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001202	07	MARIA RUICINEIDE SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
001206	07	MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001214	07	MARIA TEREZA ABREU DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001224	07	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	DATILOGRAFO	A	42
001225	07	MARIA VIDAL CASTELO BRANCO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001227	07	MARIA VILANI MARTINS CAETANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001230	07	MARIA ZENEIDE TAVARES FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001231	07	MARIA ZILDAMAR COLACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	42
001290	07	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001295	07	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001297	07	MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001298	07	MICHEL FONSECA MOTA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001301	07	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001308	07	MOACIR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001312	07	MOZART.MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	42
001314	07	NAJLA DE ANDRADE LIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001317	07	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001320	07	NEUMA SAMPAIO LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001326	07	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	42
001327	07	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001331	07	OLGA JEREISSATI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001343	07	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001344	07	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001348	07	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001350	07	PAULO GIOVANI AGUIAR TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001359	07	PEDRO HENRIQUE COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001365	07	RAIMUNDA JUCELIA NEVES AIRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001367	07	RAIMUNDO ARAGAO NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001377	07	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	42
001393	07	REGINA ARAUJO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001384	07	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001391	07	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001408	07	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001410	07	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001420	07	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	42
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001422	07	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001425	07	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001426	07	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	42
001438	07	ROSANGELA PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001441	07	ROSEMARY MARINHO CASTELO BRANCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A - M	84
001448	07	ROVANIA MARREIRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001474	07	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A	42
001475	07	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001480	07	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001489	07	SILVANA MARIA MARTINS ARAUJO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001487	07	SILVANA MARIA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001500	07	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001502	07	SILVIA RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001506	07	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001507	07	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001510	07	SOCORRO MARIA DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001515	07	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001522	07	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A - F	84
001527	07	TARCILIA MARIA BANDEIRA PIMENTEL	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001530	07	TARQUILHA MARIA BANDEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001533	07	TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001540	07	TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001542	07	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	42
001548	07	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	A	42
000231	07	VALERIA ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	42
001553	07	VANDA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	42
001556	07	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001563	07	VANIA MEIRELLES MOURAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001572	07	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001578	07	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	DATILOGRAFO	A	42
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	42
001596	07	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	42

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº30/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e CONSIDERANDO o que contém o Parecer Jurídico nº335/2010, constante do Processo nº01302/2010-5-TC; CONSIDERANDO que a empresa Engect Engenharia Construtiva e Térmica Ltda. violou a Cláusula Sétima, item 7.14, alíneas h e j do Contrato nº8/2010; RESOLVE: 1 – Aplicar à empresa Engect

Engenharia Construtiva e Térmica Ltda. a penalidade de **MULTA**, prevista no art.87, inciso II, da Lei nº8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso I, alínea a, correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor da parcela mensal do Contrato nº8/2010, na quantia de R\$658,35 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). 2 – Descontar a mencionada multa dos pagamentos devidos por este Tribunal, de acordo com Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do referido instrumento. 3 – Determinar que a empresa Engect Engenharia Construtiva e Térmica Ltda. seja notificada desta decisão. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 do mês de dezembro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº351/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.78, da Lei nº9.826, de 14/05/74, RESOLVE, estabelecer, para o exercício do ano de 2011, a seguinte **escala de férias** para os **SERVIDORES** desta Corte:

NOME	INÍCIO	FIM	DIAS	ANO REFERÊNCIA
ADAUTO MENDES DA SILVA	03/01/11	01/02/11	30	2011
AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	01/02/11	02/03/11	30	2011
ALEXANDRA TARGINO SÁ	01/05/11	30/05/11	30	2011
ALEXANDRE GUIMARÃES SABOYA DE ALBUQUERQUE	01/04/11	30/04/11	30	2011
ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE	03/01/11	01/02/11	30	2011
ALINE BEZERRA E MOTA	01/07/11	30/07/11	30	2011
ALINE SALDANHA DE LIMA FERREIRA SENA	04/07/11	02/08/11	30	2011
ALONSO LESSA DE SANTANA	24/01/11	22/02/11	30	2011
ALZINIRA VIEIRA MAIA	10/01/11	08/02/11	30	2011
ANA ALZIRA SILVA SALES	01/08/11	30/08/11	30	2011
ANA ARLETT FERNANDES BRITO DE CARVALHO	04/07/11	02/08/11	30	2011
ANA CLAUDIA FREITAS SILVEIRA	03/01/11	01/02/11	30	2011
ANA CRISTINA UCHOA DE A. ANDRADE	17/01/11	15/02/11	30	2011
ANA LUCIA FACANHA ALVARES	21/03/11	19/04/11	30	2011
ANA MARIA DE CARVALHO FARIAS	08/09/11	07/10/11	30	2011
ANA MARIA LEITAO BARRETO	04/07/11	02/08/11	30	2011
ANA SUZETTE ABREU E LIMA DE ARAUJO	09/05/11	07/06/11	30	2011
ANIZIA PROCOPIO MARTINS	14/02/11	15/03/11	30	2011
ANTONIO CAMÊLO PEREIRA	06/06/11	05/07/11	30	2011
ANTONIO CARLOS GOMES	01/04/11	30/04/11	30	2011
ANTONIO COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	15/11/11	14/12/11	30	2011
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	17/01/11	15/02/11	30	2011
ANTONIO INOCENCIO DA COSTA SOUZA	03/01/11	01/02/11	30	2011
ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO	03/01/11	01/02/11	30	2011
ANTONIO LOPES DA SILVA	06/01/11	04/02/11	30	2011
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	04/07/11	02/08/11	30	2011
BRENO AZEVEDO FONTENELE	03/01/11	01/02/11	30	2011
BRUNO JOCA ESTEVES	01/11/11	30/11/11	30	2011
CARLA AGUIAR ALBUQUERQUE QUIRINO	03/01/11	01/02/11	30	2011
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA NASCIMENTO	18/11/11	17/12/11	30	2011
CARLOS FELIPE CASTELO BRANCO GOMES	01/05/11	30/05/11	30	2011
CESAR WAGNER MARQUES BARRETO	03/02/11	04/03/11	30	2011
CHRISTIANNE FEIJAO DE MASCENA	17/01/11	15/02/11	30	2011
CLAUDIO BENTO DO NASCIMENTO	08/08/11	06/09/11	30	2011
CLAUDIO MOREIRA VINAGRE	03/02/11	04/03/11	30	2011
CLÉA SABINO DE MATOS BRITO	12/12/11	10/01/12	30	2011
CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA	11/01/11	09/02/11	30	2011
CRESO JOSE NOLASCO LOPES	10/01/11	08/02/11	30	2011
CRISTIANE LEITÃO DOS SANTOS BOTELHO	01/08/11	30/08/11	30	2011
CRISTINA CALAZANS MENESCAL DE SOUZA	03/01/11	01/02/11	30	2011
CYNTHIA GURJÃO GONDIM	08/08/11	06/09/11	30	2011
CYNTIA TÁVORA COUTO	01/04/11	30/04/11	30	2011
DALVA STELLA NASCIMENTO LOUREIRO	01/02/11	02/03/11	30	2011
DANIEL MENEZES CAVALCANTE	01/09/11	30/09/11	30	2011
DAYSE DE SA CAVALCANTE TAVARES	02/05/11	31/05/11	30	2011
DÉBORA AZEVEDO FERREIRA LIMA	08/09/11	07/10/11	30	2011
DJALMA SOARES BULCAO	03/01/11	01/02/11	30	2011
DORIS MAGALHAES DE ALMEIDA	03/01/11	01/02/11	30	2011
EDMUNDO MONTE CAVALCANTE	03/01/11	01/02/11	30	2011
EDVAR DA SILVA MEDEIROS	04/07/11	02/08/11	30	2011
ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE	03/01/11	01/02/11	30	2011
ELIENE OLIVEIRA DE FARIAS PINHEIRO	22/08/11	20/09/11	30	2011
ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO	04/07/11	02/08/11	30	2011
ELISABETH COUTO FALCAO	03/01/11	01/02/11	30	2011
EMILSON PINHEIRO COELHO NETO	03/01/11	01/02/11	30	2011
EUGENIA LUCIA SILVA DO AMARAL	06/07/11	04/08/11	30	2011
EVILANIA MARIA DE ARAUJO MACEDO E LIMA	10/01/11	08/02/11	30	2011
FABIO MOTA FURTADO	30/05/11	28/06/11	30	2011
FABIOLA QUEIROZ CRUZ	08/09/11	07/10/11	30	2011
FELIPE JORGE FERREIRA KOURY	08/09/11	07/10/11	30	2011
FERNANDO ALVES DE SOUSA	03/01/11	01/02/11	30	2011
FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO	24/11/11	23/12/11	30	2011
FERNANDO CANCIO FILHO	01/02/11	02/03/11	30	2011
FILOMENA CALDEIRA PEREIRA BONESSI	01/08/11	30/08/11	30	2011
FLARES FIUZA LIMA	15/01/11	13/02/11	30	2011

NOME	INÍCIO	FIM	DIAS	ANO REFERÊNCIA
FLAVIA FERREIRA COSTA PIRES	03/01/11	01/02/11	30	2011
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	03/01/11	01/02/11	30	2011
FRANCISCA RENE DE VASCONCELOS SALES	01/09/11	30/09/11	30	2011
FRANCISCO ALCI CARNEIRO FILHO	09/05/11	07/06/11	30	2011
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	03/01/11	01/02/11	30	2011
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA	01/08/11	30/08/11	30	2011
FRANCISCO EVERTON DE FARIAS TORRES	03/01/11	01/02/11	30	2011
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	10/01/11	08/02/11	30	2011
FRANCISCO JOSE MAIA DE AGUIAR	03/01/11	01/02/11	30	2011
FRANCISCO JOSE SOUZA MATHIAS	02/05/11	31/05/11	30	2011
FRANCISCO RAFAEL FREIRE RAMOS	01/02/11	02/03/11	30	2011
FRANCISCO SOUSA GOMES	03/02/11	04/03/11	30	2011
FRED BARBOSA BENEVIDES	01/08/11	30/08/11	30	2011
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	13/10/11	11/11/11	30	2011
GINA CHAGAS LEITAO SYDRIO	03/01/11	01/02/11	30	2011
GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE	01/03/11	30/03/11	30	2011
GIUZA LEITAO AGUIAR	01/08/11	30/08/11	30	2011
GLÊNIA NUNES GOMES	01/10/11	30/10/11	30	2011
GLÍCIA RODRIGUES PINHEIRO	22/08/11	20/09/11	30	2011
GLINTON JOSÉ BEZERRA DE C. FERREIRA	08/09/11	07/10/11	30	2011
GUILDER DA COSTA STUDART	01/12/11	30/12/11	30	2011
HENRIQUE BEZERRA CARDOSO	02/05/11	31/05/11	30	2011
HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO	01/08/11	30/08/11	30	2011
IVANA GURGEL DANTAS DE ARAUJO SULEIMAN	03/02/11	04/03/11	30	2011
IVANILDO MARANHÃO DE OLIVEIRA	04/04/11	03/05/11	30	2011
IVONE ROSANA FEDEL	12/09/11	11/10/11	30	2011
JACINTA MARIA DE ARAGAO FALCAO	03/01/11	01/02/11	30	2011
JAMES FLORENCIO DA COSTA	20/01/11	18/02/11	30	2011
JOAFRAN EUFRASINO DO AMARAL	11/07/11	09/08/11	30	2011
JOÃO ADEODATO NETO	01/07/11	30/07/11	30	2011
JOÃO GUSTAVO DE PAIVA PESSOA	05/04/11	04/05/11	30	2011
JOÃO VIER FREIRES NETO	17/11/11	16/12/11	30	2011
JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES	11/07/11	09/08/11	30	2011
JORGE CUNHA DE OLIVEIRA	03/01/11	01/02/11	30	2011
JOSE ALEXANDRE MOURA PEREIRA	11/01/11	09/02/11	30	2011
JOSE ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA	01/07/11	30/07/11	30	2011
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	15/01/11	13/02/11	30	2011
JOSE ANTONIO CAPELO LAGE	14/03/11	12/04/11	30	2011
JOSE AURIÇO OLIVEIRA	17/01/11	15/02/11	30	2011
JOSÉ EDSON HOLANDA FILHO	04/07/11	02/08/11	30	2011
JOSE FERREIRA DINIZ	03/01/11	01/02/11	30	2011
JOSE GARRIDO BRAGA NETO	01/10/11	30/10/11	30	2011
JOSE MARIA PASSOS JUNIOR	01/08/11	30/08/11	30	2011
JOSE MARIA PINHEIRO	03/01/11	01/02/11	30	2011
JOSE OSCAR FEITOSA ANDRADE	04/07/11	02/08/11	30	2011
JOSE OSMAR DA SILVA	03/01/11	01/02/11	30	2011
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	03/01/11	01/02/11	30	2011
JOSE TENI CORDEIRO JUNIOR	01/02/11	02/03/11	30	2011
JOSÉ WESMEY DA SILVA	17/11/11	16/12/11	30	2011
JOSELEIDE MAGALHAES SOUZA	01/07/11	30/07/11	30	2011
KARINE CARVALHO ORIA ARARIPE	01/02/11	02/03/11	30	2011
KEILA LOPES VIANA	04/07/11	02/08/11	30	2011
LETRICE JOYCE VALE FALCAO	01/09/11	30/09/11	30	2011
LIANA PEIXOTO BRANDÃO BANDEIRA	01/08/11	30/08/11	30	2011
LIANA RODRIGUES COUTINHO	01/11/11	30/11/11	30	2011
LIVIA RIBEIRO DE LUCENA	03/01/11	01/02/11	30	2011
LUCIANA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	03/01/11	01/02/11	30	2011
LUIZ GONZAGA DIAS NETO	28/02/11	29/03/11	30	2011
MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR	01/08/11	30/08/11	30	2011
MANUELLA VALE DE CARVALHO VIEIRA	04/04/11	03/05/11	30	2011
MARA LEITE BARBOSA CITÓ	16/11/11	15/12/11	30	2011
MARA TICIANA FROTA DE ACCIOLY SOUSA	04/07/11	02/08/11	30	2011
MARCELLA LAURA LEITE FEITOSA	01/03/11	30/03/11	30	2011
MARCELLO COSTA E SILVA LEITE	08/08/11	06/09/11	30	2011
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	21/03/11	19/04/11	30	2011
MARCELO VITOR FERREIRA FERNANDES	07/02/11	08/03/11	30	2011
MARCIA BEZERRA GADELHA LOPES	03/01/11	01/02/11	30	2011
MÁRCIA WELLINGTA SÁTIRO JUSTINO	01/03/11	30/03/11	30	2011
MARCIO PAIVA DE AGUIAR	30/06/11	29/07/11	30	2011
MARCOS MURILO TIMBÓ BATISTA	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARCOS SILVEIRA FONTELES	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARCOS TEIXEIRA BEZERRA	04/04/11	03/05/11	30	2011
MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA BRAGA	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARGARET DO VALE SALES	10/03/11	08/04/11	30	2011
MARIA AMELIA HOLANDA CAVALCANTE	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARIA AUXILIA CAVALCANTE PINHO	01/07/11	30/07/11	30	2011
MARIA AUXILIADORA CARVALHO FERNANDES	01/11/11	30/11/11	30	2011
MARIA BERNADETE C. DE ALBUQUERQUE	28/02/11	29/03/11	30	2011

NOME	INÍCIO	FIM	DIAS	ANO REFERÊNCIA
MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	04/07/11	02/08/11	30	2011
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	04/07/11	02/08/11	30	2011
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	07/08/11	05/09/11	30	2011
MARIA DO NASCIMENTO ARRUDA	16/11/11	15/12/11	30	2011
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	15/07/11	13/08/11	30	2011
MARIA HELENA GÓES F. DE FILGUEIRAS LIMA	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARIA HILARIA DE SA BARRETO	05/07/11	03/08/11	30	2011
MARIA LAILZE S. ALBUQUERQUE CAVALCANTE	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARIA LIDICE DE OLIVEIRA CORREIA	01/02/11	02/03/11	30	2011
MARIA MATOS CAVALCANTE	01/05/11	30/05/11	30	2011
MARIA NAZARE BANDEIRA	17/01/11	15/02/11	30	2011
MARIA VERONICA LIMA MARCELO	01/06/11	30/06/11	30	2011
MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	03/01/11	01/02/11	30	2011
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	12/09/11	11/10/11	30	2011
MARISE MAGALHAES BIZARRIA LOPES	01/09/11	30/09/11	30	2011
MARLOS COSTA DE ANDRADE	01/03/11	30/03/11	30	2011
MARY HELENA VASCONCELOS	03/01/11	01/02/11	30	2011
MATHEUS RIBEIRO REGO	14/03/11	12/04/11	30	2011
MEIRY MESQUITA MONTE	09/05/11	07/06/11	30	2011
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	03/01/11	01/02/11	30	2011
MIRIÃ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	04/07/11	02/08/11	30	2011
MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA	01/07/11	30/07/11	30	2011
MOISÉS DE SOUSA OLIVEIRA	18/07/11	16/08/11	30	2011
MONIQUE SÁ OLIVEIRA CASTELO BRANCO	01/09/11	30/09/11	30	2011
NATACHA MEDEIROS BARREIRA	01/08/11	30/08/11	30	2011
NATÁLIA BEZERRA MOTA QUENTAL	01/04/11	30/04/11	30	2011
PATRÍCIA VASCONCELOS ROCHA MAPURUNGA	01/03/11	30/03/11	30	2011
PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO	02/05/11	31/05/11	30	2011
PAULO SÁVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA	01/09/11	30/09/11	30	2011
PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO	04/07/11	02/08/11	30	2011
PEDRO NOLASCO SIMIÃO CIDRÃO	03/01/11	01/02/11	30	2011
RAIMUNDA CLAUDIA DA COSTA GUERREIRO	03/01/11	01/02/11	30	2011
RAIMUNDO BARRETO FILHO	03/01/11	01/02/11	30	2011
RAIMUNDO FREIRE FILHO	03/01/11	01/02/11	30	2011
RAINARDO ANTONIO PUSTER	10/11/11	09/12/11	30	2011
RAQUEL ALMEIDA BRASIL	07/02/11	08/03/11	30	2011
RAYLENA PONTES CRUZ	08/09/11	07/10/11	30	2011
REGINA LUCIA DA SILVA BRAGA	04/07/11	02/08/11	30	2011
REJANE MOREIRA PROENCA	26/02/11	27/03/11	30	2011
RENATA PINHEIRO GUERRA	01/11/11	30/11/11	30	2011
RENATO DE SOUZA PORTO	01/09/11	30/09/11	30	2011
REUBEN BEZERRA BARBOSA	03/01/11	01/02/11	30	2011
RICARDO ARAUJO FERREIRA	04/04/11	03/05/11	30	2011
RONALDO MACARIO DE LIMA	03/01/11	01/02/11	30	2011
ROSSYLANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	01/06/11	30/06/11	30	2011
RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA	01/07/11	30/07/11	30	2011
RUBENS GUSTAVO NOCRATO ROCHA	04/07/11	02/08/11	30	2011
SALOMAO DE CASTRO E SILVA MOURA B. FILHO	01/03/11	30/03/11	30	2011
SÂMIA LOPES GOUVEIA	18/04/11	17/05/11	30	2011
SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA	03/01/11	01/02/11	30	2011
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA	01/07/11	30/07/11	30	2011
SILVANA DE ABREU BATISTA	03/02/11	04/03/11	30	2011
SILVANA MARIA CARVALHO F. DE ABREU	08/09/11	07/10/11	30	2011
SILVANA MARIA LACERDA PEREIRA	01/09/11	30/09/11	30	2011
SILVIO JOSE VASCONCELOS CHAVES	03/01/11	01/02/11	30	2011
SIMONE COELHO AGUIAR	25/04/11	24/05/11	30	2011
TÂNIA MARIA CHAVES ARARIPE	01/03/11	30/03/11	30	2011
TARCILA MARIA LEITAO DE SOUSA	01/09/11	30/09/11	30	2011
TED ROCHA PONTES	03/10/11	01/11/11	30	2011
TERESA REJANE ROLIM QUEIROZ	03/01/11	01/02/11	30	2011
TEREZA CANDIDA DINIZ GONCALVES	03/01/11	01/02/11	30	2011
TESSA RAMOS SILVA	04/07/11	02/08/11	30	2011
THEÓFILO MACIEL MELO	27/06/11	26/07/11	30	2011
THIAGO MOREIRA RODRIGUES	01/10/11	30/10/11	30	2011
VALDERI CRUZ GURGEL	03/01/11	01/02/11	30	2011
VANDA MARIA BRAGA DE ALMEIDA	04/07/11	02/08/11	30	2011
VANESSA CARNEIRO RODRIGUES GARRIDO	01/10/11	30/10/11	30	2011
VANIA MARIA XAVIER HOLANDA	03/01/11	01/02/11	30	2011
VANILDA LIMA MONTEIRO	27/06/11	26/07/11	30	2011
VITOR GONÇALVES PINHO	04/07/11	02/08/11	30	2011
VIVIANE MONT ALVERNE RODRIGUES	03/02/11	04/03/11	30	2011
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	17/01/11	15/02/11	30	2011
ZULENE LIMA MELO	03/01/11	01/02/11	30	2011

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de dezembro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº357/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art.78 da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e em conformidade com o art.5º da Lei Nº14.475, de 8.10.2009, bem como no Processo nº00942/2010-3; RESOLVE conceder à servidora **MARIA JOSÉ QUEIROZ DE MELO**, aposentada na função de Auxiliar de Controle Externo Referência 11, a **elevação para a Referência 13**, por DESCOMPRESSÃO SALARIAL, desde 1º de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº358/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art.78 da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e em conformidade com o art.5º da Lei Nº14.475, de 8.10.2009, bem como no Processo nº01002/2010-4; RESOLVE conceder à servidora **MARIA DE MATOS ALCANTARA**, aposentada no cargo de Técnico de Controle Externo ANS-15, atualmente redenominado Analista de Controle Externo, a **elevação da Referência 09 para a Referência 11**, por DESCOMPRESSÃO SALARIAL, desde 1º de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº359/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art.78 da Lei nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e em conformidade com o art.5º da Lei Nº14.475, de 8.10.2009, bem como no Processo nº01024/2010-3; RESOLVE conceder ao servidor **CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS**, aposentado no cargo de Auxiliar de Controle Externo Ref. 09, a **elevação para a Referência 11**, por DESCOMPRESSÃO SALARIAL, desde 1º de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE PAUTA Nº193/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 4829/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 25950/10
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE UBAJARA
Responsável: LUIZ BEZERRA NETO
Processo nº 5079/10 - Processo transformado nº3193/10
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 26729/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRAIMA
Responsável: ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Processo nº 9686/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 3965/08
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Responsável: JOÃO PESSOA VIEIRA
Processo nº 10113/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 23649/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CAPITALIZACAO/ FUMCAP DE EUSEBIO
Responsável: EILSON GURGEL FERNANDES
Processo nº 12842/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 18738/10
Órgão: FUNDO SAUDE DE QUIXERAMOBIM
Responsável: CARLOS ROBERTO MOTA ALMEIDA

Processo nº 14158/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 26164/10
Órgão: FUNDO MUN. DE ILUMINACAO PUBLICA DE PACUJA
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Processo nº 21650/09 - Processo transformado nº20238/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2493/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Responsável: PAULO NEY MARTINS
Processo nº 24380/07 - Processo transformado nº17682/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 27304/10
Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DE URUBURETAMA
Responsável: JOAO DE CASTRO CHAGAS NETO
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 4941/10 - Processo transformado nº3087/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 24512/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
Processo nº 11066/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 22340/10
Órgão: SEC.DE AGRICULTURA PEC.AQUICULT.E M.AMB. DE ITAICABA
Responsável: MARCOS VINICIO SILVA VIEIRA
Processo nº 12691/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 22644/10
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE BOA VIAGEM
Responsável: ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 7498/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 21347/10
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE BOA VIAGEM
Responsável: FRANCISCA MARCOS DE ABREU
Processo nº 21161/08 - Processo transformado nº19546/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 25345/10
Órgão: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE UMIRIM
Responsável: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA SILVA
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 832/10 - Processo transformado nº30155/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 20918/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
Responsável: MANOEL CLAUDIO PESSOA CARDOSO
Processo nº 4947/10 - Processo transformado nº2617/10
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16098/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMOCIM
Responsável: FRANCISCO DAVI BARROSO ARRAYS
Processo nº 9950/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24247/10
Órgão: SECRET.ADMINISTRACAO E FINACAS DE IRACEMA
Responsável: MARIA GILVETE COSTA DE OLIVEIRA NEGREIROS
Processo nº 12741/10 - Processo transformado nº10665/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 27383/10
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUIXADA
Responsável: MARIA ERINALDA MARTINS DE FARIAS
Processo nº 13869/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 25754/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHORO
Responsável: ANTONIA TARCIANA ALMEIDA RIBEIRO
Processo nº 16091/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3885/10

Órgão: FUNDO EDUCACAO DE OCARA
 Responsável: ZULENE MARIA MAIA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
 CEARÁ, em Fortaleza, 17-dezembro-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº194/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 8871/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 27369/10

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE ACARAU
 Responsável: EXPEDITO MORAIS MESQUITA
 Processo nº 10148/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 27663/10

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Responsável: NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

Relator: Cons. Manoel Veras

Processo nº 9501/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 25242/10

Órgão: FUNDO M DOS DIR DA CRI E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA

Responsável: LUCIA MACEDO SALES

Processo nº 10619/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24547/10

Órgão: SECRETARIA DE TRABALHO DE MARANGUAPE

Responsável: DANIELE BATISTA MAGALHAES CORDEIRO

Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO

Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA

Advogado: THIAGO SÁ PONTE

Advogado: WANDEMBERG LIMA BATISTA

Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO

Processo nº 12523/03 - Processo transformado nº6316/03

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Recurso de Revisão: 23746/08

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE BATURITE

Interessado: MARCUS VINICIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO

Advogado: LEONARDO BARRETO SANTOS RAMOS

Processo nº 13009/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 27176/10

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA DE POTIRETAMA

Responsável: TATIANA DE FREITAS BEZERRA MAGALHAES

Processo nº 15559/03 - Processo transformado nº6639/03

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Revisão: 22529/09

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Interessado: ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

Advogado: MARIA IZAILDE DE LUNA

Processo nº 26305/09

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 24048/10

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE CRATO

Responsável: MARIA JULIA COUTO COELHO

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 9763/10 - Processo transformado nº6341/10

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 29172/10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Responsável: ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Processo nº 9853/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 25624/10

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE RERIUTABA

Responsável: RICARDO BARROSO CORDEIRO

Processo nº 13923/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 27803/10

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Responsável: RODRIGO CARVALHO NOGUEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-dezembro-2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº160/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 14295/09 - Processo transformado nº9337/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Responsável: JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO

Processo nº 14300/09 - Processo transformado nº10367/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

Responsável: FRANCISCO CARLOS BEZERRA UCHOA

Processo nº 25044/08 - Processo transformado nº21148/08

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

Responsável: MARIA NAIDE GALVAO MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-dezembro-2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº161/2010 1ª. CÂMARA

Serão **APRECIADOS/JULGADOS**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 12606/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: CARLA MARIA ARAUJO PINTO

Processo nº 12900/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE RERIUTABA

Responsável: JOSE AGUIAR NETO

Processo nº 29755/09 - Processo transformado nº27092/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Responsável: FALBE TELES DE BRITO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-dezembro-2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº178/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva

Processo nº 22583/10 - Processo transformado nº21407/10

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010

Órgão: FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP DE QUIXADA

Responsável: GISLANE RIBEIRO GRANGEIRO

Relator: Cons. Luiz Sérgio

Processo nº 27087/05 - Processo transformado nº25587/05

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Responsável: MOACIR BEZERRA FREIRE

Processo nº 28895/09 - Processo transformado nº27221/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE

Responsável: RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-dezembro-2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº179/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 28894/09 - Processo transformado nº27017/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
 Responsável: RAIMUNDO NONATO CHAVES ARAUJO
 Processo nº 28896/09 - Processo transformado nº27073/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
 Responsável: JOSE FERREIRA MATEUS
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 4380/05 - Processo transformado nº1677/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA DE MARACANAU
 Responsável: EURICO DE SOUSA MONTEIRO
 Responsável: JOSE MARCELO FARIAS LIMA
 Responsável: MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES
 Responsável: MARIA ESTELA MENESES DOS SANTOS
 Processo nº 10042/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC.DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAU
 Responsável: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Processo nº 12664/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN DE MORADA NOVA
 Responsável: FRANCISCA ELIANE MOURA PEREIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-dezembro-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

OUTROS

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO
 CEARÁ**

Rua Barão de Aracati, 909 - 9º andar - Fortaleza - Ceará
 (85) 3878-3701 - grpuce@spu.planejamento.gov.br
EDITAL 02/2010/SPU/CE - COIFI

Pelo presente afixado e publicado segundo o disposto no art. 11/12 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pelo art. 5º da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ficam convidados todos os interessados na **determinação da posição da Linha do Preamar Médio -LPM a que se refere a Lei de 15 de novembro de 1831. A LPM** será determinada a partir de plantas e documentos de autenticidade irrecusável, relativos ao ano de 1831 ou, quando não obtidos, à época que do mesmo mais se aproxime, e de observações maregráficas, conforme estabelece a IN nº 02, de 12 de março de 2001, no trecho localizado na Praia do Preá, entre as coordenadas UTM 9.689.006,19 N 342.552,43 E e 9.689.079,92 N 342.109,63 E no Município de CRUZ na localidade de Rancho do Peixe, no Estado do CEARÁ, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do mesmo Decreto-Lei, oferecer a estudo se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho acima indicado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo da Comissão de Demarcação instituída por intermédio da Portaria nº .146, DO de 04/06/2010.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis das 9h às 17h, na sede da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, nº 909, Bairro Aldeota, CEP-60.115-080, Fortaleza/CE, Tel. (85) 3878-3701, 3878-3727.

CLESIO JEAN ALMEIDA SARAIVA
 Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Ceará

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - LEI MUNICIPAL Nº 323/2010, de 09 de Novembro de 2010. DISPÕE SOBRE A ESTIMA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ; Faço saber que a Câmara Municipal de Choró APROVOU e eu, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 20.186.423,86 (vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição: I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgão da Administração direta; e II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público. **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Seção I - Da Estimativa da Receita - Art. 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 20.186.423,86 (vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento: I - O orçamento Fiscal: R\$ 16.257.621,68 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); e II - O orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.928.802,18 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos). **Seção II - Da Fixação da Despesa - Art. 3º** - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 20.186.423,86 (vinte milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), distribuída entre os órgãos orçamentário sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento: I - O orçamento Fiscal: R\$ 14.612.951,51 (quatorze milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); e II - O orçamento da Seguridade Social: R\$ 5.573.472,35 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Seção III - Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares - Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 50% a 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma do art. 30 da Lei Municipal Nº 319/2010, de 13 de julho de 2010, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, Inciso I, II, III e IV da Lei Nº 4.320/64. **CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Art. 5º** - Em cumprimento ao disposto no Inciso I, § 1º, do art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta Lei. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 6º** - Nos termos do artigo 15, da Lei Municipal Nº 319/2010, de 13 de Julho de 2010, integram esta Lei anexos contendo: I - a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte (Anexo I); II - a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário (Anexo II); III - os quadros orçamentários consolidados; IV - a discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; V - a discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; VI - as despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários Fiscais e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos; VII - os valores a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino; e VIII - os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. **Art. 7º** - O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei. **Art. 8º** - O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011. **PAÇO MUNICIPAL DE CHORÓ, em 09 de novembro de 2010. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES MENDES - Prefeito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 2511.01/2010. A C.P.L localizada na Pça. Dom José Tupinambá, S/Nº, vem através deste aviso, torna público o Extrato de Publicação de Contrato: Contratante: Secretária de Obras e Serviços Urbanos - Contratada: Millenium Construções e Empreendimentos Ltda; Valor Global: R\$ 498.890,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais); **Objeto:** Execução dos Serviços de Implantação de Calçada e Sinalização na Entrada da cidade de Marco - CE; Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2511.01/2010; Vigência do Contrato: até 180 dias; Assina pela Contratante: Marcus Venicius Soeiro Ostero - Secretário de Obras e Serviços Urbanos. Assina pelo(a) Contratado(a): Renan Claudino Melo. **Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2010. A Comissão.**

DUNAS EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 05.553.348/0001-20							
Balancos Patrimoniais de 2003 a 2009 (Em reais)							
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
Ativo							
Circulante	21.983,76	12.000,76	952,00	952,00	177.652,00	1.000,00	1.000,00
Disponível	21.883,76	12.000,76	952,00	952,00	177.652,00	1.000,00	1.000,00
Caixa	10.865,00	865,00	952,00	952,00	177.652,00	1.000,00	1.000,00
Banco conta Movimento	18,76	135,76	-	-	-	-	-
Aplicações	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-
Outros Créditos	100,00	-	-	-	-	-	-
Impostos a Recuperar	100,00	-	-	-	-	-	-
Créditos de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-
Não Circulante	8.027.805,72	7.324.284,70	7.103.294,41	7.030.687,64	6.674.195,39	8.366.708,15	8.185.387,92
Realizável a Longo Prazo	7.164.340,91	6.948.819,89	6.672.305,60	6.599.698,83	6.360.776,18	1.932.323,94	1.751.003,71
Créditos e Valores	7.164.340,91	6.948.819,89	6.672.305,60	6.599.698,83	6.360.776,18	1.932.323,94	1.751.003,71
Créditos de Empresas Ligadas	7.025.671,67	2.289.185,65	2.071.340,60	2.078.733,83	1.839.811,18	1.932.323,94	1.751.003,71
Créditos de Sócios	-	4.520.965,00	4.520.965,00	4.520.965,00	4.520.965,00	-	-
Outros Créditos de Empresas	138.669,24	138.669,24	80.000,00	-	-	-	-
Permanente	863.464,81	375.464,81	430.988,81	430.988,81	313.419,21	6.434.384,21	6.434.384,21
Investimentos	609.464,81	255.464,81	310.988,81	310.988,81	313.419,21	6.289.258,21	6.289.258,21
Participação em Outras Empresas	609.464,81	255.464,81	310.988,81	310.988,81	313.419,21	6.289.258,21	6.289.258,21
Imobilizado	254.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-	145.126,00	145.126,00
Imóveis	254.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-	145.126,00	145.126,00
Total do Ativo	8.049.789,48	7.336.285,46	7.104.246,41	7.031.639,64	6.851.847,39	8.367.708,15	8.186.387,92
Passivo							
Circulante	20.105,48	104.697,57	45.300,99	42.314,71	8.140,13	-	-
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	20.105,48	104.697,57	45.300,99	42.314,71	8.140,13	-	-
Impostos e Contribuições	20.105,48	104.697,57	45.300,99	42.314,71	8.140,13	-	-
Não Circulante	8.029.684,00	7.231.587,89	7.058.945,42	6.989.324,93	6.843.707,26	8.367.708,15	8.186.387,92
Exigível a Longo Prazo	291.825,84	207.211,92	207.211,92	207.211,92	161.211,92	161.211,92	11.229,21
Empréstimos Sócios e Coligadas	207.211,92	207.211,92	207.211,92	207.211,92	161.211,92	161.211,92	11.229,21
Empréstimos Pessoa Física	205.982,71	205.982,71	205.982,71	205.982,71	159.982,71	159.982,71	10.000,00
Empréstimos Pessoa Jurídica	1.229,21	1.229,21	1.229,21	1.229,21	1.229,21	1.229,21	1.229,21
Parcelamentos	84.613,92	-	-	-	-	-	-
Refis	84.613,92	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	7.737.858,16	7.024.375,97	6.851.733,50	6.782.113,01	6.682.495,34	8.206.496,23	8.175.158,71
Capital Social Integralizado	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	8.078.519,00	8.078.519,00
Capital social	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	6.478.321,00	8.078.519,00	8.078.519,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	761.437,16	546.054,97	373.412,50	303.792,01	204.174,34	127.977,23	96.639,71
Lucros Acumulados	546.054,97	373.412,50	303.792,01	204.174,34	127.977,23	96.639,71	-
Lucro do Exercício	215.382,19	172.642,47	69.620,49	99.617,67	76.197,11	31.337,52	96.639,71
Ajuste do Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	498.100,00	-	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	498.100,00	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	8.049.789,48	7.336.285,46	7.104.246,41	7.031.639,64	6.851.847,39	8.367.708,15	8.186.387,92
Demonstrações do Resultado dos Exercícios de 2003 a 2009 - (Em reais)							
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
Receita Bruta	-	-	-	-	-	-	-
Receita Operacional	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Dedução das Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Impostos s/Vendas	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-	-	-
Custo dos Serviços Vendidos	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	215.404,02	232.039,05	93.633,37	59.642,25	84.337,24	31.337,52	96.639,71
Outras Receitas Operacionais	224.227,37	240.873,02	87.949,67	59.642,25	84.337,24	31.337,52	96.639,71
Resultado financeiro líquido	(26,05)	(195,00)	5.683,70	-	-	-	-
Receitas financeiras	90,95	-	12.104,01	-	-	-	-
Despesas financeiras	(117,00)	(195,00)	(6.420,31)	-	-	-	-
Despesas Comerciais	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	(8.610,24)	(8.638,97)	-	-	-	-	-
Despesas Tributárias	(187,06)	-	-	-	-	-	-
Resultado não Operacional	-	-	-	74.150,00	-	-	-
Result. Antes dos Imps. e Particips.	215.404,02	232.039,05	93.633,37	133.792,25	84.337,24	31.337,52	96.639,71
Imposto de Renda	(13,64)	(37.718,01)	(15.008,05)	(22.096,50)	(5.087,58)	-	-
Contribuição Social	(8,19)	(21.678,57)	(9.004,83)	(12.078,08)	(3.052,55)	-	-
Resultado Líquido	215.382,19	172.642,47	69.620,49	99.617,67	76.197,11	31.337,52	96.639,71

Deib Otoch Junior - CPF: 201.592.933-91, Augusta de Fátima Soares - CPF: 094.943.988-66 - CRC: SP-145546/0-T-0

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.12.21.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que estará realizando Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, de Nº 2010.12.21.1 - Objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Sessão Pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 05/01/2011 às 09:00hs na sala da CPL. O Edital completo e demais Publicações referentes ao certame podem ser obtidos com a Comissão de Licitação com endereço à praça Soares Bulcão, 197 - Centro. telefone: (85) 3353-12-05, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a Sexta-Feira. Uruburetama - CE, 21 de Dezembro de 2010. Francisco Freitas Andrade - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1712.01/2010 - EDUCAÇÃO. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CONSTRUTORA COSENSO LTDA, Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Ampliação da Escola de Ensino Fundamental João Ferreira de Maria, no Sítio Oitís com a Construção de Dependências para Prática de Aula Curriculares de Educação Física, no Município de Milagres/CE. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2311.01/2010 - EDUCAÇÃO. Valor Global Contratado: R\$ 350.036,36 (trezentos e cinquenta mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 90 (NOVENTA) dias. Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0232.1.022. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Maria Ligia Leite de Moraes (Ordenadora de Despesas). Assina pela Contratada: José Miguel Filho. Data da Assinatura: 17.12.2010. Maria Cicera Moraes de Almeida - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 46/2010-GAB-PRES. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo artigo 23, I, do seu Regimento Interno, tendo em vista o que dispõe o artigo 81, da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e no que mais consta nos autos do processo administrativo n. 23/2010. **CONSIDERANDO** que o COREN/CE instaurou procedimento administrativo para contratar a locação de uma sala para a instalação da Subseção de Sobral/CE; **CONSIDERANDO** que a referida locação era destinada ao atendimento das finalidades precípuas do COREN/CE, cuja necessidade de instalação e locação do imóvel condicionou a sua escolha, tendo em vista que se trata de uma sala no Centro de Sobral, com espaço suficiente para abrigar os recursos humanos e materiais indispensáveis as atividades de fiscalização, próximo à rede bancária e com estacionamento para veículo; **CONSIDERANDO** que o proprietário, **ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE**, apresentou proposta de preço para a contratação da sala 10, situada na Rua Joaquim Ribeiro, n. 405, em Sobral, Ceará, de sua propriedade, que foi aceita pela Administração do COREN/CE; **CONSIDERANDO** que, após adjudicado o objeto da dispensa de licitação, o adjudicatário, injustificadamente recusou-se a vir a assinar o contrato, no prazo que lhe fora concedido. **RESOLVE**: Artigo 1º. Determinar, com fulcro no art. 81, da Lei 8.666/93, a instauração de Processo Administrativo em desfavor do Senhor **ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE**, inscrito no CPF sob o nº 359868083-04, proprietário da sala 10, localizada na Rua Joaquim Ribeiro, 405, em Sobral, Ceará. Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Apuração de Falta Contratual, composta do **Dr. CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE**, OAB/CE 2.838, **Dra. MICHELINE ROUSE HOLANDA TOMÁZ DE OLIVEIRA**, Assessora, e **ELIANE PEREIRA LIMA ESPÍNDOLA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para apurar a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Fortaleza, 30 de novembro de 2010. **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO- COREN-CE Nº 56.145 – PRESIDENTE. CAROLINA MARANHÃO MARQUES LACERDA - COREN-CE Nº 125150 – SECRETÁRIA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - DECRETO Nº 047/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010. Homologa resultado final do Concurso Público / Processo Seletivo realizado pelo Município de Canindé e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Canindé, **MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 38 da Lei Orgânica do Município. **DECRETA**: Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2009, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo, conforme publicado nos sítios eletrônicos www.serap.com.br e www.caninde.ce.gov.br. § 1º - Fica suspensa até ulterior deliberação, a convocação e posse dos candidatos classificados e classificáveis que se encontram *sub judici*, até disposição final pela Justiça, nos termos da decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Canindé, conforme **Of. 1613/2010** do Gabinete do Juiz (cópia anexa). Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva, obedecendo o disposto supra. Art. 3º - O Concurso Público / Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração. § 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2009 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público. § 2º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 03 (três) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso. Art. 4º - A aprovação no Concurso Público nº 001/2010, não gera direito de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registrado em livro próprio e publicado por afixação, na mesma data, no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, bem como por publicação em jornal de circulação regional, na data de sua edição, nos termos da Lei Orgânica do Município. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de Dezembro de 2010. MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Tendo em vista a aprovação em Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Santa Quitéria/CE., **convocamos os candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua. Profª. Ernestina Catunda , 50 – Piracicaba, Santa Quitéria/CE., **munidos da documentação**: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação ano 2010, Reservista, Certidão de Casamento, Certificado ou Diploma de escolaridade Atestado o Nível de Escolaridade exigido no Edital do Concurso Público, Carteira de Habilitação para Motoristas, Comprovante de Residência, Atestado de Sanidade Física e mental emitido pela junta médica municipal e 02 fotografias 3X4, para a efetivação do cargo público, na forma da Lei. Os candidatos dispõem de 72 horas a partir da publicação deste Edital, para se apresentarem, sob pena de serem desclassificados e, consequentemente convocar-se-á ao próximo por ordem classificatória. **Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)** - Maria das Graças Silva Cassimiro; Antonia Iaci Nunes; Ana Célia de Sousa Melo; Quitéria Ivanilda Torres; Iranilda Mesquita Magalhães; Luisa Vanusa Vieira de Sousa; Maria Elenilda Gonçalves; Maria Eliene Mourão Lira. **Auxiliar de Serviços Gerais (Riacho das Pedras)** - Antonia Fabiana Alves Magalhães. **Auxiliar de Serviços Gerais (Trapiá)** - Marciana de Souza Gomes; Sheila Maria Melo Lopes. **Agente de Saúde**: Cícera Maria Martins de Lima; Valdiana Barbosa de Oliveira. **Vigia** - Adarildo Oliveira Farias. **Santa Quitéria/CE., 21 de Dezembro de 2010. JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Câmara Municipal de Nova Russas, instalada através da Portaria Nº 44/2010, publicada no DOE de 17-09-2010, para conduzir Processo de Cassação de Mandato Eletivo Nº 01.09.09.2010, que tem como Denunciante: Antônio Mauricio Melo e Denunciada: Vereadora Karla Ladyanae Loiola Ferreira, por Infração Política Administrativa tipificada nos incisos I e III do Art. 7º do DL 201/67, Vereador Francisco Adalberto Tavares Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão tomada por unânime da Comissão Processante, VEM por intermédio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, dar ciência a Denunciada, vereadora Karla Ladyanae Loiola Ferreira, que a Comissão Processante, em reunião extraordinária determinou hoje, o arquivamento do presente processo em razão da decorrência do prazo estipulado de 90 dias, com fundamento no inciso VII do Artigo 5º do DL 201/67, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos. Razão pela qual, faz publicar o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** que deverá ser veiculado, em jornal de circulação no Estado, nos meios de comunicação utilizados no Município, e afixado no Flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara Municipal. **Nova Russas, 20 de Dezembro 2010. Francisco Adalberto Tavares Filho - Presidente da Comissão Processante.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.01/2010-SESP/DEMUTRAN. A Comissão de Licitação torna público que no dia 12 de Janeiro de 2011, às 15:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2212.01/2010-SESP/DEMUTRAN, com o **Objeto**: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Engenharia no Município de Juazeiro do Norte/CE em: **Lote I**: Construção do Telecentro, Reforma da Sala de Reuniões e Ampliação da Permanência do DEMUTRAN na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP, **LOTE II**: Construção de Uma Rótula Rotatória para o Cruzamento da Av. Castelo Branco com a Rua Maria Edmir B. de Mendonça, Bairro Tiradentes e **LOTE III**: Fechamento de Antigos Retornos e Abertura de Novos Dotados de Baias na Av. Padre Cícero - Etapa II, em trecho compreendido desde a Viação Brasília até a Linha Ferréa. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, no horário de expediente ao público, mediante pagamento de taxa de R\$ 30,00. **Juazeiro do Norte – CE, 21 de Dezembro de 2010. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 021/2010. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URUBURTAMA/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GLEICIANY MARIA PINHEIRO COELHO-ME. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS A SEREM PRES-TADOS, EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS FIXADOS, NA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA, LOCAL E REFERÊNCIA, DO SIA – SISTEMA DE FORMAÇÕES AMBULATORIAIS, DE ACORDO COM RELATÓRIO DE PRODUÇÃO EMITIDO PELO SIA. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8666/93 **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor R\$51.651,12(cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos). **Data da Assinatura:** 08 de Novembro de 2010. **Signatários:** João de Castro Chagas Neto, CPF Nº 262.657.533-04 e GLEICIANY MARIA PINHEIRO COELHO-ME, CNPJ Nº 03.615.488/0001-50. **Uruburetama/CE, 08 de Novembro de 2010. MARCELO RODRIGUES BARROSO BRAGA - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DA TP N° 2010.06.01.01-SEAGRI. Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaiçaba, Sr. Frank Gomes Freitas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE, na pessoa de seu presidente, torna pública a Revogação da licitação modalidade Tomada de Preço nº 2010.06.01.01-SEAGRI, destinada a Aquisição de 01(um) trator e Impelementos Agrícolas para o Município de Itaiçaba-CE, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa. Certificamos ainda, que este extrato foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Itaiçaba e demais unidades públicas deste município, conforme estabelece a legislação em vigor, com objetivo de dar publicidade aos atos administrativos em questão. **Itaiçaba - CE, 22 de dezembro de 2010. JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação. FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DA TP N° 2010.06.01.01-SEDUC. Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaiçaba, Sr. Frank Gomes Freitas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE, na pessoa de seu presidente, torna pública a Revogação da licitação modalidade Tomada de Preço nº 2010.06.01.01-SEDUC, destinada a Aquisição de Equipamentos para a Modernização do Centro Vocacional Tecnológico-CVT do Município de Itaiçaba-CE, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa. Certificamos ainda, que este extrato foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Itaiçaba e demais unidades públicas deste município, conforme estabelece a legislação em vigor, com objetivo de dar publicidade aos atos administrativos em questão. **Itaiçaba - CE, 22 de dezembro de 2010. JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação. FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DA TP N° 2010.06.01.06-SEINFRA. Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaiçaba, Sr. Frank Gomes Freitas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE, na pessoa de seu presidente, torna pública a Revogação da licitação modalidade Tomada de Preço nº 2010.06.01.06-SEINFRA, destinada a Aquisição de 01(um) Caminhão Compactador de Lixo para o Município de Itaiçaba-CE, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa. Certificamos ainda, que este extrato foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Itaiçaba e demais unidades públicas deste município, conforme estabelece a legislação em vigor, com objetivo de dar publicidade aos atos administrativos em questão. **Itaiçaba - CE, 22 de dezembro de 2010. JOSÉ SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação. FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2010.12.21.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2011, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, para a realização de Licitação Tipo Técnica e Preço cujo **Objeto** é a Concessão dos Serviços Funerais do Município de Eusébio - Ceará. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, N° 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE CONVOCAÇÃO - LEI N° 8.666/93. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei N. 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o Exercício Financeiro de 2011, que a documentação já poderá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, onde serão prestadas as informações necessárias. **Araripe - CE, 21 de dezembro de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR LECRISCE SOCIEDADE SIMPLES LTDA., com sede na av. Dom Luís, 300, conjunto 339, Aldeota, Fortaleza (CE), CEP 60160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.115.224/0001-74, com seus atos constitutivos registrados no 3º. Registro de Pessoas Jurídicas de Fortaleza (CE) sob o nº 5012312, de 10 jun. 2009, convida os seus sócios quotistas a comparecerem à **Reunião de Sócios** a ser realizada no **dia 30 de dezembro de 2010, às 11 horas**, na sede social, situada na av. Dom Luís, 300, conjunto 339, Aldeota, Fortaleza (CE), CEP 60160-230, para discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação da proposta de incorporação desta sociedade pela CIA. EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE; (b) exame, discussão e votação do Protocolo de Incorporação e da Justificação da operação; (c) autorização aos administradores para praticarem os atos necessários à concretização da operação e a subscreverem o aumento de capital da CIA. EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE. Fortaleza (CE), 21 de dezembro de 2010. **JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS** Administrador

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2010.12.21.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2010.12.21.001P, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecer Pneu, câmara de ar e protetores destinados atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 05 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro - Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245/1266, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 21 de Dezembro de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - Aviso de Licitação - Pregão nº 2010.12.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2010.12.21.1, do tipo presencial, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis** e derivados de petróleo destinados ao funcionamento da frota de veículos e máquinas do Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 04 de janeiro de 2010, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0**88) 3552-1300. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2010. **Francinal Bento de Figueiredo - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.12.22.01 - INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira, localizada na Rua Maria do Carmo de Oliveira, 360 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2010.12.22.01, cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreira - CE, que ocorrerá dia 06 de Janeiro de 2011, às 10:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta Publicação nos horários de 08:00 às 12:00. Maiores informações, ligar para (085) 3331-1567. **Francisco Arley Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão. Barreira - CE, 22 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2010-SESA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00hs do dia 10 de Janeiro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para a Tomada de Preços N° 02/2010-SESA - Construção do Posto de Saúde do Croatá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supra citado, no horário das 08:00 às 13:00hs de segunda às sextas-feiras. Informações - (0**85) 3315.4205. **São Gonçalo do Amarante, 20 de Dezembro de 2010. Gleiriane Uchoa Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08.002/2010-CP. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2011, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Caucaia. **Modalidade:** Concorrência. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Caucaia - CE, 20 de Dezembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Assaré, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2010.12.21.001PMA e Anexos, cujo **Objeto** do presente Edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Gás Liquefeito para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal durante o Exercício Financeiro de 2011, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de Janeiro de 2011, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Centro. Maiores informações através do telefone: (88) 3535.16.13. **Assaré – CE, 21 de Dezembro de 2010. Débora Sutério de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 EDUC-TP. Secretaria de Educação. A CPL deste Município torna público o Edital supracitado, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recuperação Geral e Pintura da Estrutura Metálica e Quadra do Ginásio de Esportes Fares Lopes na Sede do Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme anexos. Recebimento dos envelopes dia 10/01/2011, às 10:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe - CE, 21 de Dezembro de 2010. Francisco Ozenir Laurindo da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 11 de janeiro de 2011, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida da Abolição, Nº 03 - Centro, nesta Cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a todos Programas alimentação Escolar deste Município, período 2011, conforme os anexos e lotes do Edital. MODALIDADE: pregão presencial tombada com o Nº 2010.12.22.01. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais) a título de emolumentos. (08:00 as 14:00 hs). Informações que julgarem necessários, pelos fones 85 3332-1626, ou 85 9999-4849. Redenção, 22 de Dezembro de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/02/SGOF/PP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 6 de Janeiro de 2011, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús – CE, receberá propostas para a **Aquisição de Motocicletas 0Km**, na Modalidade de Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, em dias com expediente, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Crateús - CE, 21 de Dezembro de 2010. FILIPE PEREIRA CHAVES - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 006/2010 – SECULT. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-006/2010 – SECULT. **Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Infraestrutura em Geral, Contratação de Pessoal, para o Evento denominado “Férias em Iguatu”, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, do Edital. A Prefeitura Municipal de Iguatu informa que a Licitação supra citada foi Revogada. Maiores informações através do Fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 21 de Dezembro de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda - Ceará, comunica aos interessados o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 004/2010, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Infraestrutura de Evento, denominado de Catunda Natal de Luz, de responsabilidade da Secretaria de Cultura deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3686.1034. **Catunda – CE, 21 de Dezembro de 2010. Thiago Mendonça de Sales - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados que no dia **05 de Janeiro de 2011, às 09:00 horas**, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2212.01/2010**, cujo **Objeto** é Aquisição de Livros Didáticos destinados aos Alunos e Professores da Educação Infantil da Rede de Ensino do Município. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - CE, 22 de Dezembro de 2010. Reinaldo Pereira Passos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2010.12.20.001E. A Prefeitura Municipal de Assaré através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação para Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos. Tipo Menor Preço, na Modalidade Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2010.12.20.001E, com data de abertura marcada para o dia 21 de Janeiro de 2011, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Dr. Paiva, 415, Centro. Maiores informações através do telefone: (88) 3535.1613. **Assaré – CE, 20 de dezembro de 2010. Débora Sutério de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.12.21.001E. A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2010.12.21.001E e Anexos, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de Janeiro de 2011, às 09:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, 415, Centro. Maiores informações através do telefone: (88) 3535.1613. **Assaré – CE, 21 de dezembro de 2010. Débora Sutério de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200, Centro - Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 05 de Janeiro de 2011, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2112.01/2010, **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Óleo Lubrificantes e Filtros, Pneus e Câmaras de Ar, para suprir as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Milagres/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 21 de Dezembro de 2010. Francisco Luciano Ferreira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2112.02/2010 INFRA-ESTRUTURA - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material de limpeza, que realizarse-á no dia 17/01/2011, às 14:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010121701 - FME. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 2010121701 – FME, cujo **Objeto** é Aquisição de Mobiliário destinados às Escolas de Educação Infantil – Padrão Proinfância deste Município, **Onde se Lê:** 29/12/2010 às 08:00h, **Leia-se:** 31/12/2010 às 08:00h. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Jaguaribara. **Jaguaribara – CE, 21 de Dezembro de 2010. Egidio Almeida Neto - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 07 de Janeiro de 2011, às 08:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2112.04/2010, cujo **Objeto** é a Locação de Veículos, com Motorista, para Transporte das Equipes de Profissionais do PSF, no Município de Ipu, para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu - CE, 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 07 de Janeiro de 2011, às 10:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2112.05/2010, cujo **Objeto** é a Locação de Máquinas para a Execução de Serviços de Recuperação de Vias Públicas e Estradas Vicinais do Município de Ipu. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu - CE, 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2011, às 09:50 da manhã, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2112.02/2010-SAAE, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo destinado ao SAAE de Ipu. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu - CE, 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2112.01/2010 GESTÃO HOSPITALAR - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, que se realizará no dia 10/01/11, às 08:30 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Elísio Aguiar, SN, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2212.01/2010, cujo **Objeto** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, que realizar-se-á no dia 05.01.2011, às 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Cariré -CE, 22 de Dezembro de 2010. Raimundo Nonato Aguiar – Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro, comunica aos interessados que no dia 07 de Janeiro de 2011, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2112.06/2010, cujo **Objeto** é a Locação de Motocicletas destinadas à Guarda Municipal de Ipu. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu - CE, 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2112.01/2010 INFRA-ESTRUTURA - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios, que se realizará no dia 04/01/2011, às 11:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2011, às 08:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2112.01/2010-GOV, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustível para Abastecimento da Frota Municipal de Veículos e Máquinas junto às Diversas Secretarias. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de Janeiro de 2011, às 11:20h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2112.03/2010-GOV, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg destinado às Diversas Secretarias do Município de Ipu. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. Ipu - CE, 21 de Dezembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Sr. Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Uruburetama, João de Castro Chagas Neto, CPF Nº 262.657.533-04, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS A SEREM PRESTADOS, EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS FIXADOS, NA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA, LOCAL E REFERÊNCIA, DO SIA – SISTEMA DE FORMAÇÕES AMBULATORIAIS, DE ACORDO COM RELATÓRIO DE PRODUÇÃO EMITIDO PELO SIA. FAVORECIDO: GLEICIANY MARIA PINHEIRO COELHO-ME. Período: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Secretário. Uruburetama/CE, 08 de Novembro de 2010. MARCELO RODRIGUES BARROSO BRAGA - Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO A